[illegible]

MEMORANDO/Nº 94/2018/DINVEST

SGD: 2018/24839/014999

Em 13 de setembro de 2018.

De: Diretoria de Investimentos
Para: Protocolo

Assunto: **Autuar Processo de Credenciamento do BRB DTVM S.A.**

Senhor Responsável,

Solicito a atuação do processo de credenciamento da instituição financeira **BRB DTVM S.A.** conforme Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09/05/2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

MILENE MARTINS RAMOS
Diretora de Investimentos

OYA3743/TO	05230777000166	DETRAN	TO00190910	15/03/2018	16:24	5185-1
MVR4761/TO	04064642198	DETRAN	TO00190980	15/03/2018	16:41	5185-1
MWY0169/TO	88010287172	DETRAN	TO00190911	15/03/2018	16:27	5185-1
MWQ3638/TO	11141574659	DETRAN	TO00190979	15/03/2018	16:41	5185-1
NGZ8434/TO	87559994172	DETRAN	TO00190977	15/03/2018	16:38	5185-1
OLH9179/TO	01961700107	DETRAN	TO00190978	15/03/2018	16:40	5185-1
HNS5145/TO	01468942190	DETRAN	TO00190914	15/03/2018	16:41	5185-1
OLJ1968/TO	00145633128	DETRAN	TO00190915	15/03/2018	16:42	5185-1
OQA0064/TO	25053109000118	DETRAN	TO00191021	16/03/2018	08:26	5185-1
HDB6492/TO	34500421068	DETRAN	TO00190974	15/03/2018	16:35	5185-1
MXB0029/TO	87339927115	DETRAN	TO00191022	16/03/2018	08:27	5185-1
MWD7722/TO	11336672000199	DETRAN	TO00191023	16/03/2018	08:30	5185-1
GUH6668/TO	30977959104	DETRAN	TO00190970	15/03/2018	16:32	5185-1
MWK3667/TO	49923374149	DETRAN	TO00176793	12/03/2018	18:16	5622-2
OLL9470/TO	92289886149	DETRAN	TO00190862	15/03/2018	09:01	5185-1
MVM0639/TO	48464864191	DETRAN	TO00191018	16/03/2018	08:18	5185-1
NGF0980/TO	38304040182	DETRAN	TO00191015	16/03/2018	08:06	5185-1
MWW7231/TO	06776728887	DETRAN	TO00191014	16/03/2018	08:04	5185-1
OLJ9504/TO	25909546899	DETRAN	TO00191013	16/03/2018	08:03	5185-1
NLS3411/TO	06616625192	DETRAN	TO00191011	15/03/2018	17:13	5185-1
NLG4947/TO	10509402000155	DETRAN	TO00190918	15/03/2018	16:52	5185-1
HPR7354/TO	95358010168	DETRAN	TO00190919	15/03/2018	16:53	5185-1
QKE0726/TO	06974555000110	DETRAN	TO00191009	15/03/2018	17:11	5185-1
OLH7742/TO	34875832168	DETRAN	TO00190916	15/03/2018	16:43	5185-1
OQV7227/TO	91867762153	DETRAN	TO00191008	15/03/2018	17:09	5185-1
MXA9175/TO	13070339115	DETRAN	TO00190901	15/03/2018	15:41	5185-1
KEZ5864/TO	96407093104	DETRAN	TO00191007	15/03/2018	17:09	5185-1
QKK0234/TO	60924040000909	DETRAN	TO00191006	15/03/2018	17:08	5185-1
QKD9689/TO	31114008168	DETRAN	TO00191005	15/03/2018	17:07	5185-1
NWE5253/TO	96405686191	DETRAN	TO00191004	15/03/2018	17:06	5185-1
OLN0256/TO	81413750168	DETRAN	TO00190930	15/03/2018	17:12	5185-1
OLN6730/TO	60924040000909	DETRAN	TO00190931	15/03/2018	17:13	5185-1
MXS808/TO	58680705187	DETRAN	TO00190932	15/03/2018	17:14	5185-1
NVU4508/TO	92229883153	DETRAN	TO00166718	13/03/2018	16:17	5967-0
MVU5596/TO	09432515168	DETRAN	TO00190934	15/03/2018	17:15	5185-1
OLH6220/TO	81076320600	DETRAN	TO00190905	15/03/2018	16:17	6580-0
OLH6315/TO	13678363000122	DETRAN	TO00190907	15/03/2018	16:19	5193-0
MWX3304/TO	98334069120	DETRAN	TO00166709	13/03/2018	15:25	7366-2
MXD7725/TO	00053946006	DETRAN	TO00166742	14/03/2018	09:05	7633-2
MVT9803/TO	91451094191	DETRAN	TO00166728	13/03/2018	20:02	7633-2
MVP4253/TO	28758331115	DETRAN	TO00166711	13/03/2018	16:08	7048-1
JVZ4238/TO	01323316167	DETRAN	TO00190935	15/03/2018	17:17	5185-1
MXA1251/TO	08152632104	DETRAN	TO00190926	15/03/2018	17:05	5185-1
JPG1001/TO	86932888149	DETRAN	TO00190925	15/03/2018	17:04	5185-1
QCF3768/TO	96181680187	DETRAN	TO00190928	15/03/2018	17:09	5185-1
MWE2712/TO	17716322320	DETRAN	TO00190929	15/03/2018	17:10	5185-1
OLU009/TO	0724860000135	DETRAN	TO00176797	13/03/2018	08:13	5185-1
JIP8515/TO	14763583115	DETRAN	TO00190927	15/03/2018	17:06	5185-1
DOO0833/TO	64244628134	DETRAN	TO00176795	13/03/2018	08:10	5185-1
MWE3789/TO	73599727104	DETRAN	TO00176794	13/03/2018	08:08	5185-1
OLN7082/TO	00896274000100	DETRAN	TO00191019	16/03/2018	08:19	5185-1
QKA3300/TO	00505900149	DETRAN	TO00191003	15/03/2018	17:01	5185-1
MWB4204/TO	02723671178	DETRAN	TO00191000	15/03/2018	16:59	5185-1
NRQ6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190997	15/03/2018	16:58	5185-1
OYC7724/TO	88433820125	DETRAN	TO00190995	15/03/2018	16:56	5185-1
MXE9579/TO	04996884304	DETRAN	TO00190996	15/03/2018	16:57	5185-1
MWW4630/TO	01007058129	DETRAN	TO00190994	15/03/2018	16:56	5185-1
HPN8974/TO	82693412153	DETRAN	TO00190989	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC0770/TO	39859304815	DETRAN	TO00190990	15/03/2018	16:53	5185-1
OYC7038/TO	81198795115	DETRAN	TO00190986	15/03/2018	16:52	5185-1
MWY3821/TO	80813550149	DETRAN	TO00190985	15/03/2018	16:48	5185-1
KDY0795/TO	80325343187	DETRAN	TO00190982	15/03/2018	16:42	5185-1
KCN2782/TO	81735880159	DETRAN	TO00190936	16/03/2018	08:35	5010-0
NRQ6653/TO	02294332199	DETRAN	TO00190946	16/03/2018	08:10	7633-1
NV79920/TO	55770991704	DETRAN	TO00176792	12/03/2018	15:40	5185-1
QKD0969/TO	34029567649	DETRAN	TO00176800	13/03/2018	09:37	5185-1
OLN6609/TO	04675602185	DETRAN	TO00176799	13/03/2018	09:37	5185-1
PVB4068/TO	92132618100	DETRAN	TO00190861	15/03/2018	09:01	5185-1
JEY4008/TO	05110692190	DETRAN	TO00190777	14/03/2018	09:37	6670-0
DUH2840/TO	85687642153	DETRAN	TO00190869	15/03/2018	09:17	5185-1
QJX1438/TO	85176753120	DETRAN	TO00190852	14/03/2018	15:36	5185-1
MXD2448/TO	11372147000129	DETRAN	TO00190854	14/03/2018	15:37	5185-1
HLB042/TO	34557651810	DETRAN	TO00190855	14/03/2018	15:38	5185-1
MWE6631/TO	40979423104	DETRAN	TO00190856	14/03/2018	15:39	5185-1
MWX0265/TO	25052507000110	DETRAN	TO00190857	14/03/2018	15:39	5185-1
QKE1498/TO	00263142000141	DETRAN	TO00190859	15/03/2018	08:56	5185-1
NFG8458/TO	99089203168	DETRAN	TO00190860	15/03/2018	08:58	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 569, DE 07 DE MAIO DE 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

Considerando o lançamento do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, por este Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria IGEPREV nº 729, de 19 de setembro de 2013, que aprova a Política de Credenciamento de Instituições Financeiras e Gestoras de Carteira do RPPS Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O IGEPREV/TO - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.091.307/0001-76, com sede na Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI 01, Al. 05, Lts. 02 e 03, Palmas/TO, neste ato representado pelo seu Presidente SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA, servidor público, residente e domiciliado em Palmas/TO, Gestor do RPPS, conforme Ato nº 579, de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira e fundos de investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e de Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Fazenda/Secretaria da Previdência.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do INSTITUTO.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição;
- d) Terceirizem a sua área de distribuição de produtos para investidores institucionais, excetuando aquelas que comprovem ter contrato de exclusividade.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- e) Comprovação de filiação à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física - CPF e RG de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da Lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;

ou Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica:

- a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo, e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.
- b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrem em vigor posteriormente; Anexo V.
- c) Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.

- d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

- e) Preencher corretamente os Anexos VIII e IX ou fornecer Due Diligence conforme previsão na NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, sendo "Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 - Informações sobre a Empresa" e "Seção 2 - Informações sobre o Fundo de Investimento", devidamente preenchidos e com seus anexos;

- f) Relatório de Rating's atualizado de Agência Classificadora de Risco com experiência internacional, podendo ser nacional, desde que aprovado pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS, após análise da Equipe de Investimentos, cujo grau de avaliação será definido pela Política Anual de Investimentos do IGEPREV/TO;

3.2 Documentos Referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação;
- c) Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

3.2.1 Em caso de Fundos de Investimentos:

- a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:
 - a. 1) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
 - a. 2) Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
 - a. 3) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.2.2 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.2.2.1 Os quesitos e documentos supramencionados serão submetidos à análise do Gestor do INSTITUTO.

3.2.3 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.2.4 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2.5 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.6 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.2.7 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.8 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.3 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.3.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.3.2 Os documentos de credenciamento serão analisados pela Diretoria de Investimentos do Instituto, que emitirá um Parecer Técnico, e pelo Comitê de Investimentos.

3.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.3.4 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o INSTITUTO qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos deverão ser entregues na sede do INSTITUTO, nos dias úteis, no horário local das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo único;

4.2 Toda instituição que possui aplicação financeira no Instituto está OBRIGADA a providenciar o credenciamento nos termos deste Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da sua publicação, sob pena de ser declarada inapta para gestão dos recursos.

4.2.1 Após o decurso do prazo, não ocorrendo o credenciamento o Instituto solicitará resgate de todo valor aplicado na instituição que deixou de atender o chamamento público para o credenciamento.

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, durante a vigência do presente Edital, para as instituições que não possuam aplicações de recursos financeiros do Instituto.

5. DOS PRAZOS

5.1 Depois de instruída a solicitação para credenciamento, a Diretoria de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da documentação, para analisar e emitir parecer técnico.

5.2 Caso, durante a análise da solicitação de credenciamento, seja verificado que algum documento não foi entregue ou foi entregue parcialmente, o Diretor de Investimentos emitirá Carta de Exigência à respectiva Instituição interessada, contendo a relação de documentos faltantes, a qual terá 30 (trinta) dias para apresentá-los, ficando suspenso o prazo de análise estabelecido no subitem anterior, retomando a contagem a partir da apresentação de todos os documentos solicitados.

5.3 A não apresentação da documentação no prazo estipulado para credenciamento, ou apresentação de documentos contendo vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital, acarretará a inabilitação da Instituição interessada.

5.4 Realizada a análise de que trata o subitem 5.1, havendo parecer favorável, o processo de credenciamento é submetido à aprovação do Comitê de Investimentos que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deliberará sobre a matéria, juntando a ata da reunião aos autos do processo.

5.5 Após aprovação do Comitê de Investimentos, o Presidente do IGEPREV-TOCANTINS, no prazo máximo de 10 (dez) dias, homologará o procedimento e declarará CREDENCIADA a Instituição.

5.6 Aprovado pelo Comitê de Investimentos e homologado pelo Presidente do Instituto, o processo de credenciamento é finalizado com o ato de publicação da Instituição credenciada no sítio do IGEPREV-TOCANTINS e na imprensa oficial do Estado, em no máximo 2 (dois) dias.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1 A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita a qualquer tempo, durante sua vigência.

6.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3 Os recursos contra decisões do INSTITUTO não terão efeito suspensivo. Caberá ao Comitê de Investimentos decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

6.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.5 Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento, haverá comunicação expressa ao interessado, ficando assegurado o direito de recurso ao credenciante em até 5 (cinco) dias a contar da publicação na imprensa oficial do Estado.

5.6 Havendo indeferimento dos pedidos de credenciamento, facultam-se aos interessados apresentarem novos pedidos, a contar da data de publicação do indeferimento do credenciante na imprensa oficial do Estado.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação que deverá ser publicado no site do RPPS, visto que o "Atestado de Credenciamento" foi substituído pelo preenchimento da Aba Credenciamento do novo DAIR a partir de janeiro de 2017.

7.2 A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 30 (trinta) dias antes do vencimento deste prazo.

7.3 As instituições financeiras que já administram ou gerenciam recursos do INSTITUTO ficam cientes de que o não credenciamento implica na solicitação de resgate dos recursos aplicados ou solicitação de substituição da prestação de serviço, ou ainda, não havendo sucesso nos pleitos, comunicação formal a CVM e a SPS afim de não prejudicar o INSTITUTO na comunicação do DAIR.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em Lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 O INSTITUTO poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;

b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;

d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União - CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013;

e) Não apresentar resultados satisfatórios na administração/gestão de fundo de investimento, e estará impedida pelo período de 6 (seis) meses de requerer novo credenciamento.

9.2 Não se aplica o descredenciamento nas situações em que o IGEPREV-TOCANTINS tenha aplicado recursos em Fundos com prazo de carência ou vigência pré-definida, cessando a impossibilidade de aplicação da penalidade no cumprimento do respectivo prazo.

9.3 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Na hipótese de descredenciamento o INSTITUTO emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do INSTITUTO e no site <http://www.igeprev.to.gov.br/>.

10.2 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

10.3 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

10.4 O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao INSTITUTO em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

10.5 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

10.6 Toda a documentação ficará à disposição dos Conselheiros, Membros do Comitê de Investimentos, Segurados, Aposentados e pensionistas para consulta.

10.7 Aos casos omissos neste Edital aplicam-se os dispositivos da Resolução CMN nº 3.922/2011 e da Portaria MPS nº 519/2011, sendo, em último recurso, dirimidos pelo Comitê de Investimentos do IGEPREV-TOCANTINS.

10.8 O presente edital tem vigência de 12 (doze) meses contados da sua publicação.

11. ANEXOS

11.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;

b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;

d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;

e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;

f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais

g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.

h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 1;

i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento, substituível pelo Questionário Due Diligence QDD - Seção 2;

Palmas/TO, aos 7 dias do mês de maio de 2018.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ANEXO I

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO II

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO III

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO IV

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (papel com logomarca ou identificação da empresa)

XXXXX
Ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Gestor do RPPS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO V

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VI

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no [Título], DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possuo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possuo em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VII

[TÍTULO]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa _____, CNPJ _____, localizada à Rua _____ nº _____ bairro _____, neste município, já executou ou está executando os serviços (descrever os serviços realizados suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do [Título], de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2018.

(assinatura e identificação do representante legal da empresa).

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

(Substituível pelo Questionário Due Diligence QDD – Seção 1)

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		/2018	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
Ente Federativo	ESTADO DO TOCANTINS	CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS	IGEPREV/TO	CNPJ	25.091.307/0001-76
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? (X) SIM () NÃO			
1. Tipo de ato normativo/edital		EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 Data	
2. Critérios:			
a. Atender a Resolução 3922/2010;			
b. Atender a Resolução 519/2011; e			
c. Atender a Política Anual de Investimentos do Instituto.			
II - Instituição a ser credenciada			
Administrador	Gestor	Administrador/Gestor	Corretora/Distribuidor
Outros:			
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data	
E-mail (s)		Constituição	
Data do registro na CVM		Telefone (s)	
Categoria (s)			
Principal contato com RPPS		Cargo	E-mail
			Telefone
II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			
Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento - Seção 1 e seus Anexos			
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			
3. Certidão da Fazenda Municipal*			
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*			
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*			
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*			
7. Relatórios de Gestão de Qualidade			
8. Relatórios de Rating			
II.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):			
Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br/) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crs/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:			
Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da análise destas informações:			
II.3 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Principais riscos associados à Instituição:			
II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):			
Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão
			Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão
			Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
/2016			
Dez/2015			
Dez/2014			
Dez/2013			
Dez/2012			
Comparação histórico, experiência, de volume de recursos, rentabilidade e riscos com outras Instituições credenciadas que ofertam mesma classe de produtos:			
II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS			
Nome/Razão Social:			
Informações sobre a			
Política de Distribuição:			
II.6 - Dados gerais de Fundos sob sua administração/gestão (art. 3º, §2º, I, "b", Portaria MPS nº 519/2011):		II.7 - Perfil Atual da Carteira do RPPS	
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio o total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas RPPS
			% do Total de recursos do RPPS
			Posição Atual (R\$)
			Situação do segmento da carteira quanto a performance/comportamento dos riscos (texto)
FI 100% títulos do TN			

[illegible]

Identificação do documento analisado (obtido na página da internet da CVM, identificar)	Data do Documento	Data da Análise
Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		
9.....		

Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):				Análise do responsável pelo Credenciamento:
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)	Espécie de ativo		% do PL	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo	
	1.			
	2.			
	3.			

Investimento				
	Fundo	Do gestor /adm. (S/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos	
	1.			
	2.			
	3.			
.....				
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo		% do PL do Fundo:		
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacionada (S/N) (art. 102, §1º inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL
Percentual da carteira do fundo vinculada a parte relacionada				
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)				
Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida			
	Agência			
	Data			
	Outros			
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:			
	Classe de modelos utilizada informada:			
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:			
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez	Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:			
Regras de liquidez para ativos específicos do Fundo				
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:			
Outros critérios de análise				
VII.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:				
VII.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2018 e /2018, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:				
Data				
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2018

CONVÊNIO Nº: 005/2018

PROCESSO N°: 2018.1071.401930PA

CONVENENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins
- IGEPREV

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO
ESTADO DO TOCANTINS - AEPTO.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimos e negociações, por meio do sistema de consignação VIABILLIZE com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, aos servidores que estão vinculados ao IGPREV.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018.

SIGNATÁRIOS: - Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/
TOCANTINS

- Priscila Duarte Bittar - AEPTO/TOCANTINS

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 193, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
- NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através
do Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2017, publicado no DOE nº 5.095,
pág. 01 e 02.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Ivaci Rodrigues Souza Mat. 6230202	Francisco das chagas Silva Alves Mat. 39424	2018/4031/00132 Cont.010/2018	Assinatura anual de ferramenta de pesquisa - Banco de Preço

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências:

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

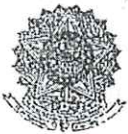
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE KLEBER NEIVA BRITO
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM — COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

2018 / 24839 / 16617
PROTOCOLO IGEPREV-TO



ATO DECLARATÓRIO CVM No 3575, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar MARCOS BOTTO DE BARROS, C.P.F. Nº 823.899.857-34, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

Ana Maria da França Martins Brito
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES



**CVM**

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

I

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 8279, DE 12 DE ABRIL DE 2005

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a AVANTI GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA, C.N.P.J. nº 07.250.864, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS



ANEXO I**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018****DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS**

BRB Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.686/0001-69, com sede na sediada à SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília – 7º andar Brasília – DF CEP: 70.072-900, neste ato representada por seu presidente, Carlos Vinícius Raposo Machado Costa, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG 07344530-6 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.368.897-47, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

Brasília, 26 de setembro de 2018.



BRB DTVM S.A

Carlos Vinícius Raposo Machado Costa

Diretor-Presidente BRB DTVM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

26/09/18


Rodrigo Rafael Araújo Miranda
Escritório

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

BRB Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.686/0001-69, com sede na sediada à SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília – 7º andar Brasília – DF CEP: 70.072-900, neste ato representada por seu Diretora de Administração de Fundos, Andréa Moreira Lopes, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG 1.225.521 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 523.470.601-04, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor.

Brasília, 24 de setembro de 2018.



BRB DTVM S.A

Andréa Moreira Lopes

Diretora de Administração de Fundos BRB DTVM

Acesso dia 09/10/2018 às 09h45min

<http://www.anbima.com.br/pt-br/autorregular/autorregulacao-e-adesao/instituicoes-autorreguladas.htm>

Instituições Autorreguladas - Atualizar

Não seguro

www.anbima.com.br/pa/bv/autorregulacao-e-adestao/instituicoes-autorreguladas.htm

Apos

Biblioteca Online

Google

Igaperer

Google

RFB

DOU

DOE

DOM

DPE

FDP

CESP

ESAF

Candidato Eleitor

CND Federal

CPF

CNPJ

FRTS

If Data

CT

G1

JM Noticia

Imprimir

Sua Conta

Quero saber mais sobre o ANBIMA

ANBIMA

Sobre o ANBIMA

Página inicial / Autorregulação / Intermediação /

Instituições Autorreguladas

BBR - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

X

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO ABVCA/P/ANBIMA FIP e FIEE

Atividades:

- FIP e FIEE - Distribuição
- FIP e FIEE – Administração

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Atividades:

- Gestão - ICVM 555
- Fundo Imobiliário – Gestão
- Fundo Imobiliário – Administração
- Administração - ICVM 555
- FIDC – Gestão

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – CATEGORIA DISTRIBUIDOR

Atividades:

- Distribuição Terceiros
- Distribuição via API
- Distribuição Própria

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITALIS

Atividades:

- Custodia
- Controladoria

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Atividades:

- CPA -10
- CEA
- CPA - 20
- CGA

Por código

Por atividade

Linkar

0 9

0

A

B

E

F

G

H

K

L

M

N

Q

R

S

T

W

X

Y

Z

Quero saber mais sobre o ANBIMA

ANBIMA

Sobre o ANBIMA

Página inicial / Autorregulação / Intermediação /

Instituições Autorreguladas

BBR - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

X

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO ABVCA/P/ANBIMA FIP e FIEE

Atividades:

- FIP e FIEE - Distribuição
- FIP e FIEE – Administração

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Atividades:

- Gestão - ICVM 555
- Fundo Imobiliário – Gestão
- Fundo Imobiliário – Administração
- Administração - ICVM 555
- FIDC – Gestão

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – CATEGORIA DISTRIBUIDOR

Atividades:

- Distribuição Terceiros
- Distribuição via API
- Distribuição Própria

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITALIS

Atividades:

- Custodia
- Controladoria

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Atividades:

- CPA -10
- CEA
- CPA - 20
- CGA

Por código

Por atividade

Linkar

0 9

0

A

B

E

F

G

H

K

L

M

N

Q

R

S

T

W

X

Y

Z

Quero saber mais sobre o ANBIMA

ANBIMA

Sobre o ANBIMA

Página inicial / Autorregulação / Intermediação /

Instituições Autorreguladas

BBR - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

X

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO ABVCA/P/ANBIMA FIP e FIEE

Atividades:

- FIP e FIEE - Distribuição
- FIP e FIEE – Administração

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Atividades:

- Gestão - ICVM 555
- Fundo Imobiliário – Gestão
- Fundo Imobiliário – Administração
- Administração - ICVM 555
- FIDC – Gestão

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – CATEGORIA DISTRIBUIDOR

Atividades:

- Distribuição Terceiros
- Distribuição via API
- Distribuição Própria

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITALIS

Atividades:

- Custodia
- Controladoria

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Atividades:

- CPA -10
- CEA
- CPA - 20
- CGA

Por código

Por atividade

Linkar

0 9

0

A

B

E

F

G

H

K

L

M

N

Q

R

S

T

W

X

Y

Z

Quero saber mais sobre o ANBIMA

ANBIMA

Sobre o ANBIMA

Página inicial / Autorregulação / Intermediação /

Instituições Autorreguladas

BBR - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

X

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO ABVCA/P/ANBIMA FIP e FIEE

Atividades:

- FIP e FIEE - Distribuição
- FIP e FIEE – Administração

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Atividades:

- Gestão - ICVM 555
- Fundo Imobiliário – Gestão
- Fundo Imobiliário – Administração
- Administração - ICVM 555
- FIDC – Gestão

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – CATEGORIA DISTRIBUIDOR

Atividades:

- Distribuição Terceiros
- Distribuição via API
- Distribuição Própria

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITALIS

Atividades:

- Custodia
- Controladoria

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Atividades:

- CPA -10
- CEA
- CPA - 20
- CGA

Por código

Por atividade

Linkar

0 9

0

A

B

E

F

G

H

K

L

M

N

Q

R

S

T

W

X

Y

Z

Quero saber mais sobre o ANBIMA

ANBIMA

Sobre o ANBIMA

Página inicial / Autorregulação / Intermediação /

Instituições Autorreguladas

BBR - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

X

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO ABVCA/P/ANBIMA FIP e FIEE

Atividades:

- FIP e FIEE - Distribuição
- FIP e FIEE – Administração

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Atividades:

- Gestão - ICVM 555
- Fundo Imobiliário – Gestão
- Fundo Imobiliário – Administração
- Administração - ICVM 555
- FIDC – Gestão

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – CATEGORIA DISTRIBUIDOR

Atividades:

- Distribuição Terceiros
- Distribuição via API
- Distribuição Própria

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITALIS

Atividades:

- Custodia
- Controladoria

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Atividades:

- CPA -10
- CEA
- CPA - 20
- CGA

Por código

Por atividade

Linkar

0 9

0

A

B

E

F

G

H

K

L

M

N

Q

R

S

T

W

X

Y

Z

Quero saber mais sobre o ANBIMA

ANBIMA

Sobre o ANBIMA

Página inicial / Autorregulação / Intermediação /

Instituições Autorreguladas

BBR - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

X

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO ABVCA/P/ANBIMA FIP e FIEE

Atividades:

- FIP e FIEE - Distribuição
- FIP e FIEE – Administração

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DOS PROCESSOS DA REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Atividades:

- Gestão - ICVM 555
- Fundo Imobiliário – Gestão
- Fundo Imobiliário – Administração
- Administração - ICVM 555
- FIDC – Gestão

CÓDIGO PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – CATEGORIA DISTRIBUIDOR

Atividades:

- Distribuição Terceiros
- Distribuição via API
- Distribuição Própria

CÓDIGO PARA SERVIÇOS QUALIFICADOS AO MERCADO DE CAPITALIS

Atividades:

- Custodia
- Controladoria

CÓDIGO PARA O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

Atividades:

- CPA -10
- CEA
- CPA - 20
- CGA

Por código

Por atividade

Linkar

0 9

0

A

B

E

F

G

H

K

L

M

N

Q

R

S

T

W

X

Y

Z

Quero saber mais sobre o ANBIMA

ANBIMA

Sobre o ANBIMA

Página inicial / Autorregulação / Intermediação /

Instituições Autorreguladas

BBR - DIST. DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

X

Adesão aos seguintes códigos:

- CÓDIGO ABVCA

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	1/16

**ESTATUTO SOCIAL
BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º. A **BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, doravante denominada BRB DTVM, é uma sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., doravante BRB, criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. A BRB DTVM tem sede e foro na cidade de Brasília, podendo instalar ou suprimir sucursais e filiais, bem como nomear ou destituir agentes, representantes ou correspondentes, em qualquer ponto do território nacional, observadas as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 3º. O prazo de duração da BRB DTVM é indeterminado.

Art. 4º. A BRB DTVM, como sociedade subsidiária integral do BRB, obedecerá às deliberações dos órgãos de administração próprios, as quais estarão vinculadas às políticas e ao planejamento estratégico aprovado pelo BRB, bem como às regras corporativas comuns fixadas por meio dos documentos institucionais de natureza técnica, administrativa, contábil, financeira e jurídica, deste Acionista Controlador.

Parágrafo único. As regras corporativas fixadas pelo BRB serão consideradas regras corporativas comuns quando seu conteúdo (total ou parcial) for aplicável a BRB DTVM por imposição legal, por meio de contrato celebrado entre as duas empresas, ou quando houver adesão formal aprovada pela Diretoria Colegiada da BRB DTVM.

**CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL**

Art. 5º. A BRB DTVM tem por objetivo social:

I - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;

II - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;

III - comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

IV - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;

V - incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, do recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	2/16

VI - exercer funções de agente fiduciário;

VII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;

VIII - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

IX - praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes;

X - praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

XI - realizar as operações compromissadas;

XII - praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central;

XIII - operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

XIV - prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;

XV - exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º. A BRB DTVM poderá participar de outras sociedades, no exercício de opção para utilizar-se de incentivos ou de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria Colegiada e mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil.

§ 2º. Compete ao Acionista Controlador deliberar sobre a participação da BRB DTVM em sociedades, no País e no exterior.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 6º. O Capital Social da BRB DTVM é de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas com direito a voto, sem valor nominal.

§ 1º. Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, na forma da lei, na proporção do número de ações que possuem.

§ 2º. Os acionistas poderão ceder seu direito de preferência.

§ 3º. O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias a partir do respectivo aviso aos acionistas.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	3/16

§ 4º. A propriedade das ações ordinárias nominativas de que se compõe o Capital Social da BRB DTVM presume-se pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas".

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

Art. 7º. A Assembleia Geral reunir-se-á sempre na sede da BRB DTVM ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada, quando for o caso;

IV - deliberar sobre a ação de responsabilidade civil contra administradores e sobre seu impedimento e substituição;

V - fixar a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Colegiada;

VI - aprovar as alterações do Capital Social;

VII - deliberar sobre o relatório da administração;

VIII - aprovar o Estatuto Social e suas reformas.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria Colegiada ou na forma da lei:

I - pelo Conselho Fiscal;

II - pelos acionistas.

Art. 10. Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos por um representante do Acionista Controlador.

Art. 11. Somente serão admitidas à Assembleia Geral as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas, salvo as que independentemente desta qualidade, tiverem o direito ou o dever de participar dos trabalhos.

Art. 12. Durante os 15 (quinze) dias que antecederem à realização de qualquer Assembleia Geral ficarão suspensos os serviços de transferência e de desdobramento de certificados de ações, obedecidas às prescrições do Artigo 37 da Lei nº 6.404/76.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	4/16

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A BRB DTVM será administrada por uma Diretoria Colegiada investida dos poderes que a lei e este Estatuto Social lhe conferem.

Art. 14. Os Diretores, antes de entrarem no exercício do cargo, apresentarão declaração de bens, que ficará arquivada na sede da BRB DTVM, à disposição do Banco Central do Brasil.

Art. 15. Além do disposto nas normas que regulam as atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, os indicados para os cargos de diretor, inclusive diretor-presidente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada, idoneidade moral e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II, III e IV:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da BRB DTVM ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da BRB DTVM; ou

c) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da BRB DTVM, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da BRB DTVM;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

IV - ser maior de trinta e cinco anos de idade.

§ 1º. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º. As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso I do *caput* não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido.

§ 3º. As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso I do *caput* poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	5/16

§ 4º. Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de diretor da BRB DTVM.

§ 5º. Os Diretores deverão residir no País.

§ 6º. É vedada a indicação, para a Diretoria Colegiada:

I - de representante do órgão regulador ao qual a BRB DTVM está sujeito;

II - de Ministro de Estado, de Secretário Estadual e de Secretário Municipal;

III - de titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público;

IV - de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

V - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV;

VI - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político;

VII - de pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

VIII - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IX - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o GDF, com o próprio BRB DTVM ou com empresa estatal do seu conglomerado, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

X - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora do BRB ou com o próprio BRB e a BRB DTVM; e

XI - de pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 7º. Aplica-se a vedação do inciso III do § 6º. ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública federal direta ou indireta.

§ 8º. Além dos requisitos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo no caso de indicação de empregado do BRB para cargo de diretor ou como membro de comitê, deverão ser atendidos os seguintes quesitos mínimos:

I - o empregado tenha ingressado no BRB por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no BRB ou em suas sociedades subsidiárias, controladas e coligadas;

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	6/16

III - O empregado ativo tenha ocupado cargo de Diretor ou de Superintendente, no Banco ou em empresas do Conglomerado, tenha sido membro do Conselho de Administração do Banco ou ocupado a função de Gerente Geral de agência porte 1, por, no mínimo, cinco anos, isolada ou cumulativamente, dentro do período dos últimos dez anos, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de diretor estatutário.

Art. 16. Os requisitos e as vedações para diretores e conselheiros fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas novas nomeações e nas eleições realizadas a partir da data de publicação deste Estatuto conforme previsto na lei 13.303/2016, inclusive nos casos de recondução.

§ 1º. Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, disponibilizado pela BRB DTVM.

§ 2º. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios.

§ 3º. O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

Art. 17. Anualmente, a Diretoria Colegiada, sob a condução de seu Presidente, utilizar-se-á do método de autoavaliação, previamente regulamentada nos regimentos internos, para avaliação formal de seus desempenhos.

Art. 18. Além dos impedimentos estabelecidos por lei, estarão impedidos de exercer cargos na Diretoria Colegiada da BRB DTVM:

I - o impedido por lei especial, o condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional ou o condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - o declarado inabilitado ou suspenso para o exercício dos cargos de administração, conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III - salvo autorização formalmente expressa, pelo nível hierárquico imediatamente superior, o que estiver respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV - o declarado falido ou insolvente;

V - o inadimplente ou que tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;

VI - o que tiver cônjuge ou parente até segundo grau inadimplente ou tenha causado prejuízo ainda não ressarcido ao BRB, suas Subsidiárias Integrais, Controladas ou Coligadas;

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	7/16

VII - o que detiver controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o BRB ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

VIII - o que deteve o controle ou participou da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de 05 (cinco) anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX - o sócio, o ascendente, o descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Colegiada, salvo quando for oriundo do quadro de empregados da ativa do BRB;

X - o que ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, diretoria, ou em comitê de auditoria, e o que tiver interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembleia.

Art. 19. O prazo de gestão da diretoria se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA COLEGIADA

Art. 20. A Diretoria Colegiada é o órgão executivo da administração da BRB DTVM e será composta por 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia de Acionistas, com mandato de 02 (dois) anos de duração, permitida até 3 (três) reconduções consecutivas, sendo:

I - um Diretor-Presidente; e

II - quatro Diretores com designação específica, denominados, respectivamente, Diretor de Administração de Recursos de Terceiros; Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos; Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços e o Diretor de Controle.

§ 1º. Quando pertencentes ao quadro da Diretoria Colegiada do Banco BRB, os diretores exercerão os cargos com renúncia de remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, portanto, sem ônus para a BRB DTVM.

§ 2º. É vedado a qualquer membro da Diretoria Colegiada da BRB DTVM responsável pela gestão ou administração de recursos de terceiros, o exercício de atividades no BRB e empresas ligadas que tenha por objeto a administração de recursos próprios.

Art. 21. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria".

§ 1º. Assinarão o termo de posse o empossado e o Diretor-Presidente ou seu substituto, designado pelo acionista controlador.

§ 2º. Se o termo de posse não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição, esta se tornará sem efeito, salvo justificação aceita pela Assembleia.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	8/16

Art. 22. Nas ausências e nos impedimentos temporários:

I - o Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria Colegiada serão substituídos, cumulativamente, por outro membro da própria Diretoria, mediante designação do Diretor-Presidente e posterior homologação da Diretoria Colegiada.

II - cada um dos demais Diretores será substituído pelo Diretor-Presidente e com homologação da Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento de qualquer dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto deve assumir a referida responsabilidade, devendo a CVM ser comunicada, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da sua ocorrência.

Art. 23. Nos casos de vacância, o provimento do cargo de Diretor, inclusive o de Diretor-Presidente, será feito pela Assembleia Geral, mediante eleição.

Parágrafo único. O Diretor eleito ocupará o cargo para o qual foi designado pelo tempo que restava ao substituído.

Art. 24. A remuneração dos membros da Diretoria Colegiada, remunerados pela BRB DTVM, será fixada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais, assegurando aos Diretores:

I - licença remunerada para descanso de até 30 (trinta) dias por ano de mandato, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia;

II - gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de trabalho do ano calendário;

III - a participação nos lucros da BRB DTVM, observadas as disposições legais e conforme política de remuneração proposta pelo Comitê de Remuneração e aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas da BRB DTVM.

Art. 25. Durante o período de 04 (quatro) meses, contados a partir do término de sua investidura no cargo, os membros da Diretoria Colegiada estão sujeitos aos seguintes impedimentos:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado BRB;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 06 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, exceto em órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Distrital.

§ 1º. Aplica-se a regra contida no *caput* deste artigo nos casos de incorporação ou aquisição do controle acionário da BRB DTVM por outra sociedade.

§ 2º. Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Colegiada farão jus à remuneração compensatória equivalente a do cargo que ocupavam, salvo se fizerem parte do quadro de empregados e retornarem ao exercício no BANCO, após o término da gestão.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	9/16

§ 3º. Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 2º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Colegiada que optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho de função ou cargo, igual ou superior, que, anteriormente à sua investidura no cargo, ocupavam na administração pública ou privada.

§ 4º. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Colegiada, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo.

§ 5º. O descumprimento da obrigação contida no *caput* implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração recebida nos últimos doze meses de mandato, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

Art. 26. Compete a Diretoria Colegiada como órgão executivo da administração superior da BRB DTVM:

I - cumprir e fazer cumprir a Orientação Geral de Negócios fixada pelo BRB, seu Acionista Controlador, e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da BRB DTVM;

II - submeter ao Acionista Controlador a aprovação dos documentos institucionais formalizados em Código de Ética, Políticas, Estratégica Corporativa, Planos, Planejamento Estratégico, Orçamento Gerencial e Orçamento Público;

III - apresentar à Assembleia Geral, semestralmente, relatório circunstanciado de sua gestão e demonstrações contábeis reguladas na Lei das Sociedades Anônimas;

IV - submeter à Assembleia Geral as propostas de reformas estatutárias;

V - convocar a Assembleia Geral na forma da Lei;

VI - autorizar a criação de novas filiais e agências ou supressão das existentes;

VII - submeter à autorização do Acionista Controlador a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio da BRB DTVM, integrantes do seu ativo permanente, ressalvado o disposto no inciso VIII seguinte;

VIII - autorizar a aquisição ou alienação de imóveis em caráter transitório, não integrantes do ativo permanente e que devam ser destinados à venda por disposição legal ou regulamentar, assim considerados os que tenham sido recebidos em dação em pagamento ou adquiridos em situação similar;

IX - elaborar ou alterar o seu Plano Básico Organizacional;

X - submeter ao Acionista Controlador a aprovação do Plano Básico Organizacional da BRB DTVM, definindo a sua estrutura organizacional;

XI - aprovar a distribuição e aplicação dos lucros apurados em balanços semestrais, observando-se as disposições legais e estatutárias, *ad referendum* da Assembleia Geral;

XII - fixar as taxas de remuneração e comissões nas operações ativas e passivas, observadas as prescrições legais e regulamentares emanadas do Conselho Monetário Nacional;

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	10/16

XIII - aprovar as Competências e as Alçadas da BRB DTVM;

XIV - autorizar a nomeação e a destituição de correspondentes;

XV - autorizar a doação de recursos, bens ou serviços a sociedades civis sem fins lucrativos de caráter filantrópico, social, recreativo, cultural ou assistencial;

XVI - autorizar a locação de bens imóveis para seu uso;

XVII - informar, tempestivamente, ao Acionista Controlador todas as ocorrências de solicitações ou questionamentos dos órgãos reguladores e de autorregulação.

Art. 27. As decisões da Diretoria Colegiada serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 28. A Diretoria Colegiada reunir-se-á na sede da BRB DTVM, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros, e com a presença de pelo menos 3 (três) Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou seu substituto.

Art. 29. Perderá o cargo, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, o membro da diretoria que se ausentar sem amparo da lei ou deste Estatuto Social.

Art. 30. Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a BRB DTVM, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, podendo para tal fim outorgar mandato;

II - presidir a BRB DTVM e dirigir seus negócios, de acordo com as normas fixadas pela Assembleia Geral, exercitando todos os poderes conferidos no Estatuto ou em reuniões da Assembleia Geral, mesmo os delegados a quaisquer outros membros da Diretoria ou da competência destes;

III - suspender a execução de decisões da Diretoria Colegiada, podendo determinar novo exame de questões, submetendo ao Acionista Controlador;

IV - decidir e aprovar requisição, remoção, promoção, comissionamento, descomissionamento e devolução de empregados ao BRB, bem como cumprir e fazer cumprir no âmbito da BRB DTVM a Política de Pessoal do BRB e demais normativos vigentes no Acionista Controlar que tratam desse assunto, respeitado o prescrito no parágrafo único do artigo 4º;

V - presidir as reuniões da Diretoria Colegiada e dar execução às suas deliberações;

VI - coordenar o relacionamento da BRB DTVM com as demais empresas do conglomerado BRB, com o Mercado Financeiro e de Capitais e demais empresas públicas e privadas;

VII - outras tarefas definidas na regulamentação interna.

Art. 31. Compete aos Diretores dirigir as atividades da BRB DTVM em suas áreas de atuação, administrativa, operacional, comercial e financeira e, ainda, por delegação do Diretor-Presidente,

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	11/16

praticar todos os demais atos de gestão e representação nos termos definidos na regulamentação interna, identificando e tratando os eventuais conflitos de interesse determinados pelos órgãos reguladores e autorreguladores, que dispõe sobre a administração de carteiras.

Art. 32. É condição para investidura em cargo de diretoria da BRB DTVM a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar seu cumprimento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, a diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a quem compete sua aprovação:

I - plano de negócios para o exercício anual seguinte;

II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES: AUDITORIA INTERNA, COMITÊS DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, REMUNERAÇÃO E ELEGIBILIDADE

Art. 33. A BRB DTVM, em sua condição de subsidiária integral do BRB, submete-se ao Conselho de Administração do BRB e integra a estrutura única dos órgãos auxiliares de Auditoria Interna, Comitê de Auditoria Estatutário de Auditoria Interna do BRB e submete-se aos Comitês de Auditoria Estatutário, de Remuneração e Elegibilidade do BRB.

CAPÍTULO VIII OUVIDORIA

Art. 34. O Ouvidor do BRB, tem a atribuição de atuar como ouvidor da BRB-DTVM, sendo responsável pelas atividades de ouvidoria desta companhia, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembleia Geral, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, com comprovada experiência técnica e profissional no ramo de atividade por elas desempenhadas ou com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e, ainda:

I - portadores de graduação em nível superior;

II - maiores de trinta e cinco anos de idade;

III - com idoneidade moral e reputação ilibada.

§ 1º. Os Conselheiros, antes de entrarem no exercício do cargo, apresentação declaração de bens, que ficará arquivada na Sede da BRB DTVM, à disposição do Banco Central do Brasil.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	12/16

§ 2º. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os membros dos órgãos de administração e empregados da BRB DTVM ou de sociedade por ela controlada ou do mesmo grupo, o cônjuge ou parente até 3º grau, de administrador da BRB DTVM, assim como as pessoas enumeradas nos §1º e §2º, do artigo 147, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º. Na eleição do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral indicará nominalmente os membros efetivos e os respectivos suplentes.

§ 4º. O Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, a maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno. § 5º A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal", assinado pelo empossado e pelo Diretor-Presidente.

§ 6º. No caso de vacância do cargo ou impedimento temporário, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente.

§ 7º. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões da Diretoria Colegiada da BRB DTVM em que se devam discutir e votar matérias sobre as quais lhes caiba emitir parecer (Lei nº 6.404/76, artigo 163, II, III e VII).

Art. 36. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10 por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, vendas de representação e participação nos lucros.

§ 1º. A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 2º. Os Conselheiros, inclusive os suplentes, receberão a remuneração proporcionalmente ao número de vezes em que comparecerem às reuniões do Conselho.

Art. 37. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - uma vez por mês, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos determinados por Lei ou pelo presente Estatuto;

II - quando convocado pela Diretoria Colegiada, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais realizados em cada semestre do exercício em que servir;

III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo único. Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo do mandato.

Art. 38. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que lhe são conferidos na Lei das Sociedades Anônimas.

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	13/16

CAPÍTULO X DO PESSOAL DA BRB DTVM

Art. 39. A BRB DTVM disporá, para execução de seus serviços, de pessoal do Quadro Permanente do BRB, que será regido pelas normas aplicáveis ao pessoal do Acionista Controlador e terá os custos ressarcidos ao BRB pela BRB DTVM.

§ 1º. O ressarcimento ao BRB pelos empregados alocados na BRB DTVM deverá ser acordado por meio de contrato assinado pelas partes.

§ 2º. As Funções Gratificadas serão providas mediante ato do Diretor-Presidente da BRB DTVM, respeitadas as vagas existentes no quadro de pessoal aprovado, que serão preenchidas exclusivamente por empregados do Quadro Permanente do BRB.

§ 3º. Não haverá estabilidade no exercício das Funções Gratificadas, sendo assegurado o retorno ao cargo efetivo no BRB e o respeito às normas que tratam do assunto.

CAPÍTULO XI DO COMPLIANCE, RISCO E INTEGRIDADE

Art. 40. O Diretor de Controle tem a atribuição de monitorar e acompanhar os riscos e o cumprimento de regras, políticas e procedimentos, controles internos e conformidade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* deste artigo poderão ser executadas pela estrutura de risco e controles do Banco.

Art. 41. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 2 (dois) anos, abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão orçamentária, gestão processual, gestão de pessoas, tecnologia da informação, comunicação e aquisições.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo gestor, levando em conta o limite máximo estipulado no *caput* deste artigo.

Art. 42. A área de *compliance*, se reportará diretamente ao Conselho de Administração do BRB, nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

§ 1º. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade.

§ 2º. Poderá ser elaborado e divulgado pela BRB DTVM Código de Conduta e Integridade, que disporá sobre:

I - princípios, valores e missão da BRB DTVM, além de orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	14/16

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; e

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, para empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, para administradores.

§ 3º. A BRB DTVM poderá utilizar-se da estrutura do Banco para fazer cumprir o estabelecido no § 2º.

CAPÍTULO XII DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DAS DEMONSTRAÇÃO CONTÁBEIS

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 44. Ao fim de cada semestre, em 30 de junho e em 31 de dezembro, a Diretoria Colegiada fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações contábeis que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da BRB DTVM e as mutações ocorridas no período:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;

III. demonstração do resultado do semestre ou do exercício, conforme seja o caso;

IV - demonstração dos fluxos de caixa; e

V - demonstração do valor adicionado.

Parágrafo único. As demonstrações contábeis registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Art. 45. Do resultado do semestre, apurado na forma da Lei das Sociedades Anônimas, serão deduzidos, sucessivamente e nessa ordem:

I - os prejuízos acumulados, se houver;

II - a provisão para o imposto sobre a renda;

§ 1º. O saldo que remanescer, após as deduções enumeradas nos Incisos I e II, será, na forma da Lei, o Lucro Líquido do semestre e terá a seguinte destinação:

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	15/16

a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social;

b) será especificada a importância destinada ao pagamento de dividendos aos acionistas de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ 2º. O saldo remanescente, depois de apartado o valor dos dividendos obrigatórios mencionados no Inciso a e b, do § 1º, deste Artigo, terá sua distribuição proposta pelos órgãos de administração, juntamente com as demonstrações contábeis, de acordo com o Artigo 192, da Lei 6.404/76, podendo ser destinado total ou parcialmente ao pagamento de dividendos adicionais ou à formação de Reservas de Lucros.

§ 3º. A Diretoria Colegiada colocará à disposição dos acionistas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação dos Balanços semestrais de junho e dezembro, os dividendos por distribuição de lucros.

Art. 46. A Diretoria Colegiada autorizará o pagamento ou crédito de juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório, observada a legislação.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada fixará o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma deste Artigo.

Art. 47. A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria Colegiada, destinar parte do Lucro Líquido à formação de Reservas para Contingências, com a finalidade de compensar em exercício futuro a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo único. A proposta deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

CAPÍTULO XIII FISCALIZAÇÃO PELO ESTADO E PELA SOCIEDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 48. Os órgãos de controle externo e interno do Distrito Federal e em casos específicos, a União, fiscalizarão a BRB DTVM quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

§ 1º. Para a realização da atividade fiscalizatória de que trata o *caput*, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessários à realização dos trabalhos, inclusive aqueles classificados como sigilosos pela BRB DTVM, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.

§ 2º. O grau de confidencialidade será atribuído pela BRB DTVM no ato de entrega dos documentos e das informações solicitados, tornando-se o órgão de controle com o qual foi compartilhada a informação sigilosa corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Art. 49. O exercício da supervisão feita pela Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal ao qual a BRB DTVM esteja vinculada não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação da BRB DTVM ou da autonomia inerente a

	ESTATUTO SOCIAL DA BRB – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Código	A.GOV.1.003/0002
		Responsável	PRESI DTVM/COJUR
		Vigência	A partir de 22/9/2017
		Página	16/16

sua natureza, nem autoriza a ingerência da Secretaria supervisora em sua administração e seu funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável, com foco na realização de políticas públicas transparentes e em harmonia com o objeto social do BRB e da BRB DTVM e com as diretrizes do Plano Plurianual do Distrito Federal.

Art. 50. As ações e deliberações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria supervisora ao qual a BRB DTVM esteja vinculada não pode implicar interferência na gestão nem ingerência no exercício de suas competências ou na definição da forma de execução das políticas públicas setoriais.

Art. 51. A BRB DTVM assegurará aos empregados, integrantes da Diretoria Colegiada, do Conselho Fiscal presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses do BRB e da BRB DTVM, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

§ 1º. A BRB DTVM poderá manter, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração do BRB, observado o disposto no *caput*, contrato de seguro permanente em favor das pessoas mencionadas, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandadas judicial ou administrativamente.

§ 2º. Se alguma das pessoas mencionadas no *caput* for condenada, por decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou deste Estatuto Social, deverá ressarcir a BRB DTVM de todos os custos e despesas com a assistência jurídica, nos termos da lei.

§ 3º. O Conselho de Administração do BRB regulamentará a forma, as condições e os limites para a concessão da assistência jurídica.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. Os Administradores da BRB DTVM, ou ao menos um deles; os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles; e o Auditor Independente, se houver, deverão estar presentes às Assembleias Gerais para atender a pedidos de esclarecimentos de acionistas.

Parágrafo único. Os administradores não poderão votar, quer como acionistas quer como procuradores, os Relatórios Anuais (ou semestrais) e as respectivas demonstrações contábeis.

Art. 53. A remuneração dos Administradores da BRB DTVM deverá refletir a hierarquia remuneratória do BRB, bem como a estrutura de subordinação societária do Acionista Controlador.

CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

Importante

Conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços, os valores serão reajustados na próxima fatura com base na variação dos índices (12 meses de IGP-M da Fundação Getúlio Vargas).

O índice de reajuste será informado na sua próxima fatura. Caso não seja possível a atualização mensal, ela será realizada conforme tabela vigente disponível no site net.com.br.

Em 12/04/2018, esta declaração autêntica, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, quanto ao atual dos tributos, foi emitida por meio de documento com vencimento em 2017, referente às mensalidades dos serviços prestados pela NET, exceto NET FONE VIA EMBRATEL (a declaração referente a este serviço não encaminhada pela Embratel).

Minha NET

- 1 CB NET TOP HDMAXINEM FUT RJ CF FID
- 2 COMBO VIRTUA 35 MEGA FID
- 3 NETFONE ILIM LOCAL CLARO

descrição	total
NET TV	350,51
NET Virtua	192,50
NET Fone	26,97
Itens Eventuais	6,90

Valor Total
576,88

NET TV

Mensalidade NET TV

01/04/18 A 30/04/18 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CB NET TOP HDMAXINEM FUT RJ CF FID	350,51
Sub-Total Mensalidade NET TV	350,51
Total NET TV	350,51

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/04/18 A 30/04/18 MENSALIDADE VIRTUA COMBO VIRTUA 35 MEGA FID	88,42
01/04/18 A 30/04/18 MENSALIDADE VIRTUA VTA 15M DB/TP EXCLUSIVO BASE FID	84,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	173,32

Mensalidade Proporcional VIRTUA

01/04/18 A 06/04/18 MENS PROPORCIONAL VIRTUA NET EMPRESAS BL C/ TV SEG FME FID	19,18
Sub-Total Mensalidade Proporcional VIRTUA	19,18
Total NET VIRTUA	192,50

NET Fone

	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	1h14m00s	1,26
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h11m24s	0,00
LIGAÇÕES DDD	0h00m42s	0,27
LIGAÇÕES DE OUTRAS PRESTADORAS	0h04m00s	0,44
ASSINATURA		25,00
Total NET Fone		26,97

Itens Eventuais

Eventos Now

28/04/18 - De Repente 30	6,90
Sub-Total Eventos Now	6,90
Total Itens Eventuais	6,90



Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br.
Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Senasa/SCPC.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de

0,033% e multa de 2%.
Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala Ligue 0800 721 7707.
É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD.

(Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180.

Últimos Registros de Atendimento

038183261370043, 038173121820725,
038173119804267, 038173117558867,
038173106797639

Autenticação Mecânica

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
DÉBITO AUTORIZADO

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRIJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS ABAIXO OU ACESSE NET.COM.BR MINHA NET-FATURA-FATURA NET PARA EFETUAR O PAGAMENTO

Atenção sobre seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S.A., BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA	NET SERVICOS 0380176635238	Abril/2018	25/05/2018	576,88

84600000005-5 76880296201-1 80525038000-5 00218484228-0



5 OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA
QNA-4,Lt.34,Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF,08 de Junho de 2018
Selo Digital: TJDF20180100294522SWNS
Realizado por LUIZ
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA BRB-DTVM, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., DE 27-04-2017-.....

Em **15-08-2017**, às **15h**, os senhores abaixo qualificados, compareceram à sede da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E" Edifício Brasília, 7º andar-parte, Brasília-DF, para firmarem este Termo de Posse nos cargos de membros da Diretoria da Empresa, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Instituição, de 27-04-2017, para cumprirem o mandato 2017/2020, sendo que o prazo de gestão da diretoria se estenderá até a investidura dos novos Administradores eleitos no Conclave Ordinário de 2020, conforme estabelece o Art.17 do Estatuto Social da BRB-DTVM: **CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 003.368.897-47 e da Carteira de Identidade nº 07344530-6 - SSP/RJ, expedida em 31-12-1999, residente no SHTN Trecho 01, Conjunto 02, Bloco G, Apartamento 108, Brasília/DF, CEP 70.800-200, eleito para o cargo de Diretor-Presidente; **ANDRÉA MOREIRA LOPES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do CPF nº 523.470.601-04, e da Carteira de Identidade nº 1.225.521-SSP/DF, expedida em 09-11-1993, residente e domiciliada na SQS 203, Bloco B, Apartamento 108, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.233-020, eleita o cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros; **NILZA RODRIGUES DE MORAIS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 614.960-SSP/DF, expedida em 24-07-2007 e do CPF nº 281.692.551-04, residente no SMPW Quadra 18, Conjunto 01, Lote 02, Casa E, Park Way, Brasília/DF, CEP 71.741-801, eleita o cargo de Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos; **DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.770 - SSP/DF, expedida em 02-05-1988, e do CPF nº 524.104.711-53, residente na SQS 107, Bloco A, Apartamento 501, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.346-010, eleito o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços; e **MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 605.399.846-04 e da Carteira de Identidade nº M-3.830.611 - SSP/MG, expedida em 16-08-1984, residente e domiciliado na Quadra 18, Conjunto E, Casa 18, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.050-185, eleito para o cargo de Diretor de Controle. A posse dos Diretores foi autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 16026/2017-BCB/Deorf/Difin, de 10-08-2017. O Senhor **CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA**, Diretor-Presidente da BRB-DTVM, na forma do Art. 19, § 1º, do Estatuto Social, declarou empossados os Diretores, convidando-os a assinar o presente Termo de Posse.



CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor-Presidente



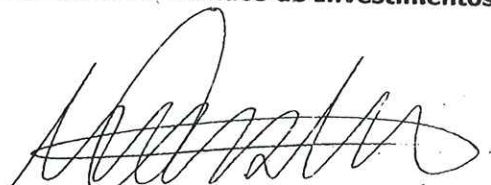
ANDRÉA MOREIRA LOPES
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros



DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços



NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos



MARCO AURÉLIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Controle

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDF20170020630264RFNU
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
14 de Setembro de 2017
LEANDRO ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

IGEPREV
21
JP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA

DOC. IDENTIDADE / ABR. PRESSION / IET
073445306DICRJ

CPF
003.368.897-47

DATA NASCIMENTO
28/02/1967

FILIAÇÃO
CARLOS GUILHERME PINTO
MACHADO COSTA
ROSANE RAPOSO MACHADO
COSTA

PERMISSÃO
A
B

Nº REGISTRO
00034998407

VALIDADE
15/03/2017

1ª EMISSÃO
17/05/1985

569432903

PROIBIDO PLASTIFICAR
569432903

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PRESSION

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA PRESSION
20/03/2012

ASSINATURA DO PRESSION

2460680617
RJ165796893

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)

DTJDF 20170020299171HKFZ

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

03 de Maio de 2017

GENOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA CLIDES BATISTO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

002 / 004

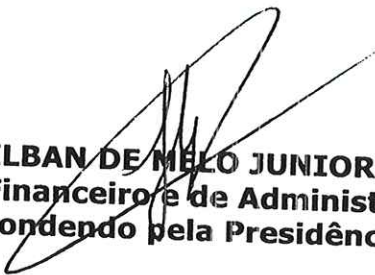
Detalhamento de ligações NET FONE via Embratel

NET FONE VIA EMBRATEL						
PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (RS)	
Telefone: 6135365775--FRANQUIA 001						
NET FONE RES ILIM LOCAL CLARO						
18/03/2018	17/04/2018					01/01
					SubTotal	24,98
						24,98
LIGACOES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS - DURACAO E VALOR DAS LIGACOES REALIZADAS PARA O MESMO NUMERO						
	6134270190	Brasilia-DF		0h01m00s	0,00	OS
				0h01m00s	0,00	
					SubTotal	24,98
					Total Serviço	24,98

5 OFICIO DE NOTAS DE TAGUATINGA
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 08 de Junho de 2018
Selo Digital: TJ0FT20180100294-952LIG
Realizado por LUIZ
SAVIO DELA ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

**TERMO DE POSSE DA DIRETORA FINANCEIRA E DE ADMINISTRAÇÃO DA
BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
ELEITA PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS
DA BRB-DTVM, REALIZADA EM 01-07-2015.**

Em **05-08-2015**, às **16h30**, compareceu à sede da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E" Edifício Brasília, 7º andar - parte, Brasília-DF, a senhora **ANDRÉA MOREIRA LOPES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do CPF nº 523.470.601-04, e da Carteira de Identidade nº 1.225.521 - SSP/DF, expedida em 09-11-1993, residente e domiciliada na SQS 203, Bloco B, Apartamento 108, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.233-020, para firmar este Termo de Posse no cargo de Diretor Financeiro e de Administração da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., eleita pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, realizada em 01-07-2015. A Diretora, ora empossada, cumprirá o restante do mandato em curso, correspondente ao triênio 2014/2017, em conformidade com as disposições contidas no artigo 14 do Estatuto Social. Consoante artigo 13 do Estatuto Social, a Diretora permanecerá no respectivo cargo até a investidura de seu substituto eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2017. A posse foi autorizada pelo Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício 13326/2015-BCB/Deorf/Difin, de 04-08-2015. De acordo com o artigo 15 parágrafo 1º do Estatuto Social, o Diretor-Presidente em exercício da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., o senhor **NILBAN DE MELO JUNIOR**, declarou empossada a Diretora, convidando-a a assinar o presente Termo de Posse.


NILBAN DE MELO JUNIOR
Diretor Financeiro e de Administração,
respondendo pela Presidência


ANDRÉA MOREIRA LOPES
Diretora Financeira e de Administração

2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia que é reprodução
fiel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
TJDFT20170020576144ULTM
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
25 de Agosto de 2017
ENZOQUES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE 

IGEPREV
24
PR
Ass

04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGO ALTIMETRO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 1 225 521

NOME ANDREA MOREIRA LOPES

FILIAÇÃO Arnaldo Monteiro da Silva Lopes

Edna Moreira Lopes

NAT. NACIONALIDADE
Brasil/ia - DF

DATA DE NASCIMENTO
29-05-1979

NOT. CIVIL
Cert. Cas. c/av. Sep. 11057, Fls. 257, Liv. 8-38,
10 of. Brasilia-DF
CPF: 528 470 601 04

LEI Nº 7.110 DE 2006

Edna Moreira Lopes

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO

Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art. 6, III, V)

ITJDFT20180020018209CNUV

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

09 de Janeiro de 2018

LEONARDES ALVES GOUVEIA
IRITA OLIDES BAIAO PEREIRA
KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.850.686/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/12/1973	
NOME EMPRESARIAL BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO SB/SUL QD 01 BLOCO E/PARTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 7 ANDAR
CEP 70.072-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3412-8924 / (61) 3412-8790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

IGEPREV
25
Jgr

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/10/2018 às 10:02:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
CNPJ: 33.850.686/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:33 do dia 09/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2019.

Código de controle da certidão: **C02D.BCE4.B7CC.A146**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 276-01.362.433/2018
NOME : BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
ENDEREÇO : SB/SUL QUADRA 01 BLOCO E/PARTE 7 ANDAR
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 33.850.686/0001-69
CF/DF : 0740204000169 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 0000104983 / 2018 / 4413

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de Dezembro de 2018.

Brasília, 12 de Setembro de 2018.

Certidão emitida via internet às 14:28:46 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



**CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE
ISS NO DISTRITO FEDERAL**

IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ/CPF	33850686000169	CF/DF	0740204000169
RAZÃO SOCIAL	BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A		
NOME FANTASIA	BRB - DTVM		
ENDEREÇO			
LOGRADOURO	SBS Q 01 BLOCO E LOTE 24 SETOR BANCÁRIO SUL		
NÚMERO		Complemento	
BAIRRO	ASA SUL		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	70072900	Telefone	(06) 14128924
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ATIVIDADE PRINCIPAL	K663040000 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
ENQUADRADO COMO	Normal		
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo		
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	17/09/1999		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 33850686/0001-69**Razão Social:** BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**Endereço:** SBS QUADRA 01 BL. E ED. BRASÍLIA S/N 7º ANDAR PARTE //
BRASÍLIA / DF / 70072-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018**Certificação Número:** 2018090303404075391746

Informação obtida em 12/09/2018, às 14:34:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1 Ass.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.850.686/0001-69

Certidão nº: 158193591/2018

Expedição: 12/09/2018, às 14:37:20

Validade: 10/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.850.686/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

BRB Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.686/0001-69, com sede na sediada à SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília – 7º andar Brasília – DF CEP: 70.072-900, neste ato representada por seu presidente, Carlos Vinícius Raposo Machado Costa, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG 07344530-6 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.368.897-47, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 26 de setembro de 2018.



BRB DTVM S/A

Carlos Vinícius Raposo Machado Costa

Diretor-Presidente BRB DTVM

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

26/09/18


Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escritório

ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Sharlles Fernando B. Lima
Gestor do RPPS

BRB Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.686/0001-69, com sede na sediada à SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília – 7º andar Brasília – DF CEP: 70.072-900, neste ato representada por seu presidente, Carlos Vinícius Raposo Machado Costa, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG 07344530-6 – SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.368.897-47, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação aos fundos BRB MULTIMERCADO 500 – CNPJ: 01.978.445/0001-03, BRB RENDA FIXA PÚBLICO LONGO PRAZO – CNPJ: 10.859.917/0001-08 e BRB IMA-B – CNPJ: 10.824.344/0001-79.

Brasília, 26 de setembro de 2018.



BRB DTVM S.A

Carlos Vinícius Raposo Machado Costa

Diretor-Presidente BRB DTVM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

26/09/18


Rodrigo Rafael Araújo Monteiro
Escriturário

ANEXO V**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010**

BRB Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.686/0001-69, com sede na sediada à SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília – 7º andar Brasília – DF CEP: 70.072-900, declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos BRB MULTIMERCADO 500 – CNPJ: 01.978.445/0001-03, BRB RENDA FIXA PÚBLICO LONGO PRAZO – CNPJ: 10.859.917/0001-08 e BRB IMA-B – CNPJ: 10.824.344/0001-79 estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 26 de setembro de 2018.



BRB DTVM S.A

Carlos Vinícius Raposo Machado Costa

Diretor-Presidente BRB DTVM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

26/09/18



Carlos Vinícius Raposo Machado Costa
Diretor-Presidente

ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

BRB Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ Nº33.850.686/0001-69, com sede na sediada à SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília – 7º andar Brasília – DF CEP: 70.072-900, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília, 26 de setembro de 2018.



BRB DTVM S.A

Carlos Vinícius Raposo Machado Costa

Diretor-Presidente BRB DTVM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

16/09/18



Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa BRB Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ Nº33.850.686/0001-69, com sede na sediada à SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília – 7º andar Brasília – DF CEP: 70.072-900, neste município, já executou gestão, custódia, estruturação e distribuição, objeto do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Brasília, 26 de setembro de 2018.



BRB DTVM S.A

Carlos Vinícius Raposo Machado Costa

Diretor-Presidente BRB DTVM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

26/09/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018

À
BRB DTVM S/A

Assunto: Atualização de Rating em Andamento

Prezados Senhores,

Tem o presente documento a finalidade de informar que já foi dado início ao processo da 7ª revisão do *Rating* de Qualidade de Gestão de Recursos de Terceiros da BRB DTVM S.A.. Acrescentamos que o analista-relator já iniciou os trabalhos de revisão e que, na medida do possível, envidaremos esforços para que a análise seja concluída.

Atenciosamente,


Julio Flavio Souza Lima
LFRating


Paulo Roberto Frazão
LFRating

– LFRating –
Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Rua São José, 70/12 parte - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 55 21 2272-9603
www.lfrating.com info@lfrating.com

BRB - BANCO
CONFERE CC.
12/10/18
LIA S.A.
ORIGINAL
Rafael Araújo Medeiros
Gerente



Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1:

Informações Sobre a Empresa

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Questionário preenchido por:

Gerência de Administração de Fundos

Data:

26/07/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Sumário

Apresentação.....	3
1) Informações sobre a Empresa.....	4
1 - Informações Cadastrais	4
2 - Informações Institucionais	4
3 - Números da Empresa.....	7
4 - Receitas da Empresa	9
5 - Recursos Humanos	9
6 - Informações Gerais	10
7 - Informações Operacionais.....	10
8 - Compliance e Auditoria Interna.....	19
9 - Questões Jurídicas e Legais	23
10 - Anexos	23
2) Declaração	25
3) Eventos Importantes.....	26
Atualizar Sumário.....	

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito,
atualizar campo, atualizar apenas os números de página)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09.10.18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

1) Informações sobre a Empresa

1 - Informações Cadastrais

1.1	Razão Social
BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	
1.2	Nome de fantasia
BRB DTVM S.A	
1.3	Endereço
SBS Quadra 1, Bloco E, Edifício Brasília - 7º andar	
1.4	CNPJ
33.850.686/0001-69	
1.5	Data de constituição
29/05/1968	
1.6	Telefone
(61) 3412-8924	
1.7	Fax
(61) 3412-8834	
1.8	Website
www.brb.com.br	
1.9	Quais são as autoridades regulatórias em que a empresa possui registro? Fornecer detalhes sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

CVM: ATO DECLATÓRIO/CVM/SIN/Nº 1399, de 4 de JUNHO de 1990.

BACEN: A empresa consta na relação de instituições em funcionamento no país, disponível no site do Banco Central.

1.10 Membro de associações de classe? Quais?

ANBIMA, ABVCAP e ANCORD.

1.11 Nome de quem responde o questionário

Gerência de Administração de Fundos

1.12 Cargo

Gerente

1.13 Telefone para contato

(61) 3412-8924

1.14 Fax

(61) 3412-8834

1.15 E-mail para contato

investimentos@brb.com.br

2 - Informações Institucionais

2.1 Quadro societário: nomes dos principais sócios e respectivas participações (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

Banco de Brasília S.A. - BRB: 99%

BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.: 1%

2.2 Principais alterações no quadro societário nos últimos cinco anos.

Não houve

2.3 Qual a estrutura empresarial do grupo?

O BRB - Banco de Brasília S.A detém as seguintes participações acionárias:

69,7% da empresa Cartão BRB S.A.;

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/12


Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



100% da empresa BRB - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.;

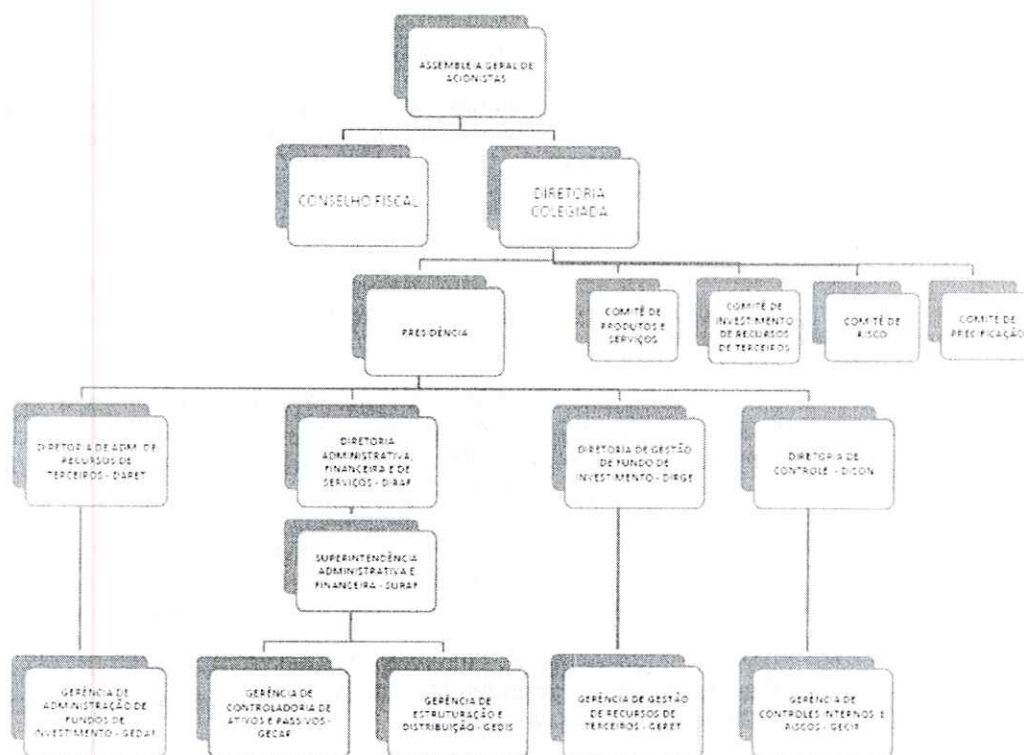
99% da empresa BRB DTVM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

3,1% da empresa Companhia Brasileira de Securitização - CIBRASEC, na condição de sócio-fundador.

Possui ainda participação indireta, por intermédio da Cartão BRB S.A., na Corretora Seguros BRB e na BSB Ativos.

2.4 Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos conforme modelo constante na Seção 3)

ORGANOGRAMA BRB DTVM



2.5 Responsável perante a CVM (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

Carlos Vinicius Machado Costa

2.6 A empresa é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

SIM.

Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento

Código de Serviços Qualificados Código de Certificação Código de Fundos de Investimento Categoria Distribuidor Código ABVCAP/ANBIMA FIP/FIEE Código de Ética Código de Processo de Regulação de Melhores Práticas	
2.7	A empresa é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
Sim	
2.8	A empresa é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
Sim: ABVCAP, ANBIMA e ANCORD.	
2.9	Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
BRB Banco de Brasília atua no mercado de crédito.	
2.10	Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?
Não.	
2.11	Descreva breve histórico da empresa.
A BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma coligada do BRB - Banco de Brasília S.A., responsável pela administração dos diversos fundos de renda fixa e variável captados pelo BRB. Além de atuar como uma administradora de recursos de terceiros, também realiza a intermediação de títulos e papéis públicos e privados e a captação de recursos juntos a seus clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Fundos de Investimento. Possui quadro de servidores aptos a realizar operações no mercado financeiro e a orientar os Gerentes dos Pontos de Atendimento e demais servidores do Banco de Brasília, que necessitam de esclarecimento em relação a qualquer produto do mercado financeiro.	
2.12	A Empresa possui Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance, Manual de Risco, Manual de marcação a mercado, Manual de Gestão de Liquidez, Política de Suitability. Em caso afirmativo, favor anexar.
Sim, alguns manuais têm caráter estratégico e por esta razão não podem ser divulgados. Vide marcação dos manuais de domínio público nos anexos e no site da empresa.	
2.13	Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.
A) Comitê de Precificação Coordenação: Superintendente Administrativo e Financeiro - SURAF	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA
ERT - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/13

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



Membros: 04 empregados, de duas gerências distintas e que tenham afinidade com o assunto (sendo eles 2 gerentes e 2 técnicos).

Periodicidade: Mensal e/ou extraordinária.

Forma de registro das decisões: Atas assinadas por todos os membros, reportando à Diretoria Colegiada da BRB-DTVM.

B) Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros – CIRT

Coordenação: Gerente de Gestão de Recursos de Terceiros - Geret

Membros: 06 empregados, sendo 1 gerente e 1 técnico da área de gestão, 1 gerente e 1 técnico da área de distribuição e 1 gerente e técnico da área de risco.

Periodicidade: Reuniões ordinárias mensais e/ou extraordinárias.

Forma de registro das decisões: Atas assinadas por todos os membros, reportando à Diretoria Colegiada da BRB-DTVM.

C) Comitê de Produtos e Serviços

Coordenação: Superintendente Administrativo e Financeiro - SURAF

Membros: Todos os Gerentes da BRB DTVM.

Periodicidade: Reuniões ordinárias mensais e/ou extraordinárias.

D) Comitê de Risco

Coordenação: Gerente de Controles Internos e Riscos - GECIR

Membros: Equipe da Gerência de Controles Internos e Riscos e os demais gerentes da BRB DTVM.

Periodicidade: Reuniões ordinárias mensais e/ou extraordinárias.

2.14 Se o grupo econômico da empresa presta serviços de administração, controladoria e custódia descreva a estrutura e o relacionamento com a empresa de gestão (anexar **Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3**)

A BRB DTVM presta os serviços de Administração, Controladoria, Custódia, distribuição e Gestão.

2.15 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Não. Toda a estrutura de tecnologia utilizada pela BRB DTVM pertence ao BRB-Banco de Brasília e atende os requisitos legais exigidos para instituições financeiras.

3 - Números da Empresa

3.1 – Preencha a Tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da Empresa.

Ano	Patrimônio sob	Número de pessoas	Número de portfólios
-----	----------------	-------------------	----------------------

	gestão (posição de final de período)	que trabalham na empresa	sob gestão
2013	1.099.000.000,00	33	26
2014	1.282.000.000,00	28	26
2015	1.367.000.000,00	37	27
2016	1.453.393.370,50	37	27
2017	1.413.220.349,74	32	25
2018			

3.2 Tipologia dos portfólios sob gestão (* sem dupla contagem)

	Nº	% Carteira
• Fundos: Domicílio local	25	100,00%
• Clubes		0,00%

3.3 Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?

Tipo	Nº	Exclusivos	% total
• Curto Prazo	--		--
• Referenciado	--		--
• Cambial	--		--
• Renda Fixa	16	--	69,56
• Multimercado	3	0	
• Dívida Externa	--		--
• Ações	3	--	13,04
• FIDC	--		--
• FIP	--		--
• FIEE	--		--
• FII	1	--	4,36
• Fundo de Índice (ETF)	--		--
• Outras categorias	--	--	--

3.4 Com quantos distribuidores e/ou alocadores a Empresa tem acordos ou contratos de distribuição?

A BRB DTVM possui contrato apenas com o Banco de Brasília.

3.5 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores?

100,0%

3.6 Atualmente, qual é o percentual do volume sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria Empresa (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?

3,51%

3.7 Qual a distribuição do passivo segundo tipologia de investidor?

Tipo	nº	% passivo
EFPC	13	8%
FUNDO	30	30%
GOV	634	7%

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Engenheiro

ANBIMA

INST	88	12%
RPPS	158	21%
VAREJO	14550	22%
EFPC	13	8%

3.8 Considerando o volume total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos 10 maiores clientes? Fornecer o percentual detido por cada um deles.

Posição	Percentual/ PL total
1º	12,44%
2º	5,77%
3º	4,90%
4º	4,62%
5º	2,53%
6º	2,49%
7º	2,31%
8º	1,98%
9º	1,78%
10º	1,74%
Total	40,54%

4 - Receitas da Empresa

4.1 Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)

RENDAS DE ADM.FUNDOS DE INVESTIMENTO	53,44%
RENDAS DE COMISSOES COLOCACAO DE TITULOS	6,73%
RENDAS DE SERVICOS DE CUSTODIA	6,30%
RECEITA DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA	33,53%

4.2 Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?

RENDAS DE ADM.FUNDOS DE INVESTIMENTO	53,44%
--------------------------------------	--------

4.3 A receita de Taxa de Administração é suficiente para cobrir os custos da Empresa?

Sim.

5 - Recursos Humanos

5.1 Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?

Todos os empregados da BRB-DTVM foram cedidos pelo BRB Banco de Brasília, e por esta razão acompanham o Plano de Cargos e Salários vigente para o Conglomerado Financeiro, assim como demais benefícios, como participação nos lucros, férias, entre outros. Os empregados são contrato por meio de concurso público.

5.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?

A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocráticos, mediante processos seletivos internos.

5.3 Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?

Sim. O BRB Banco de Brasília S.A. possui um Centro de Treinamento que disponibiliza diversos treinamentos internos e externos para seus empregados. O Banco também

disponibiliza programas de educação, com pagamento de bolsas para cursos de graduação e pós-graduação (Auxílio Educação). O Centro de Treinamento mantém atendimento às demandas de certificação da Anbima.	
6 - Informações Gerais	
6.1	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da Empresa (instalações, equipe, <i>hardware</i> e <i>software</i>)? Existem planos de expansão?
Não há limite para fundos originados pela própria DTVM (IN CVM 555).	
Para fundos estruturados, para cada grupo de dois novos fundos, seria necessária a alocação de mais 1 empregado na estrutura gerencial responsável.	
6.2	A empresa já foi objeto de avaliação por agência de <i>rating</i> ? Qual a nota atribuída à gestão? (anexar relatório mais recente)
Sim, pela empresa LF Rating com nota LFg3+	
6.3	A empresa já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
• 9º maior gestor de RPPS (R\$328,87 milhões) • 2º maior crescimento em volume de recursos de RPPS (231,37%) em 2015 • BRB Renda Fixa DI 1 Milhão – reconhecido como "Excelente" pela Revista Investidor Institucional	
7 - Informações Operacionais	
7.1 - Análise Econômica e Pesquisa	
7.1.1	Descreva a estrutura de análise econômica e de pesquisa da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A BRB-DTVM conta com os serviços disponibilizados pelo BRB – Banco de Brasília. A estrutura da gerência responsável pela análise econômica é composto por 01 gerente, 02 economistas, com função de especialista e 02 técnicos. A principal atividade é a avaliação do cenário macroeconômico.	
7.1.2	Principais mudanças na equipe de pesquisa nos últimos cinco anos
No período mencionado, a alteração sofrida pela área foi o desmembramento do Comitê Permanente de Análise de Cenário e Operações Financeiras (COPAC), ficando a área de análise de empresas com a Superintendência de Regulação de Crédito e a análise de cenários com outra gerência.	
7.1.3	Utiliza <i>research</i> próprio ou de terceiros? Em que proporções?
O trabalho desenvolvido pela área tem por base o contrato de prestação de serviços da LCA Consultores e pesquisas próprias. A proporção fica em 70/30 - Externa/Interna.	
7.1.4	Caso utilize <i>research</i> próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
O gestor não utiliza <i>research</i> próprio. Os relatórios são gerados por unidade do Banco. Estes relatórios são para uso interno (<i>buyside</i>) do conglomerado.	
7.1.5	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
O BRB utiliza serviços da LCA Consultores e a Broadcast.	
7.2 – Gestão de Recursos	
7.2.1	Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escritório



No organograma da empresa, há 01 diretor responsável (Diretoria de Gestão de Fundos de Investimento - DIRGE), 01 Gerência (Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros - GERET), composta por 05 empregados (1 Gerente de Área, 2 Gerentes de Negócios, 1 Analista e 1 escriturário). Toda a equipe responsável pela gestão de recursos possui Certificação Anbima - CPA 20.

7.2.2 Principais mudanças na equipe de gestão nos últimos cinco anos.
2016 - Posse de nova Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos (atual); e aumento do quadro com a entrada de um escriturário.

7.2.3 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na gestão?
Comdinheiro, Broadcast, RTM, DriveAMnet, além de relatórios e programas próprios.

7.2.4 Qual o processo de seleção e acompanhamento das corretoras?
As corretoras são selecionadas em função de histórico com a BRB DTVM, qualidade dos relatórios e analistas, participação no mercado, preço dos serviços prestados

7.2.5 Liste as corretoras aprovadas.
Coinvalores, Renascença, CM Capital e Xp Investimentos

7.2.6 Que critérios orientam a divisão de ordens entre as corretoras selecionadas? Comente concentração, rodízio e o uso de discount brokers e research brokers.
Volume, agilidade na execução e conhecimento dos operadores no mercado de cada operação.

As ordens são distribuídas entre as corretoras conforme a agilidade na execução (capacidade de dar respostas rápidas para cada mercado), habilidade dos operadores da corretora (nível de informação e desenvoltura), volume (montante já executado por cada corretora em períodos pré-determinados). As corretoras são selecionadas periodicamente conforme processo de seleção interno, onde além das características acima, são considerados também o histórico de relacionamento com a BRB DTVM (corretoras com bom histórico de prestação de serviços ganham pontos), relatórios de mercado difundidos (macroeconômica, avaliação de setores e empresas, relatórios diários, etc), além dos valores cobrados por execução de ordens que deve estar abaixo de um padrão determinado no momento da criação do processo de seleção

7.2.7 Qual é a política de gestão de caixa da empresa? Há uso de operações compromissadas com títulos públicos, outros fundos de investimento, CDBs de um dia? Descreva-a.
Operações compromissadas com títulos públicos nos FIs e fundos de investimentos nos FICs.

7.2.8 Como a gestão controla o prazo médio dos títulos para fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
Relatório gerado pelo sistema DriveAMnet acompanhado diariamente.

7.2.9 De que forma o desempenho dos gestores e dos fundos é avaliado?
Comparativos de retorno e volatilidade com fundos de concorrência relevante (mesmo perfil de atuação e público alvo).

7.2.10 A quem os gestores prestam conta da performance dos fundos?
Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros.

7.3 – Risco	
7.3.1 – Estrutura	
7.3.1.1	Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3)
A estrutura de gerenciamento de risco é composta pela Diretoria Colegiada da BRB DTVM – DICOL, Comitê de precificação da BRB DTVM, Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros – CIRT, Diretoria de Controle – DICON e pela Gerência de Controles Internos e Riscos – GECIR. Essa última é responsável pela execução do gerenciamento de risco, de forma segregada e independente das unidades de negociação e de auditoria interna.	
7.3.1.2	Quem é o responsável pela área e a quem se reporta?
Gerente GECIR reporta ao Diretor DICON – Diretoria de Controle, O reporte é feito a DICON e a presidência da BRB DTVM	
7.3.1.3	Principais mudanças na equipe de risco nos últimos cinco anos.
Mudança do gerente responsável em outubro de 2017 e aumento da equipe com a entrada de um analista.	
7.3.1.4	Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
Os sistemas utilizados na GECIR para controle de riscos são terceirizados. Relação de sistemas:	
1) DriveAMnet Fornecedor: Senior Solution – Risco: Compliance;	
2) Élin Duxus: Fornecedor: Élin Duxus Consultoria LTDA – Risco: Mercado;	
3) Comdinheiro: Fornecedor: Arembebe : Programa base para obtenção de informações/pesquisas da indústria de fundos;	
7.3.1.5	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contém e quem recebe e analisa estes relatórios?
Os principais relatórios disponibilizados pela GECIR são:	
1) Relatórios de Risco de Mercado encaminhados às áreas de gestão de recursos de terceiros (DIGER e GERET): I - Relatório diário de VaR dos fundos; II - Relatório mensal de risco de mercado – contempla também a análise de <i>performance</i> dos fundos de investimento ;	
2) Relatório de Risco de Mercado e de Liquidez encaminhado ao Comitê de Risco - CORIS	
3) Relatórios de Risco de Liquidez encaminhados às áreas de gestão de recursos de terceiros: I – Relatório mensal com o percentual de ativos líquidos;	

BRB - BANCO DE BRASIL
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros



- II - Relatório mensal de evolução e acompanhamento de liquidez de cada fundo;
- II - Relatório mensal de Pior Caso (%) e Cenário de Stress.

4) Relatórios de **Risco Operacional** de conhecimento do Comitê de Risco.

- I - Relatório de mapeamento dos riscos dos processos, quando há demanda;
- II - Relatório anual de risco operacional.

7.3.2 - Risco de Crédito

7.3.2.1 | Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.

A gestão de risco de crédito é iniciada no momento da aquisição de um determinado ativo, quando ocorre a avaliação de capacidade de pagamento e a solvência da instituição emissora do papel. Essas avaliações são realizadas em linha com os normativos internos e externos que versam sobre o assunto.

Após a aquisição de um determinado ativo, a GECIR monitora o *rating* e também a qualidade dos papéis privados visando avaliar a deterioração das condições da empresa.

Além disso, o resultado das avaliações quanto a situação do emissor passam pelo Comitê de Precificação, citado no item 12.3 para que a marcação a Mercado do ativo incorpore o novo cenário de crédito do emissor.

7.3.2.2 | Como cada nova operação de crédito é analisada e aprovada?

A operação ao chegar à BRB DTVM é avaliada previamente pela Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros - GERET com foco na adequação dos parâmetros negociais (retorno, risco) e possíveis fundos que possam vir a adquirir a operação.

Os parâmetros da operação também devem estar aderentes ao Manual de Investimento de Recursos de Terceiros - MIRT e aos normativos legais. Se a operação atender aos critérios da MIRT, normativos legais e puder ser alocada em algum fundo, a operação segue para avaliação do Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros - CIRT.

Posteriormente, o Diretor de Recursos de Terceiros elabora Voto de Decisão de Investimento indicando qual fundo poderá comprar a operação com poder de veto da Diretoria de Controle.

7.3.2.3 | A empresa, independentemente do critério de precificação, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência?

A BRB DTVM possui um Comitê de Precificação ao qual compete manter avaliação sobre todos os ativos integrantes das carteiras dos fundos, independentemente de haver possibilidade de eventos de inadimplência. Ainda assim, em havendo tal iminência, o Comitê de Precificação delibera sobre o spread de crédito a ser aplicado para o ativo em questão, buscando refletir a realidade de risco do ativo.

Caso exista a iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência, cabe ao gestor executar garantias e/ou negociar com a contraparte ou com o mercado condições de saída menos prejudicial ao fundo.

7.3.3 - Risco de Contraparte

7.3.3.1 | Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.

O risco de contraparte é avaliado conforme item 7.3.2.1, com avaliações periódicas.

7.3.3.2 Como são selecionadas as contrapartes e aprovados seus limites?

As contrapartes são aprovadas por cada operação conforme parâmetros descritos no item 7.3.2.2.

7.3.4 - Risco de Preço

7.3.4.1 Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, Stress Test, Stop loss, etc).

Os modelos para apuração de risco de preço são: o Valor em Risco (Var) e o Teste de Estresse.

Var

O Valor em Risco (VaR) é uma medida da perda máxima esperada em valores monetários, sob condições normais de mercado, em um horizonte de tempo determinado, dado um intervalo de confiança.

O Var é calculado diariamente, via sistema Élin Duxus, individualmente para cada fundo, com base no modelo da RiskMetrics, considerando os seguintes parâmetros:

- i) 95% como intervalo de confiança;
- ii) horizonte de tempo (holding period) de 21 dias;
- iii) distribuição normal de probabilidades; e
- iv) EWMA (Exponentially Weighted Moving Average) como método de cálculo de volatilidade, considerando 0,94 como o fator de decaimento.

Stress Testing

O Stress Testing é um processo que objetiva identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas seja elas temporárias ou permanentes. Esse teste consiste na avaliação do impacto financeiro e determinação de potenciais perdas ou ganhos do portfólio sob cenários extremos com grande volatilidade.

Os cenários de estresse utilizados nessa metodologia são definidos conforme os parâmetros divulgados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F e o resultado da aplicação desses cenários são encaminhados mensalmente para o Diretor de Recursos de Terceiros - Daret e para o Gerente de Controladoria de Ativos e Passivos - Gecap, todos vinculados BRB DTVM para compor as informações do perfil mensal a ser encaminhadas à CVM.

Adicionalmente, o referido processo está em processo de revisão de modo a incluir nessa metodologia a utilização de cenários fornecidos pela Gerência de Planejamento e Governança - Gepla, vinculada ao Banco BRB a fim de complementar as informações. Também serão inseridos testes de sensibilidade nos fundos de investimentos e os reportes serão encaminhados ao SUBRM.

Backtesting

O *backtesting* é uma ferramenta estatística formal usada para verificar a consistência entre as perdas observadas e as perdas previstas por um modelo quantitativo. Tal procedimento consiste em comparar o histórico das perdas estimadas pelo VaR com os retornos obtidos pela carteira.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rafael Araújo Medeiros
Escritório

ANBIMA

Os *backtestings* elaborados são baseados na quantidade de observações em que o retorno negativo da carteira supera a perda máxima indicada pelo VaR, conhecidas como exceções. O Critério de Basileia e o Teste de Kupiec são as metodologias usadas para avaliar o modelo de mensuração do risco de mercado com base no número de violações.

7.3.4.2 Como são formalizados os controles de risco de preço?

Os controles de risco de preços estão formalizados em documentos específicos conforme citados no item 7.3.1.5.

7.3.4.3 Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: *books* tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?

O Controle e monitoramento dos limites de risco de mercado são realizados pela GECIR independente das áreas de negociação e gestão dos Fundos da BRB DTVM. Esses limites são definidos em função do VaR, os quais são determinados com base em estudos técnicos, observando o histórico do cálculo de Var e sua política de investimento definida no regulamento.

Os casos de desenquadramentos podem ocorrer de forma ativa ou passiva. Em ambos, a GERET, deverá justificar para a GECIR o motivo do desenquadramento.

Considerar-se-á desenquadramento ATIVO quando for provocado por uma ação do gestor. Nesses casos, deverá haver uma proposição prévia do responsável pela gestão para alterar o nível de risco do fundo, que será deliberada pelo Comitê de Risco da BRB DTVM – CORIS, mediante convocação extraordinária. Se, por ventura, não houver proposição, a situação de desenquadramento deverá ser avaliada tempestivamente pela GERET e reenquadrada. Quando o desenquadramento for considerado PASSIVO, o prazo para se adequar aos limites estabelecidos será de 15 dias contados da data do desenquadramento.

7.3.4.4 Nos casos de posições que ultrapassem seus limites, como é o processo de tomada de decisão para o reenquadramento?

Nos casos de desenquadramento, a área de controle interno e compliance enviará comunicação formal à área competente e seus superiores, solicitando a regularização do evento. Caso seja necessário, os órgãos reguladores serão informados, conforme legislação pertinente.

7.3.4.5 O administrador ou o custodiante realiza controles de risco adicional para as carteiras do gestor? Em caso afirmativo, fornecer detalhes.

Sim. É realizado o controle de risco adicional dos gestores externo pela área de controle da BRB DTVM. Utilizando metodologia própria da BRB DTVM.

7.3.5 - Risco de Liquidez

7.3.5.1 Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.

A apuração do risco de liquidez nos fundos administrados é realizado por meio do monitoramento da quantidade mínima de títulos de alta liquidez (igual ou superior) para cobrir às projeções de necessidade de recursos da carteira. Esse acompanhamento é realizado de forma individual para cada fundo de investimento.

A Necessidade de Liquidez de cada carteira será estimado com base na série histórica do saldo de aplicação e resgate dos últimos 3 anos, somado ao valor esperado para cumprimento das obrigações do Fundo.

Adicionalmente, são realizados testes de estresse com base na série histórica do saldo de aplicação e resgate, as obrigações do Fundo, a identificação de eventuais gaps de Liquidez e o acompanhamento do pior caso.

7.3.5.2 Como é realizado o controle e o monitoramento de limites das estratégias (ex.: books tais como volatilidades, direcionais, arbitragens etc)? Com que frequência de atualização?

Diariamente, a GECIR fiscaliza a observância dos parâmetros de liquidez mínima (LM) por composição das carteiras dos fundos da BRB DTVM, conforme descrito no manual de gerenciamento de risco de liquidez de recurso de terceiros da DTVM, descritos a seguir:

- I - Ações - LM 20% do PL;
 - II - Renda Fixa (abrange referenciados DI) - LM 20% do PL;
 - III - Multimercado - LM 20% do PL;
 - IV - Cambial - LM 20% do PL;
 - V - Curto prazo (abrange os fundos com resgate automático) LM 50% do PL.
- Fundos com prazo de resgate igual ou superior a D+30 deverão manter liquidez mínima de 10% do seu Patrimônio Líquido.

Constatada a existência de gap de liquidez, a área de gestão de risco de liquidez encaminhará informe ao gestor de recursos de terceiros para providências, com prazo para regularização de 5 dias úteis.

Teste de estresse.

Mensalmente, identifica-se o pior caso de resgate líquido num determinado período constituindo alerta para formação de cenário de contingência que possibilite honrar os compromissos do fundo sem prejuízo aos seus cotistas numa eventual repetição do cenário verificado.

7.3.6 - Risco Operacional

7.3.6.1 Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.

A metodologia de mapeamento dos riscos operacionais, no BRB, está embasada no documento COSO ERM, que é documento emitido pelo *Committee Sponsoring Organization of the Treadway Commission* (COSO), e denominado, em português, "Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada (COSO ERM)", tendo sido utilizada a versão traduzida pela PricewaterhouseCoopers, e no processo de autoavaliação, também conhecido como *Control Self Assessment* (CSA), que consiste em avaliar, de maneira descentralizada e contínua, a efetividade dos controles e a potencialidade (frequência versus severidade) dos riscos, possibilitando a detecção de exposições indesejadas e a implementação de medidas corretivas (planos de ação). Tal metodologia contempla a mensuração dos riscos e de seus respectivos níveis de controle, fornecendo uma alternativa para avaliação da capacidade de mitigação dos

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escritório

ANBIMA

controles adotados, que pondera, através do estabelecimento de pesos, a relação custo-benefício implícita no processo de gestão de riscos e controles internos. Assim, o objetivo do mapeamento é a diminuição dos riscos operacionais avaliados como altos, por meio de implementação ou aprimoramento dos controles internos, baseados na identificação e mensuração dos riscos operacionais.

O processo para o gerenciamento do Risco Operacional do BRB prevê uma abordagem qualitativa, identificando e analisando riscos, objetivando a redução das perdas e a melhoria operacional, visando mensurar esses riscos para efeito de gestão e alocação de capital. Mensalmente, são feitos reportes ao Subcomitê de Risco Operacional e Controle Interno - SUBRO, objetivando o monitoramento do risco operacional por meio de:

- Análises dos trabalhos de mapeamentos de riscos e controles internos realizados nos processos do BRB e das Empresas do Conglomerado;
- Acompanhamento dos Indicadores Chave de Riscos;
- Acompanhamento e análise causal dos eventos da base de perdas do BRB e das Empresas do Conglomerado.

Alinhado com a resolução CMN nº 3.380/2006, o Banco de Brasília S.A. revisa anualmente sua política de gerenciamento do risco operacional, aprovada pelo Conselho de Administração, e abrange os princípios e ferramentas que proporcionam uma frequente adequação do gerenciamento à natureza e complexidades dos produtos, serviços, processos e sistemas adotados no âmbito do Conglomerado.

7.3.6.2 Descreva os procedimentos de confirmação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras e custódia.

A confirmação das ordens executadas é feita pelo acompanhamento das operações no sistema, visualização das mensagens liquidadas no sistema de mensageria e impressão de telas das Câmaras com operações com status finalizadas. Checagem também de valores liquidadas no dia com área de "pilotos de reserva".

No dia útil subsequente efetuamos a checagem das posições das carteiras e custódia com auxílio de sistema, onde importamos os arquivos disponibilizados pelas câmaras CETIP, SELIC e CBLC e confrontamos com as posições das carteiras registradas em sistema interno.

7.3.6.3 Descreva os principais pilares dos planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela sua empresa.

O Programa de Contingência e Continuidade dos Negócios da BRB DTVM (PCCN) é composto por um conjunto de planos, com ações a serem tomadas para que em situações de crise, os processos essenciais da empresa não sofram paralisações que prejudiquem o negócio.

O PCCN da BRB DTVM contém as informações e procedimentos necessários para que a empresa restaure as funções críticas do negócio, dentro de um determinado tempo bem como retorne ao estado operacional normal assim que possível.

Os procedimentos referentes à contingência física da BRB DTVM estão previstos no

manual do PCCN. Quanto à contingência tecnológica, a BRB DTVM está incluída nos Plano de Contingência de Tecnologia da Informação - PCTI do BRB - Banco de Brasília, que é responsável pelo monitoramento dos sistemas utilizados. Dessa forma, os procedimentos de contingência de TI estão descritos no PCTI do banco, controlado pela Superintendência de Segurança Empresarial, vinculada à Diretoria de Controle.

7.3.6.4 Descreva a política de segurança da informação.

A BRB-DTVM utiliza a estrutura de informática disponibilizada pelo BRB. Desta forma, toda a segurança é feita pelo Banco, de acordo com as normas legais emitidas para instituições financeiras.

7.3.6.5 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Qual a política de escuta das gravações?

Sim. Para gravação das ligações é utilizado o sistema MynaVoice.

Por meio da assinatura do termo de adesão ao Código de Princípios Éticos e Conduta Corporativa da BRB DTVM, o empregado é cientificado de que as ligações telefônicas e mensagens de correio eletrônico de colaboradores que têm contato com clientes, e/ou que são autorizados a realizar a validação das informações das operações com as instituições intermediárias, podem e serão monitoradas.

A Gerência de Controles Internos e Riscos realiza o monitoramento das ligações telefônicas e mensagens de correio eletrônico, seguindo critério aleatório de seleção de ramais e caixas administrativas e pessoais de empregados da BRB-DTVM, correspondente a um dia específico de cada mês do período monitorado, eleito também por amostragem.

7.3.6.6 Descreva os procedimentos de *back-up* e redundância de informações, *desktops* e servidores (para *back-up*, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

O maquinário (hardware) e sistemas de informações (software) são fornecidos pelo BRB, o qual mantém contratos de locação, compra e/ou utilização. Os contratos preveem a segurança física e lógicas das informações em trânsito, com backup diário. As informações são mantidas por, no mínimo, 5 anos, de acordo com o tipo de informação.

7.3.6.7 Descreva a política de controle de acesso ao *Data Center* (físico e lógico).

Para ter acesso ao Cyber, é necessário realizar a abertura de um "chamado de acesso" via telefone ou correio eletrônico. Somente funcionários do Banco, autorizados previamente junto ao Datacenter, possuem autorização para realizar a abertura deste chamado. Nenhuma pessoa possui acesso direto aos Data Centers. Todos os acessos são autorizados, primeiramente, pela abertura do "chamado de acesso" mencionado, que é solicitado por um funcionário do Banco ao Data Center. Nesse "chamado de acesso" deve, obrigatoriamente, constar o(s) nome(s) e RG/CPF da(s) pessoa(s) a ser(em) autorizada(s) e o período que a pessoa(s) listada(s) poderão acessar os Data Centers. Após isso, o Data Center nos responde com o número do chamado, que deverá ser apresentado pela pessoa na guarita e recepção do Data Center a ser acessado, seguindo todo o procedimento de segurança do local, onde a pessoa é devidamente identificada e cadastrada, tendo os seus dados conferidos e validados nos sistemas.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

69/10/18

Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



7.3.6.8	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar <i>no-breaks</i> , capacidade dos servidores, <i>links</i> de internet e telefonia etc.
O BRB possui estrutura em sede distinta de suas demais unidades, com segurança contratada para guarda das informações, conforme normativos legais aplicáveis.	
7.3.6.9	A instituição possui filtro de e-mail, <i>firewall</i> e sistemas de antivírus?
Sim	
7.3.6.10	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim, anual.	
8 - Compliance e Auditoria Interna	
8.1	Quem são os responsáveis pelas áreas de <i>compliance</i> e auditoria interna e a quem se reportam?
As atividades de controles internos e compliance da BRB DTVM são representadas, em âmbito operacional, pela Gerência de Controles Internos e Riscos – GECIR, vinculada à Diretoria de Controle da BRB DTVM	
Quanto às atividades de gerenciamento de riscos, estas são realizadas pela Gerência de Controles Internos e Riscos – GECIR.	
A Auditoria Interna é realizada no âmbito Conglomerado BRB, pela Superintendência de Auditoria Interna - Suaud, vinculada ao Conselho de Administração do Banco.	
8.2	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
A BRB DTVM dispõe de Código de Ética e de Conduta Corporativa, disponível na intranet para todos os empregados. Após a leitura, os empregados assinam termo de ciência e adesão ao referido código.	
Sua revisão é anual, momento em que são colhidas as assinaturas de todos os empregados e estagiários nos termos de adesão ao código.	
8.3	Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
A política de investimento pessoal está publicada no título III do Código de Ética da DTVM que é de conhecimento de todos. Os empregados assinam o termo de adesão. Os investimentos pessoais efetuados pelos Colaboradores da DTVM, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da BRB DTVM para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.	
Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos e/ou administrados pela BRB DTVM são vedados, exceto a participação nos clubes de investimento e fundos fechados.	
As aplicações diretas em ações e equivalentes, títulos ou outros valores mobiliários são permitidas, mesmo naqueles que sejam de caráter especulativo.	
Deve-se evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro do Colaborador e, assim, lesar seu desempenho no trabalho.	

O colaborador deve ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da BRB DTVM. As orientações expostas devem ser examinadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores da BRB DTVM nos Mercados Financeiros e de Capitais.

É vedada aos Colaboradores da DTVM a utilização de corretora com a qual a BRB DTVM opere, para a realização dos seus investimentos pessoais. O colaborador autoriza que a área de Compliance solicite à corretora utilizada nas suas transações informações sobre toda e qualquer transação por ele efetuada, visando à verificação periódica para fins de cumprimento destas normas.

Havendo violação a essas normas, será dado conhecimento à Diretoria Colegiada da BRB DTVM para apreciação.

8.4 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da empresa?

Não.

8.5 Descreva as regras para investimento dos recursos próprios da empresa.

A Política de Investimentos de Recursos Próprios da BRB DTVM confere transparência e confiabilidade ao processo de seleção de ativos, visando o sucesso na administração das carteiras, sob a ótica dos investidores.

As diretrizes e recomendações dessa política serão complementadas por decisões sobre parâmetros e estratégias para a alocação de recursos do Comitê de Investimento de Recursos Próprios.

A Política de Investimentos leva em conta a existência de normas reguladoras da atividade, como instruções da CVM, Códigos ANBIMA, resoluções do CMN e normativos do Banco Central, além dos próprios códigos de conduta ética e das recomendações de auditorias internas e externas.

8.6 Descreva os procedimentos para o controle de meios de comunicação alternativos ao sistema corporativo visando à administração de conflitos de interesse tais como *front running*, vazamento de informações confidenciais etc. (exemplos de meios de comunicação alternativos: telefone celular, sistemas de mensagens instantâneas e de *webmail* externo)

De acordo com o artigo 13 do Código de Serviços Qualificados da ANBIMA, a Instituição deve assegurar sigilo das informações decorrentes da prestação dos serviços. Por isso, a Gerência de Normas e Conformidade – Genco tem acesso ao sistema de gravação das ligações telefônicas e realiza o monitoramento de mensagens eletrônicas de funcionários que têm contato com clientes e/ou são autorizados a realizar a validação das informações das operações com as instituições intermediárias, quando esta validação não for automatizada.

O BRB Banco possui uma política a ser observada por todos os empregados do conglomerado. Dentre as obrigações estabelecidas, temos:

- a) Cumprir as normas definidas na Política de Segurança da Informação, Manual de Segurança da Informação e Comunicações e Manual de Classificação da Informação;
- b) Reportar, de imediato, à Gerência de Segurança da Informação - GESEI, qualquer incidente de segurança ou, até mesmo, suspeitas iminentes;

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



- c) Sugerir medidas que possam elevar os níveis de segurança das instalações na sua área de atuação;
- d) Fazer uso legal dos recursos computacionais e da conta de acesso à rede corporativa colocados à sua disposição, respeitadas as normas de utilização estabelecidas pelo Banco;
- e) Acessar a Intranet e a Internet, quando estes recursos estiverem à sua disposição, respeitando as políticas do Banco;
- f) Acessar as informações que forem franqueadas, relativas às áreas de armazenamento privado e compartilhado, respeitadas as normas de utilização e confidencialidade estabelecidas pelo Banco;
- g) Solicitar suporte técnico sempre que verificar o mau funcionamento dos equipamentos ou do sistema de rede corporativa;
- h) Fazer uso do telefone, celulares e fax corporativos para tratar de assuntos relacionados ao trabalho.

É proibido aos usuários dos ativos de informação:

- a) Utilizar os recursos computacionais ou quaisquer outros disponibilizados pelo Banco, colocados à sua disposição em razão do exercício de sua função, para constranger, assediar, prejudicar ou ameaçar indivíduos ou organizações;
- b) Passar-se por outra pessoa ou esconder, por qualquer meio, a própria identidade quando utilizar os recursos computacionais ou quaisquer outros colocados à sua disposição em razão do exercício de suas atividades;
- c) Alterar os sistemas padrões, sem autorização;
- d) Divulgar quaisquer informações confidenciais para concorrentes e/ou qualquer pessoa não ligada às atividades do Banco;
- e) Efetuar qualquer tipo de acesso ou alteração de dados dos recursos computacionais, sem autorização;
- f) Violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais, no que tange à identificação de usuários e senhas de acesso de servidores e estações de trabalho;
- g) Utilizar quaisquer recursos ou equipamentos disponibilizados para fins diversos daqueles necessários ao desempenho da sua atividade;
- h) Criar blogs e comunidades na Internet, ou qualquer ambiente virtual semelhante, utilizando-se, sem autorização expressa, da logomarca do Banco.

Os usuários dos ativos de informação se comprometem a:

- a) Não tomar atitude ou ação que possa, direta ou indiretamente, indisponibilizar recursos da rede corporativa;
- b) Não executar programas que tenham como finalidade a decodificação de senhas, o monitoramento da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus de computador, a destruição parcial ou total de arquivos ou a indisponibilização de serviços;
- c) Não executar programas, instalar equipamentos, armazenar arquivos ou promover ações que possam facilitar o acesso de usuários não autorizados à rede corporativa da Empresa;
- d) Não enviar informações confidenciais previamente autorizadas para e-mails externos sem proteção. Para maiores explicações vide o Manual de Classificação da Informação.

8.7	Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
-----	--

O BRB, principal distribuidor de cotas de fundos administrados pela BRB-DTVM, como instituição financeira autorizada pelo Banco Central, atende a todas as regras emitidas pelos órgãos reguladores (BACEN e COAF) no que se refere aos controles e prevenção à lavagem de dinheiro. O Banco dispõe de normas e procedimentos internos para evitar ou indiciar eventos de risco (Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo)	
8.8	Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de <i>chinese wall</i> e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio. As áreas estão segregadas entre diretorias distintas com separação física de espaço entre as áreas de cada diretoria.
8.9	No caso de a empresa utilizar serviços de administração, controladoria ou custódia prestados por empresa do mesmo grupo econômico, como se garante a segregação entre a área prestadora de serviço e a gestão de carteiras? As atividades de controladoria e custódia são segregadas da gestão, sendo que as primeiras se encontram em diretoria diversa da última, estando também separadas fisicamente.
8.10	Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras. As ordens são distribuídas de acordo com o volume de negociação e acompanhadas via sistema quanto ao seu montante. As operações entre carteiras estão descritas na política de investimentos de recursos de terceiros e definem que as regras de negócios são preços públicos ou com base em critérios observáveis de mensuração de maneira a não haver transferência de riqueza.
8.11	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas. As ordens são transmitidas via ligações gravadas e e-mails que podem ser resgatadas periodicamente. Os preços de negociação baseiam-se em sistemas de cotações online, calls e fontes públicas de informação como Anbima, por exemplo.
8.12	Existe algum agente externo (ex.: consultoria), além do administrador, envolvido na verificação da adesão a limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da Empresa? O controle dos limites de riscos, legais ou regulamentares também são verificados pelo Subcomitê de Risco de Mercado e Liquidez, coordenado pelo BRB Banco, e o Comitê de Auditoria – COAUD, nos termos da Resolução 3198, do BACEN.
8.13	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em Conselhos Fiscais e de Administração. Entende-se por conflito de interesse, no âmbito da BRB DTVM, a existência de qualquer interesse do Administrador e/ou do Gestor e/ou da Consultora, de seus respectivos acionistas, sócios, administradores ou empregados; de cotistas do Fundo; de membros do Comitê de Investimentos; ou, ainda, dos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de quaisquer das referidas pessoas que, de forma direta ou indireta, possa, sob qualquer aspecto, ser conflitante aos interesses do Fundo. As regras estão previstas na política de prevenção ao conflito de interesse da BRB DTVM.

8.14	Descreva as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A previsão das regras está discriminada no Código de Princípios Éticos e de Conduta Corporativa da BRB DTVM, que aos colaboradores solicitar favores especiais e/ou presentes de clientes ou potenciais clientes, fornecedores, concorrentes e demais parceiros. A exceção está prevista em parágrafo único "Poderão ser aceitos brindes ou presentes decorrentes de suas atividades representando a BRB DTVM, se equivalentes ao valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais)."	
8.15	A empresa recebe comissões para alocação por investimentos em títulos e valores mobiliários distribuídos em balcão? Quais as regras? Favor tratar o assunto de rebates de taxas de administração e performance sobre fundos investidos pagos ao gestor de forma específica.
Não.	
8.16	São realizados testes periódicos para verificação de conformidade com políticas internas? Com que frequência?
Sim. As normas são publicadas com vigência limitada, o que torna obrigatória a sua revisão periódica. O padrão dos normativos deve obedecer ao que estabelece o Manual de Documentação, que dispõe que o gestor deve "monitorar as normas referentes aos processos de trabalho sob sua responsabilidade, efetuando as atualizações e adequações necessárias para manter a norma em situação de conformidade frente às normas internas e externas relacionadas".	
9 - Questões Jurídicas e Legais	
9.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da empresa (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros)
A BRB DTVM conta com a assessoria jurídica da Consultoria Jurídica do BRB - Banco de Brasília S.A, empresa Controladora.	
9.2	A empresa ou algum de seus dirigentes já foram punidos pela CVM, pelo Banco Central ou pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro? Se positivo, informar o número do processo.
Não	
9.3	Existe algum processo contra a Empresa ou algum de seus dirigentes na CVM, no Banco Central ou no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro?
Há abertura de processo sancionador CVM nº 19957.011368/2017-89 envolvendo a BRB DTVM e a Diretora de Administração de Recursos de Terceiros - DARET.	
10 - Anexos	
Marcar Anexos Abaixo	
10.1	Resumo Profissional
10.2	Manual de Risco
10.3	Manuais de Marcação a Mercado
10.4	Manual de Compliance
10.5	Código de Ética e Conduta
10.6	Manual de Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)
10.7	Relatório de Rating
10.8	Manual de Liquidez

10.9	Política de <i>Suitability</i>	
------	--------------------------------	--



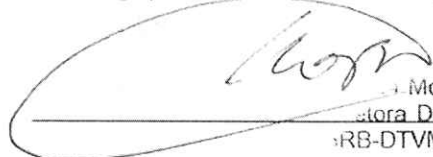
2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no Item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local: Brasília/DF	Data: 26/7/2018
Nome: Andrea Moreira Lopes	
Cargo: Diretora de Administradores de Fundos	

Assinatura:


Andrea Moreira Lopes
Diretora DARET
BRB-DTVM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18


Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário

3) Eventos Importantes

1 - Qualquer alteração em alguma questão dessa seção deve ser informada imediatamente após sua efetivação, com a indicação da referida data.

1.1	Mudança societária que altere o controle acionário da empresa.
N/A	
1.2	Entrada e saída dos principais sócios.
N/A	
1.3	Alteração no quadro de profissionais responsáveis pelas atividades da empresa gestora, incluindo compliance e risco.
N/A	
2 - Alterações desde a última atualização	
2.1	Data da última atualização.
N/A	
2.2	Quais foram os fatos relevantes da empresa gestora desde a última atualização?
N/A	
2.3	Liste os itens alterados desde a última atualização do questionário.
N/A	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

____/____/____



▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

BRB DTVM

Questionário preenchido por:

GEDAF

Data:

09/10/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

Sumário

Apresentação	3
1) Informações sobre o Fundo de Investimento.....	4
1 - Alterações desde a última atualização	4
2 - Informações Qualitativas	6
2.1 – Perfil.....	6
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo.....	8
2.3 - Estratégias e Carteiras	8
3 - Informações Adicionais.....	9
4 - Gestão de Risco	10
5 – Comportamento do Fundo em Crises.....	12
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (<i>peak to valley</i>)	12
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)	12
8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	12
9 – Atendimento aos Cotistas	13
10 - Investimento no Exterior	13
11 – Anexos	13
2) Declaração.....	14
3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento	15
Atualizar Sumário.....	

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito, atualizar campo, atualizar apenas os números de página)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/13

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

...da Medeiros

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome
BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA PÚBLICO LONGO PRAZO	
1.2	CNPJ
10.859.917/0001-08	
1.3	Data de início
16/06/2009	
1.4	Classificação CVM
Fundo de Renda Fixa	
1.5	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	
1.6	Código ANBIMA
228931	
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
não houve perda	
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo	
1.9	Público-alvo
O FUNDO tem como público alvo investidores pessoas físicas e jurídicas em geral, que busquem retorno por meio de aplicação em fundos que aplicam somente em Títulos Públicos Federais.	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim	
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?
Não	
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco BRB S.A. - 070	
Agência: 0027	
Conta-Corrente: 027.024.916-8	
1.13	Conta CETIP (nº)
0850.4.00.3	
1.14	Administração (indique contato para informações).
BRB DTVM S.A	
(061) 3412-8417 - GEDAF	
1.15	Custódia (indique contato para informações).
BRB DTVM S.A	
(061) 3412-8458 - GECAP	
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).
BDO AUDITORES INDEPENDENTES	
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:
Escriturador	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Roberto Helzer Araújo Medeiros
Diretor

ANBIMA

Agente de depósito (Custódia Física)	
Consultor Especializado	
Assessor Jurídico	
Seguradora	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento? Fechamento

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/02

[Signature]
Rafael Araújo Medeiros

1.19	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Até às 16:00h. Cotização em D-0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	O fundo não possui lock-up nem carência para os pedidos de resgate
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Até às 16:00 h. Cotização em D-0 e pagamento em D+0
	Aplicação inicial mínima	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
	Aplicação máxima por cotista	Não há
	Aplicação adicional mínima	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	Resgate Mínimo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
1.20	Taxa de Entrada (<i>upfront fee</i>)	
	Não há	
1.21	Taxa de Saída (<i>redemption fee</i>)	
	Não há	
1.22	Taxa de Administração	
	0,20% a.a.	
1.23	Taxa de Administração máxima	
	0,20% a.a.	
1.24	Taxa de Performance	
	• %	N/A
	• <i>Benchmark</i>	N/A
	• Frequência	N/A
	• Linha-d'água	N/A
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?	
	0,014%	
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?	
	N/A	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?	
	não	
2 - Informações Qualitativas		
2.1 – Perfil		
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.	

ANBIMA

Para alcançar seu objetivo, o fundo aplicará seus recursos em ativos financeiros disponíveis no mercado financeiro. A carteira do fundo será composta por: (i) de 0% a 100% títulos públicos de emissão do tesouro nacional ou banco central do Brasil (ii) de 0% a 100% operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais

2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não teve alterações

2.1.3 Processo de Decisão de Investimento.

SIM

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento.

A BRB DTVM possui uma Política de Investimento de Recursos de Terceiros onde são estabelecidos parâmetros mínimos a serem observados para cada tipo de título a ser adquirido. Após essa análise inicial, são elaborados pareceres técnicos que embasam a decisão de investimento, e esses documentos são encaminhados para deliberação do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros. O voto desse Comitê é que define se um título irá ou não ser adquirido pelos fundos geridos.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rafael Araújo Medeiros

2.1.5	Cite as premiações, <i>ratings</i> e <i>rankings</i> .	
	N/A	
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo		
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).	
	Carlos Vinicius Raposo Machado Costa Valdemir Pedro de Alcantara Junior Ana Cristina Freitas Colaço Abner Luiz da Cruz Nascimento José Antônio de Oliveira	
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.	
	N/A	
2.3 - Estratégias e Carteiras		
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:	
	▪ Brasil (exclusivamente)	x
	▪ Brasil (predominantemente)	especifique NA
	▪ Global	especifique NA
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.	
	N/A	
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: <i>stop loss</i> , <i>stop gain</i> , concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).	
	O Fundo busca atuação na gestão dos seus ativos com objetivo de proteção (hedge) com derivativos de taxas de juros	
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?	
	Não pode realizar operações day trade	
2.3.5 – Uso de Derivativos		
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	• Proteção de carteira ou de posição	Sim x ☐ Não ☐
	• Mudança de remuneração/indexador	Sim ☐ Não x ☐
	• Estratégias combinadas (<i>floors</i> , <i>caps</i> , <i>collars</i> , <i>spreads</i> , <i>straddles</i> , <i>box</i> , financiamentos com termo etc.)	Sim ☐ Não x ☐
	• Alavancagem	Sim ☐ Não x ☐
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	Sim x ☐ Não ☐
	Câmbio	Sim ☐ Não x ☐
	Ações	Sim ☐ Não x ☐
	Commodities	Sim ☐ Não x ☐
	Em Bolsas:	
	• Com garantia	Sim x ☐ Não ☐
	• Sem garantia	Sim ☐ Não x ☐
	Em balcão:	
	• Com garantia	Sim ☐ Não x ☐
	• Sem garantia	Sim ☐ Não x ☐
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento		
2.3.6.1	de fundos de terceiros?	Sim ☐ Não x ☐
2.3.6.2	de fundos do gestor?	Sim x ☐ Não ☐

ANBIMA

3 - Informações Adicionais	
3.1	PL atual
351.855.299,10	
3.2	PL médio em 12 meses
416.850.466,80	
3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
1.442,8 milhões	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
Não há limites	
3.5	Número de cotistas
30	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
42,6%	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
NÃO HÁ	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
75% e 85%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
Não	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
3 anos	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
https://portal.brb.com.br/para-voce/investimentos/fundos-e-clubes-brb/portfolio-de-fundos/votos-proferidos D	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/11

Avulfo Medeiros

4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo. Não é permitido investimento em crédito privado. O fundo investe exclusivamente em títulos públicos federais..
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo. A carteira do fundo devera ser composta por mínimo 20% de ativos líquidos como títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. As operações dos fundos investidos em mercado de derivativos devem ser feitos na modalidade "com garantia" e com o objetivo de proteção da carteira.
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal? A BRB DTVM possui Manual de Precificação/Marcação a Mercado, que é revisado a cada dois anos. É utilizado a taxa indicativa "preço de mercado" dentro do que é divulgado pela ANBIMA. Há ainda um Comitê de Precificação, com reunião mensal, que avalia casos que não estejam dentro do manual ou fora do padrão exigido.
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, <i>Tracking Error</i> e <i>Expected Shortfall</i>)? VaR, Liquidez Mínima e Teste de Stress
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5 Constatada a existência de gaps, a área de gestão de risco de liquidez comunicará, formalmente, a área de gestão de recursos de terceiros e solicitará justificativa e indicação das providências para ajuste. Caso não seja regularizado, a área de gestão deverá emitir comunicado sobre o não atendimento para deliberação no Comitê de Risco da BRB DTVM que decidirá pela manutenção da posição, alteração de limite ou definição de novo prazo de regularização, com posterior apreciação da Diretoria Colegiada..
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto <i>stress</i>)? VaR – IMA-S + 0,01% Liquidez Mínima – 20% do PL
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5. O limite de liquidez mínima é definido de acordo com o tipo e a política de investimento do fundo. O limite de VaR é definido a partir do benchmark do fundo mais uma margem aceitável de descasamento..
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê? Não houve extrapolações.
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente. Em 40 meses: VaR – 0,02522% do PL – data: 10/03/2015 Liquidez Mínima – 99,96% do PL – 09/10/2017
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



3 meses?	0,00451% do PL
6 meses?	0,00293% do PL
12 meses?	0,00196% do PL
24 meses?	0,00287% do PL
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
A política de investimento do fundo não permite alavancagem.	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de <i>stress</i> ?
Não há..	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
Não houve extrapolações	
4.15	Qual o <i>stress</i> médio do Fundo nos últimos
3 meses?	0,00%
6 meses?	0,00%
12 meses?	0,00%
24 meses?	0,00%
4.16	Comente o último <i>stop loss</i> relevante do Fundo.
Não houve stop loss relevante	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/17

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário

5 – Comportamento do Fundo em Crises					
	Período	Evento	Comportamento	Explicação	
	Jul- Out/97	Crise da Ásia	Não se aplica	Não se aplica	
	Ago/98	Crise da Rússia	Não se aplica	Não se aplica	
	Out/98	Quebra do LTCM	Não se aplica	Não se aplica	
	Jan/99	Desvalorização do Real	Não se aplica	Não se aplica	
	Mar/00	Crise do Nasdaq	Não se aplica	Não se aplica	
	Abr/01	Apagão	Não se aplica	Não se aplica	
	Set/01	Ataques terroristas nos EUA	Não se aplica	Não se aplica	
	Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	Não se aplica	Não se aplica	
	Jun/02	Marcação a mercado	Não se aplica	Não se aplica	
	Jul-Out/02	Eleições no Brasil	Não se aplica	Não se aplica	
	Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Não se aplica	Não se aplica	
	Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	Não se aplica	Não se aplica	
	Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	Não se aplica	Não se aplica	
	Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Não se aplica	Não se aplica	
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (<i>peak to valley</i>)					
	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
2.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)					
7.1	Atribuição		Contribuição (%)		
	Gestão dos vencimentos dos títulos públicos e sua respectiva liquidez		100%		
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).				
Não houve mudanças na estratégia do fundo com aplicações e resgates visto alta liquidez dos ativos do fundo					
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?				
NÃO					
8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores					
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?				
Este tipo de fundo não emite relatórios, apenas documentos obrigatórios exigidos por órgãos reguladores					
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?				
Mensal					
8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?				

BRB - BANCO DE BRASIL S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/10


Rodrigo Rafael Araújo Modelos

ANBIMA

Mensal		
9 – Atendimento aos Cotistas		
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?	
Carteira diária, posição diária e extratos mensais		
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?	
Internet ou sob demanda		
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?	
Sim, a central de atendimento aos clientes atende das 09h às 18h, de segunda a sexta feira. O atendimento pode ser feito pela caixa de correio investimentos@brb.com.br ou pelo telefone (61) 3412-8909		
10 - Investimento no Exterior		
Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo		
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?	
10.2	Quais os riscos envolvidos?	
10.3	Qual o produto?	
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?	
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?	
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)	
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?	
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.	
11 – Anexos		
11.1	Regulamento	Sim ☐ Não ☐
11.2	Prospecto	Sim ☐ Não ☐
11.3	Última lâmina	Sim ☐ Não ☐
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira	Sim ☐ Não ☐
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM)	Sim ☐ Não ☐
11.6	Relatórios de Gestão	Sim ☐ Não ☐

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local: Brasília	Data: 09/10/2018
Nome: Andrea Moreira Lopes	
Cargo: Diretora de Administração de Recursos de Terceiros	

Assinatura:



Andrea Moreira Lopes
Diretora DARET
BRB-DTVM

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18



Rodrigo Rafael Araújo Modelos
Escriturário

ANBIMA

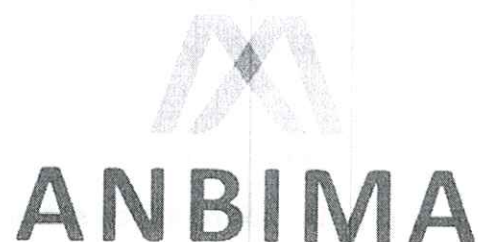
3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/11

Rafael Araújo Medeiros
15



Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – **Seção 2**

Informações sobre o Fundo de Investimento

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

BRB DTVM

Questionário preenchido por:

GEDAF

Data:

09/10/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação	3
1) Informações sobre o Fundo de Investimento.....	4
1 - Alterações desde a última atualização	4
2 - Informações Qualitativas	6
2.1 – Perfil.....	6
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo	8
2.3 - Estratégias e Carteiras	8
3 - Informações Adicionais.....	9
4 - Gestão de Risco	10
5 – Comportamento do Fundo em Crises	12
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (<i>peak to valley</i>)	12
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)	12
8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	12
9 – Atendimento aos Cotistas	13
10 - Investimento no Exterior	13
11 – Anexos	13
2) Declaração.....	15
3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento	16
Atualizar Sumário.....	

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito, atualizar
campo, atualizar apenas os números de página)

BRB - Banesa do Brasil S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL ²

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

[Assinatura]

3
Araújo Medeiros



1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome
BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO IMA-B	
1.2	CNPJ
10.824.344/0001-79	
1.3	Data de início
01/04/2010	
1.4	Classificação CVM
Fundo de Renda Fixa	
1.5	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados Índices	
1.6	Código ANBIMA
246026	
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não houve perda	
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo	
1.9	Público-alvo
O FUNDO tem como público alvo investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco de Brasília S.A., que busquem retorno por meio de aplicações em FUNDOS que aplicam somente em Títulos Públicos Federais.	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim	
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?
Não	
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco BRB S.A. - 070	
Agência: 0027	
Conta-Corrente: 027.024.736-0	
1.13	Conta CETIP (nº)
0952.5.00.5	
1.14	Administração (indique contato para informações).
BRB DTVM S.A	
(061) 3412-8417- GEDAF	
1.15	Custódia (indique contato para informações).
BRB DTVM S.A	
(061) 3412-8458 - GECAP	
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).
BDO AUDITORES INDEPENDENTES	
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/02/18

Rafael Araújo Medeiros
Carimbo



ANBIMA

	Escriturador	
	Agente de depósito (Custódia Física)	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Seguradora	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento? Fechamento	

1.19	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Até às 16:00h. Cotização em D-0.
	Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	O fundo não possui lock-up nem carência para os pedidos de resgate.
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Até às 16:00 h. Cotização em D-0 e pagamento em D+1
	Aplicação inicial mínima	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
	Aplicação máxima por cotista	Não há
	Aplicação adicional mínima	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	Resgate Mínimo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
1.20	Taxa de Entrada (<i>upfront fee</i>)	
	Não há	
1.21	Taxa de Saída (<i>redemption fee</i>)	
	Não há	
1.22	Taxa de Administração	
	0,25% a.a.	
1.23	Taxa de Administração máxima	
	0,25% a.a.	
1.24	Taxa de Performance	
	• %	N/A
	• <i>Benchmark</i>	N/A
	• Frequência	N/A
	• Linha-d'água	N/A
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?	
	0,021%	
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?	
	A taxa de administração a ser cobrada do Fundo investidor será abatida do valor cobrado pelo mesmo Fundo na sua própria taxa de administração.	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?	
	não	
2 - Informações Qualitativas		
2.1 – Perfil		
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.	

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Faturário

ANBIMA

Propiciar aos seus cotistas a obtenção de rendimentos por meio da aplicação em ativos financeiros disponíveis no mercado financeiro. Aplicar seus recursos em (i) 85% a 100% títulos públicos federais que compõem a sub-índice IMA-B (ii) de 0% a 15% em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais

2.1.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não teve alterações

2.1.3 Processo de Decisão de Investimento.

Sim

2.1.4 Descreva o processo decisório de investimento.

A BRB DTVM possui uma Política de Investimento de Recursos de Terceiros onde são estabelecidos parâmetros mínimos a serem observados para cada tipo de título a ser adquirido. Após essa análise inicial, são elaborados pareceres técnicos que embasam a decisão de investimento, e esses documentos são encaminhados para deliberação do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros. O voto desse Comitê é que define se um título irá ou não ser adquirido pelos fundos geridos

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/17

R

2.1.5	Cite as premiações, ratings e rankings.
	N/A
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo	
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).
	Carlos Vinicius Raposo Machado Costa Ana Cristina Freitas Colaço Valdemir Pedro Alcantara Júnior Abner Luiz da Cruz Nascimento José Antônio de Oliveira
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.
	Em 07/08/2018 o diretor Carlos Vinicius Raposo Machado Costa assumiu o exercício da Diretoria de Gestão de Fundos de Investimento
2.3 - Estratégias e Carteiras	
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:
	▪ Brasil (exclusivamente) X
	▪ Brasil (predominantemente) especifique N/A
	▪ Global especifique N/A
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.
	N/A
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: stop loss, stop gain, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).
	O Fundo Busca atuação na gestão de vencimento de NTN-B com acompanhamento da Duration e proteções (HEDGE) com futuros D
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?
	Não pode realizar day trade
2.3.5 – Uso de Derivativos	
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
	• Proteção de carteira ou de posição Sim ☒ Não ☐
	• Mudança de remuneração/indexador Sim ☐ Não ☒
	• Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.) Sim ☐ Não ☒
	• Alavancagem Sim ☐ Não ☒
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:
	Juros Sim ☒ Não ☐
	Câmbio Sim ☐ Não ☒
	Ações Sim ☐ Não ☒
	Commodities Sim ☐ Não ☒
Em Bolsas:	
	• Com garantia Sim ☒ Não ☐
	• Sem garantia Sim ☐ Não ☒
Em balcão:	
	• Com garantia Sim ☐ Não ☒
	• Sem garantia Sim ☐ Não ☒
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento	
2.3.6.1	de fundos de terceiros? Sim ☐ Não ☒
2.3.6.2	de fundos do gestor? Sim ☒ Não ☐

BRB - BANCO DE BRASÍLIA
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGIN

09/10/18


Rafael Araújo Medeiros
Jurado

ANBIMA

3 - Informações Adicionais	
3.1	PL atual
4.092.667,66	
3.2	PL médio em 12 meses
5.371.312,33	
3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
1.442,8 milhões.	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
Não possui limite para receber captação	
3.5	Número de cotistas
8	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
0	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
NÃO HÁ	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
95% e 100%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
Não	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
3 anos	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
https://portal.brb.com.br/para-voce/investimentos/fundos-e-clubes-brb/portfolio-de-fundos/votos-proferidos	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/13

[assinatura]

4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo. Não é permitido investimento em crédito privado. O fundo investe exclusivamente em títulos públicos federais..
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do Fundo. A carteira do fundo deveria ser composta por mínimo 20% de ativos líquidos como títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. As operações dos fundos investidos em mercado de derivativos devem ser feitos na modalidade "com garantia" e com o objetivo de proteção da carteira
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal? A BRB DTVM possui Manual de Precificação/Marcação a Mercado, que é revisado a cada dois anos. É utilizado a taxa indicativa "preço de mercado" dentro do que é divulgado pela ANBIMA. Há ainda um Comitê de Precificação, com reunião mensal, que avalia casos que não estejam dentro do manual ou fora do padrão exigido
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, <i>Tracking Error</i> e <i>Expected Shortfall</i>)? VaR, Liquidez Mínima e Teste de Stress
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5 Constatada a existência de gaps, a área de gestão de risco de liquidez comunicará, formalmente, a área de gestão de recursos de terceiros e solicitará justificativa e indicação das providências para ajuste. Caso não seja regularizado, a área de gestão deverá emitir comunicado sobre o não atendimento para deliberação no Comitê de Risco da BRB DTVM que decidirá pela manutenção da posição, alteração de limite ou definição de novo prazo de regularização, com posterior apreciação da Diretoria Colegiada..
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto <i>stress</i>)? VaR – IMA-B + 4% Liquidez Mínima – 20% do PL
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5. O limite de liquidez mínima é definido de acordo com o tipo e a política de investimento do fundo. O limite de VaR é definido a partir do benchmark do fundo mais uma margem aceitável de descasamento..
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê? Em 40 meses: Liquidez Mínima – Não houve extrapolações VaR – extrapolações em abril/2015 motivadas por possíveis descasamentos da carteira com o índice IMA-B. Destaca-se que o gestor busca sempre manter a duration do fundo próxima a do seu índice. No entanto, eventualmente gerarão problemas com as convexidades dos títulos, tendo em vista que a duration é uma medida linear e a variação do preço das NTN-B é não linear.
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18



ANBIMA

Em 40 meses:	
VaR – 11,88200% do PL – data: 18/05/2017	
Liquidez Mínima – 99,97% do PL – 16/04/2018	
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos
3 meses?	4,67106% do PL
6 meses?	3,63115% do PL
12 meses?	2,80833% do PL
24 meses?	3,27159% do PL
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
A política de investimento do fundo não permite alavancagem	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress?
Não há	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
Não houve extrapolações	
4.15	Qual o stress médio do Fundo nos últimos
3 meses?	-7,39% do PL
6 meses?	-7,23% do PL
12 meses?	-6,75% do PL
24 meses?	-5,51% do PL
4.16	Comente o último stop loss relevante do Fundo.
Não houve stop loss relevante	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escritório

5 – Comportamento do Fundo em Crises					
	Período	Evento	Comportamento	Explicação	
	Jul- Out/97	Crise da Ásia	Não se aplica	Não se aplica	
	Ago/98	Crise da Rússia	Não se aplica	Não se aplica	
	Out/98	Quebra do LTCM	Não se aplica	Não se aplica	
	Jan/99	Desvalorização do Real	Não se aplica	Não se aplica	
	Mar/00	Crise do Nasdaq	Não se aplica	Não se aplica	
	Abr/01	Apagão	Não se aplica	Não se aplica	
	Set/01	Ataques terroristas nos EUA	Não se aplica	Não se aplica	
	Mar-Jul/02	Escândalos contábeis	Não se aplica	Não se aplica	
	Jun/02	Marcação a mercado	Não se aplica	Não se aplica	
	Jul-Out/02	Eleições no Brasil	Não se aplica	Não se aplica	
	Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Não se aplica	Não se aplica	
	Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	Não se aplica	Não se aplica	
	Out/2008 - Mar/2009	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	Não se aplica	Não se aplica	
	Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Não se aplica	Não se aplica	
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (peak to valley)					
	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
1.	DEZ/2012	Alta da taxa de Juros	11,54%	Expectativa de alta do IPCA	1 mês
2.	MAIO/2013	Alta da taxa de Juros	11,54%	Expectativa de alta do IPCA	1 ano
3.	JUN/2013	Alta da taxa de Juros	11,54%	Expectativa de alta do IPCA	1 ano
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)					
7.1	Atribuição		Contribuição (%)		
	Gestão de Duration do IMA-B		100%		
7.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).				
A estratégia do Fundo é mantida mesmo com aplicações e resgate					
7.3	O Fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação do gestor? Quando? Por quê?				
Não					
8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores					
8.1	Quais os relatórios disponíveis do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?				
Este tipo de fundo não emite relatórios, apenas documentos obrigatórios exigidos por órgãos reguladores					
8.2	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?				
Mensal					

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DTVM

12

CONFERE COM O ORIGINAL

08.10.11


Rafael Araujo Medeiros
Escrivão

ANBIMA

8.3	Com que frequência é possível realizar <i>conference calls</i> com o gestor dos fundos?	
	Mensal	
9 – Atendimento aos Cotistas		
9.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?	
	Carteira diária, posição diária e extratos mensais	
9.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?	
	Internet ou sob demanda	
9.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?	
	Sim, a central de atendimento aos clientes atende das 09h às 18h, de segunda a sexta feira. O atendimento pode ser feito pela caixa de correio investimentos@brb.com.br ou pelo telefone (61) 3412-8909	
10 - Investimento no Exterior		
	Caso o Fundo tenha investimentos no exterior, preencher os dados abaixo	
10.1	Qual é a Estrutura desse Fundo?	
10.2	Quais os riscos envolvidos?	
10.3	Qual o produto?	
10.4	Qual (is) a (s) estratégia (s) de alocação em ativos no exterior?	
10.5	Qual (is) o (s) veículo (s) utilizado (s) para estas alocações?	
10.6	Enumerar os prestadores de serviços dos investimentos no exterior (administrador, custodiante, RTA, <i>prime broker</i> , entre outros)	
10.7	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
10.8	O investimento no exterior foi constituído sob qual jurisdição? Quais são as entidades reguladoras pertinentes?	
10.9	Caso o investimento no exterior seja feito através de fundos, descreva como foi constituída a diretoria do Fundo.	
11 – Anexos		
11.1	Regulamento	Sim ☐ Não ☐
11.2	Prospecto	Sim ☐ Não ☐
11.3	Última lâmina	Sim ☐ Não ☐
11.4	Último Informe de Perfil Mensal (Arquivo XML - Padrão CVM) da carteira	Sim ☐ Não ☐
11.5	Último Informe de Extrato das Informações sobre o Fundo (Arquivo XML - Padrão CVM)	Sim ☐ Não ☐
11.6	Relatórios de Gestão	Sim ☐ Não ☐

ANBIMA

2) Declaração

Declaramos que este questionário foi preenchido, revisado e assinado por pessoas devidamente autorizadas a fazê-lo, respondendo esta instituição pela sua exatidão, veracidade e integridade da informação de todo o conteúdo prestado neste documento e de seus anexos.

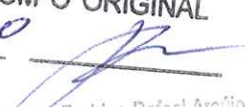
Comprometemo-nos a manter todas as informações deste questionário devidamente atualizadas semestralmente, enviando nova versão do questionário aos distribuidores e alocadores nos meses de janeiro e julho, com data-base dezembro e junho, com exceção das informações contidas no item 3 – Eventos Importantes, as quais serão atualizadas e comunicadas imediatamente após a sua ocorrência.

Local: Brasília	Data: 09/10/2018
Nome: Andrea Moreira Lopes	
Cargo: Diretora de Administração de Recursos de Terceiros	

Assinatura:


Andrea Moreira Lopes
Diretora DARET
BRB-DTVM

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL
09/10/18


Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escritório

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos



ANBIMA

Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 2:

Informações sobre o Fundo de Investimento L

Gestor de recursos de terceiros (Pessoa Jurídica):

BRB DTVM

Questionário preenchido por:

GEDAF

Data:

09/10/2018

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A")

Versão: 2.0 - Atualizada em jul/2012

Sumário

Apresentação	3
1) Informações sobre o Fundo de Investimento.....	4
1 - Alterações desde a última atualização	4
2 - Informações Qualitativas	6
2.1 – Perfil.....	6
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo	8
2.3 - Estratégias e Carteiras	8
3 - Informações Adicionais.....	9
4 - Gestão de Risco	10
5 – Comportamento do Fundo em Crises	12
6 - Três períodos de maior perda do Fundo (<i>peak to valley</i>)	12
7 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos cinco anos (informar o maior período)	12
8 – Relacionamento com Distribuidores/Alocadores	12
9 – Atendimento aos Cotistas	13
10 - Investimento no Exterior	13
11 – Anexos	13
2) Declaração.....	15
3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento	16
Atualizar Sumário.....	

(Para atualizar o sumário, clique no texto acima com o botão direito, atualizar
campo, atualizar apenas os números de página)

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - ETV41
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18



Rodrigo Rafael Araújo Madeiros
Escriturário



Apresentação

O objetivo deste Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento ("Questionário Due Diligence") é o de conferir maior racionalidade aos processos de diligência voltados para a seleção e a alocação de recursos em fundos de investimento, com o estabelecimento de um padrão único para o questionário a ser utilizado nesses processos. Geralmente aplicado por investidores institucionais ou alocadores de recursos ao gestor do fundo de investimento no qual se pretende investir, o Questionário Due Diligence foi elaborado e será periodicamente revisado por um Grupo de Trabalho formado por associados à ANBIMA. Sua utilização, contudo, não inibe a troca de informações adicionais acerca de questões eventualmente não contempladas no documento entre as partes envolvidas.

O Documento contém 3 Seções:

Seção 1 – Informações sobre a Empresa

Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento

Seção 3 – Resumos Profissionais

A adoção do documento é recomendada pelo Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Amíljo Medeiros

1) Informações sobre o Fundo de Investimento

1 - Alterações desde a última atualização	
1.1	Nome
BRB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO 5 MIL	
1.2	CNPJ
01.978.445/0001-03	
1.3	Data de início
29/07/1997	
1.4	Classificação CVM
Multimercado	
1.5	Classificação ANBIMA
Multimercados Livre	
1.6	Código ANBIMA
116106	
1.7	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
não houve perda	
1.8	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo	
1.9	Público-alvo
O FUNDO tem como público-alvo os clientes do BRB - Banco de Brasília S.A. pessoas físicas e jurídicas em geral que buscam retorno, no longo prazo.	
1.10	O Regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução nº 3.792, do CMN?
Sim	
1.11	Exclusivamente para Investidor qualificado?
Não	
1.12	Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco BRB S.A. - 070	
Agência: 0027	
Conta-Corrente: 027.920.003-0	
1.13	Conta CETIP (nº)
Não possui	
1.14	Administração (indique contato para informações).
BRB DTVM S.A	
(061) 3412-8417- GEDAF	
1.15	Custódia (indique contato para informações).
BRB DTVM S.A	
(061) 3412-8458 - GECAP	
1.16	Auditoria externa (indique contato para informações).

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

[Assinatura]
Rodrigo Rafael Araújo Monteiro
Escriturário

ANBIMA

BDO AUDITORES INDEPENDENTES	
1.17	No caso dos FIDCs ou Fundos de Crédito, caso se aplique, informar:
Escriturador	
Agente de depósito (Custódia Física)	
Consultor Especializado	
Assessor Jurídico	
Seguradora	
1.18	Cotização: abertura ou fechamento? Fechamento

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escriturário

1.19	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Até às 16:00h. Cotização em D-0.
	Carência/Tempo mínimo para permanência (<i>lock-up period</i>) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	O fundo não possui lock-up nem carência para os pedidos de resgate.
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Até às 16:00 h. Cotização em D-0 e pagamento em D+3
	Aplicação inicial mínima	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
	Aplicação máxima por cotista	Não há
	Aplicação adicional mínima	R\$ 200,00 (duzentos reais)
	Resgate Mínimo	R\$ 200,00 (duzentos reais)
1.20	Taxa de Entrada (<i>upfront fee</i>)	
	Não há	
1.21	Taxa de Saída (<i>redemption fee</i>)	
	Não há	
1.22	Taxa de Administração	
	1,00% a.a.	
1.23	Taxa de Administração máxima	
	1,00%a.a	
1.24	Taxa de Performance	
	• %	20%
	• Benchmark	CDII
	• Frequência	SEMESTRAL
	• Linha-d'água	SIM
1.25	Qual o custo total estimado do Fundo (em percentual do PL), excluindo-se as taxas de Administração e de Performance?	
	0,15%	
1.26	Quais as regras de rebate de taxas para distribuidores/alocadores?	
	A taxa de administração a ser cobrada do Fundo investidor será abatida do valor cobrado pelo mesmo Fundo na sua própria taxa de administração	
1.27	Há algum consultor ou prestador de serviço (exceto administração, custódia e auditoria externa) contratado diretamente pelo Fundo?	
	Não possu	
2 - Informações Qualitativas		
2.1 – Perfil		
2.1.1	Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.	

BRB - BANCO DE RENDIMENTO S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/13



Rodrigo Rafael Araújo Medeiros

ANBIMA

O FUNDO tem como objetivo propiciar aos seus cotistas, a obtenção de rendimentos em ativos de renda fixa, pós ou prefixados, ativos de taxa de câmbio, ativos com indexação a índice de preços e ativos de renda variável, disponíveis no mercado financeiro e de capitais, visando superar o índice de CDI – Certificados de Depósito Interbancário	
2.1.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.
O fundo em 09 de abril de 2018 se transformou de FIC em FII. Dessa forma, o fundo passou a compra diretamente os ativos para sua carteira, para aumentar a flexibilidade na abertura e fechamento de posições. Além disso, em sua política de Investimento foi incluído a possibilidade de alocar recursos no Mercado de câmbio e utilizar derivativos para posição sem alavancagem	
2.1.3	Processo de Decisão de Investimento.
Sim	
2.1.4	Descreva o processo decisório de investimento.
A BRB DTVM possui uma Política de Investimento de Recursos de Terceiros onde são estabelecidos parâmetros mínimos a serem observados para cada tipo de título a ser adquirido. Após essa análise inicial, são elaborados pareceres técnicos que embasam a decisão de investimento, e esses documentos são encaminhados para deliberação do Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros. O voto desse Comitê é que define se um título irá ou não ser adquirido pelos fundos geridos	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Martins
Escriturário

2.1.5	Cite as premiações, <i>ratings</i> e <i>rankings</i> .
N/A	
2.2 - Equipe de Gestão do Fundo	
2.2.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão (anexar Resumo Profissional conforme modelo constante na Seção 3).
Carlos Vinicius Raposo Machado Costa Ana Cristina Freitas Colaço Valdemir Pedro Alcantara Júnior Abner Luiz da Cruz Nascimento José Antônio de Oliveira	
2.2.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe.
Em 08/08/2018 o diretor Carlos Vinicius Raposo Machado Costa assumiu em exercício a diretoria de Gestão de Fundos de Investimento	
2.3 - Estratégias e Carteiras	
2.3.1	Quanto aos mercados em que opera, o Fundo pode ser caracterizado como:
▪ Brasil (exclusivamente) Sim ▪ Brasil (predominantemente) especifique N/A ▪ Global especifique N/A	
2.3.2	Caso o Fundo invista no exterior, descreva os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A	
2.3.3	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o Fundo (ex.: <i>stop loss</i> , <i>stop gain</i> , concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).
N/A	
2.3.4	Qual a política do fundo em relação às operações de day trade?
Não pode realizar operações day trade	
2.3.5 – Uso de Derivativos	
2.3.5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
• Proteção de carteira ou de posição Sim ☒ Não ☐ • Mudança de remuneração/indexador Sim ☐ Não ☒ • Estratégias combinadas (<i>floors</i>, <i>caps</i>, <i>collars</i>, <i>spreads</i>, <i>straddles</i>, <i>box</i>, financiamentos com termo etc.) Sim ☒ Não ☐ • Alavancagem Sim ☐ Não ☒	
2.3.5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:
Juros	Sim ☒ Não ☐
Câmbio	Sim ☒ Não ☐
Ações	Sim ☒ Não ☐
Commodities	Sim ☐ Não ☒
Em Bolsas:	
• Com garantia Sim ☒ Não ☐ • Sem garantia Sim ☐ Não ☒	
Em balcão:	
• Com garantia Sim ☐ Não ☒ • Sem garantia Sim ☐ Não ☒	
2.3.6 - Compra de Cotas de Fundos de Investimento	
2.3.6.1	de fundos de terceiros? Sim ☒ Não ☐
2.3.6.2	de fundos do gestor? Sim ☒ Não ☐

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escritório



3 - Informações Adicionais	
3.1	PL atual
3.766.918,14	
3.2	PL médio em 12 meses
3.748.939,14	
3.3	PL atual total da mesma estratégia sob gestão da Empresa
1.442,8 milhões	
3.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do Fundo e de sua família? Quais são os critérios de definição?
Não possui limite para receber captação	
3.5	Número de cotistas
157	
3.6	Qual percentual do passivo do Fundo representa aplicações da Empresa, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
NÃO HÁ	
3.7	Descreva as regras de concentração de passivo
0%	
3.8	Percentuais detidos pelos cinco maiores e dez maiores cotistas
33,8% e 50,70%	
3.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de Administração e/ou de Custódia desde o início da operação do Fundo? Quando? Por quê?
Não	
3.10	Há quanto tempo o Auditor Externo realiza auditoria no Fundo?
3 anos	
3.11	Quais e quando foram os três últimos exercícios de direito de voto?
: https://portal.brb.com.br/para-voce/investimentos/fundos-e-clubes-brb/portfolio-de-fundos/votos-proferidos	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/18

4 - Gestão de Risco	
4.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do Fundo. A política do fundo limita o investimento em ativos de crédito privado em até 50% PL..
4.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicos do Fundo. A carteira do fundo devera ser composta por mínimo 20% de ativos liquidos como títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos
4.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. O fundo não opera com derivativos sem garantia
4.4	Como é feita a precificação de ativos/derivativos ilíquidos/exóticos? Existem esferas na Instituição para tal? A BRB DTVM possui Manual de Precificação/Marcação a Mercado, que é revisado a cada dois anos. É utilizado a taxa indicativa "preço de mercado" dentro do que é divulgado pela ANBIMA. Há ainda um Comitê de Precificação, com reunião mensal, que avalia casos que não estejam dentro do manual ou fora do padrão exigido.
4.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, <i>Tracking Error</i> e <i>Expected Shortfall</i>)? VaR, Liquidez Mínima e Teste de Stress
4.6	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 4.5 Constatada a existência de gaps, a área de gestão de risco de liquidez comunicará, formalmente, a área de gestão de recursos de terceiros e solicitará justificativa e indicação das providências para ajuste. Caso não seja regularizado, a área de gestão deverá emitir comunicado sobre o não atendimento para deliberação no Comitê de Risco da BRB DTVM que decidirá pela manutenção da posição, alteração de limite ou definição de novo prazo de regularização, com posterior apreciação da Diretoria Colegiada
4.7	Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 (exceto stress)? VaR – 6% do PL Liquidez Mínima – 20% do PL
4.8	Descreva as regras de Orçamento da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5. O limite de liquidez mínima é definido de acordo com o tipo e a política de investimento do fundo. O limite de VaR é definido a partir do benchmark do fundo mais uma margem aceitável de descasamento. Nos casos de fundo multimercado, geralmente é adotado o limite absoluto de VaR.
4.9	Quando atingiu o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5? Por quê? O fundo mudou de FIC para FI em abril/2018, desde então, não houve extrapolações de VaR nem gap de liquidez
4.10	Historicamente, qual o máximo da(s) metodologia(s) citadas no item 4.5 registrado pelo Fundo? Comente. Desde abril/2018 (data em que o fundo mudou de FIC para FI): VaR: 3,35627% do PL – data: 17.08.2018 Liquidez Mínima: 95,81% do PL – data: 04.09.2018
4.11	Qual o VaR médio do Fundo nos últimos

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Modelinos
Escriturário



3 meses?	0,36047% do PL
6 meses?	0,26232% do PL
12 meses?	0,,23557% do PL
24 meses?	0,29635% do PL
4.12	Historicamente, qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo Fundo e em qual(is) ativo(s)?
A política de investimento do fundo não permite alavancagem	
4.13	Qual o limite para perdas em cenário de <i>stress</i> ?
Não há.	
4.14	Quando atingiu o limite? Por quê?
Não houve extrapolações	
4.15	Qual o <i>stress</i> médio do Fundo nos últimos
3 meses?	-0,62% do PL
6 meses?	-0,59% do PL
12 meses?	-0,79% do PL
24 meses?	-1,43% do PL
4.16	Comente o último <i>stop loss</i> relevante do Fundo.
Não houve stop loss relevante	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/10/18

Rodrigo Rafael Araújo Mendes
Escrutário

3) Eventos Importantes do Fundo de Investimento

1 – Nome do Fundo	
1.1	Alteração de prestadores de serviço dos fundos geridos: Administrador, Custodiante e Auditor.
1.2	Alteração de dados de contato
1.3	Alteração nas condições de aplicação e resgate do Fundo
1.4	Alteração da classificação tributária
1.5	Alteração de limites de risco dos fundos

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

____/____/____



► Questionário Padrão Due Diligence para
Fundos de Investimento – Seção 3:

Resumos Profissionais

BRB-DTVM S.A. (Pessoa Jurídica):

Nome: Andréa Moreira Lopes

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros - BRB-DTVM S.A.

Questionário preenchido por:

Nome GEDIS DTVM

Data: Outubro/2018.

Observações.:

- Todos os campos dev em ser preenchidos. Caso algum campo não seja pertinente ao profissional, este deve ser preenchido com "N/A".

- Imprimir em apenas uma página (Arquivo > Imprimir > Configurações > Config. página).

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL
10/10/17

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escrutário

Informações Gerais	
Nome	Andréa Moreira Lopes
Email (opcional)	amlopes70@yahoo.com.br
Data de Nascimento	29/05/1970
Experiência Profissional	
Instituição Atual	
Cargo	Diretor de Administração de Recursos de Terceiros - BRB DTVM
Data em que assumiu cargo atual	01/10/2016
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	01/10/2016
Data de entrada (mês/ano)	05/08/2018 (Diretor Presidente e Diretor de Custódia)
Instituição 1	
Nome	Cypress Associates
Cargo	Sócia Diretora
Data de entrada (mês/ano)	ago/12
Data de saída (mês/ano)	mar/15
Instituição 2	
Nome	NSG Capital Administração de Recursos S/A
Cargo	Diretora de Estruturação
Data de entrada (mês/ano)	set/07
Data de saída (mês/ano)	jan/11
Instituição 3	
Nome	Mercatto Gestão de Recursos
Cargo	Responsável por Compliance
Data de entrada (mês/ano)	fev/05
Data de saída (mês/ano)	jun/07
Instituição 4	
Nome	Lopes Filho & Associados - Consultores de Investimentos
Cargo	Consultora de Investimentos
Data de entrada (mês/ano)	fev/03
Data de saída (mês/ano)	dez/03
Instituição 5	
Nome	Secretaria de Previdência Complementar - SPC/MPAS
Cargo	Coordenadora Geral de Análise de Investimentos - CGAI
Data de entrada (mês/ano)	jul/01
Data de saída (mês/ano)	fev/03
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Bacharel e, Administração de Empresas
Instituição	AEUDF
Data da conclusão (mês/ano)	dez/95
Pós Graduação	
Curso	MBA em Previdência Complementar
Instituição	URFJ
Data da conclusão (mês/ano)	jul/03
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Prestador de Serviço de Administração de Carteiras
Órgão Certificador	CVM
Título	Certificação de Gestores Anbima (CGA)
Órgão Certificador	Anbima
Comentários adicionais	

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

10/10/18
Rodrigo Rafael Araújo Medeiros

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

Agosto/2018

Índice

1. Patrimônio Líquido	pág. 02
1.1 Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA	
2. Captação Líquida	pág. 03
2.1 Captação Líquida - por Classe ANBIMA	
3. Expediente	pág. 04
3.1 Expediente	

Ranking de Administração de Fundos de Investimento

ANBIMA » Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
Instituições Administradoras - R\$ milhões

Ordem	Administrador	Renda Fixa	Ações	Multimercados	Cambial	Previdência	ETF	FIDC	FIP	FII	Off-Shore	Total
1	BS DTVM S.A.	552.220,0	42.852,4	28.900,2	1.216,1	243.596,7	22,6	25.452,8	910,3	100,7	14.137,7	915.245,5
2	ITAU UNIBANCO S.A.	384.236,2	21.297,8	18.763,6	1.531,5	154.720,4	2.487,9					631.326,9
3	BRADESCO	287.436,2	3.359,8	36.869,5	598,9	186.722,1			1.277,9	183,9		526.417,7
4	CAIXA	252.828,4	17.157,4	10.826,9	126,3	54.771,2	37,6	3.113,0	4.117,7	5.117,1		322.037,7
5	BEM	186.579,9	25.470,8	132.265,7	23,9	11.313,5		10.540,3	9.071,9	484,6		295.780,5
6	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	175.140,0	5.532,1	43.104,4	343,5	42.100,3		1.703,8	2.372,8		85,0	280.986,4
7	INTRAG	26.000,9	25.342,3	187.659,8		32.893,8		238,5	594,5	6.955,1		288.102,7
8	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.	36.482,2	63.583,6	78.735,0	83,5	3.426,1		854,0	9.733,6	2.274,2		185.178,4
9	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO COR VAL S.A.	16.656,7	11.440,0	117.549,7	134,1	6.264,7			11,1	5.703,6		190.163,1
10	BTG PACTUAL	22.366,3	22.895,1	81.480,2	110,5	8.817,3			11,1	14.545,9	6.647,5	132.062,3
11	BANCO J. SAFRA S.A.	37.292,8	1.971,4	42.047,9	86,3	13.757,3			1.380,1			92.169,7
12	BRL DTVM	231,5	756,4	4.725,3					50.147,8	3.782,0		52.447,7
13	BNP PARIBAS	22.234,2	1.294,7	18.128,0		421,9	4.063,6		231,0	883,1		38.169,7
14	VOTORANTIM ASSET	9.742,3	198,7	10.150,8	500,0	826,2			306,4	168,6	2.972,2	47.396,8
15	OLIVEIRA TRUST DTVM	592,4	356,0	3.915,5					13.320,7	7.647,2		43.756,3
16	SICREDI	18.158,0	40,3	13.480,5		848,8		25.982,6	6.472,4	4.748,2		42.066,3
17	WESTERN ASSET		1.826,3	8.181,7	622,6	778,3						33.637,0
18	LIONS TRUST											28.000,8
19	SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA	82,9	229,7	5.240,4				17.072,5	25.591,7	714,2		25.591,7
20	SUL AMERICA INVESTIMENTOS DTVM	7.610,4	526,1	9.341,0	30,1	5.483,1			1.196,0			24.538,0
21	MODAL		738,0	6.129,6				1.599,2	11.058,0	3.064,4		22.929,3
22	PATRIA INVESTIMENTOS LTDA								20.995,4			20.995,4
23	PLANNER	230,1	81,4	1.552,1					6.162,8	3.275,7		12.918,3
24	CITIBANK	522,3	734,7	11.585,3		12,2			4.110,6	2.050,3		10.357,1
25	BANRISUL	10.094,4	77,0	430,2		15,9			1.484,7	274,5		8.522,3
26	BLACKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT											8.726,1
27	SCHROEDER BRASIL								10.422,3			10.422,3
28	GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.	647,1	592,1	870,2								10.357,1
29	BANCO FINAXIS S.A.	498,8	12,0	504,4								9.059,9
30	JP MORGAN	159,9		8.548,9		17,4			8.595,8			8.595,8
31	REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS											6.319,0
32	OPPORTUNITY HDF PARTICIPAÇÕES											6.316,1
33	CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DTVM	4.417,3	4.855,5	503,9		595,0			1.230,7			6.268,2
34	DYNAMO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA		401,8	3.533,0		689,4						5.527,6
35	ALFA	923,9		478,7					1.483,9	527,6		4.836,9
36	INTRADER DTVM LTDA	234,9										4.231,6
37	FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS BRASIL			452,7								3.726,0
38	BANCOO	3243,0							3.551,2	26,3		2.551,2
39	HSI HEMISFERIO SUL INVESTIMENTOS S.A.											3.151,7
40	CM CAPITAL MARKETS DTVM	109,2	211,0	626,8								2.103,8
41	BANESTES	2.038,8				34,0				705,0		2.800,9
42	DAYCOVAL		47,4	1.133,1		9,2						2.734,7
43	CONCORDIA	197,0	50,7	258,6								2.410,8
44	MAQUINO		2.714,9	157,7								2.321,4
45	BANCO FATOR	835,1	694,1	575,1		9,3			33,1	371,7		2.243,9
46	BANCO BAF	66,8		2.170,2					702,8	68,7		2.071,9
47	BRE - DTVM	1.642,8	180,8	168,7					0,0	81,1		1.770,3
48	VORTEX DTVM LTDA			83,7					1.804,4			1.804,4
49	PARATY CAPITAL LTDA											1.471,2
50	SOLHEUS CCVM		219,5	1.154,7								1.220,7
51	COINVALORES CCTVM LTDA		10,3	9,7						1.200,7		

1.220.7
GEPREV
76
19
ASS.

Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

Agosto/2018

Índice

1. Patrimônio Líquido

1.1 Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA

1.2 Patrimônio Líquido - Por Segmento de Investidor

1.3 Patrimônio Líquido - Estrutura de Gestão (Anexo)

pág. 02
pág. 03
pág. 04

2. Captação Líquida

2.1 Captação Líquida - Por Classe ANBIMA

pág. 05

3. Expediente

3.1 Expediente

pág. 06



Ranking de Gestão de Fundos de Investimento

ANBIMA » Fundos de Investimento | Rankings

Patrimônio Líquido - Por Classe ANBIMA
Instituições Financeiras e Assets - R\$ milhões

Ordem	Gestor	Renda Fixa	Ações	Multimercados	Cambial	Previdência	ETF	FIDC	FIP	FII	Off-Shore	Total
116	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	482,54	7,78	801,98					178,12	445,45		1.915,87
117	BIZMA INVESTIMENTOS LTDA		1.751,52	88,99					1.831,72			1.840,51
118	TCG											1.831,72
119	WRIGHT CAPITAL GESTAO DE RECURSOS			1.812,67		17,20						1.825,86
120	GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MULTIPLOS			1.777,23								1.777,23
121	QUANTITAS ASSET MANAGEMENT	763,43	138,96	852,53								1.754,92
122	LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTAO DE REC			1.647,14						31,47		1.676,62
123	CM CAPITAL MARKETS ASSET MANAG LTDA		135,19	1.183,53				350,22				1.668,94
124	SOMMA INVESTIMENTOS	125,25	19,29	1.459,14								1.643,68
125	BELVEDERE ADM DE VALORES MOB LTDA	60,69	30,45	871,84				276,51	366,97			1.606,46
126	LAKEWOOD GESTAO DE RECURSOS		6,17	1.586,04								1.592,21
127	PACIFICO GESTAO DE RECURSOS LTDA		555,24	1.006,27								1.563,51
128	LIZAR ADM DE CART DE VAL MOBILI LTDA			1.552,23								1.552,23
129	PROTEUS INVESTIMENTOS LTDA			1.549,17								1.549,17
130	VINLAND CAPITAL MANAGEMENT			1.497,00								1.497,00
131	SQUADRA INVESTIMENTOS		1.162,57	1.461,40					314,54			1.777,11
132	PAINEIRAS INVESTIMENTOS			2,13				1.393,01	14,74			1.461,40
133	INX ADMINISTRAÇÃO E GESTORA DE RECURSOS			1.386,93		12,22						1.409,88
134	KONDOR INVEST			36,01				86,05	1.165,31	49,88		1.395,15
135	VALORA GESTAO DE INVESTIMENTOS LTDA	50,58	1.387,62	187,25				873,50		242,92		1.387,62
136	QUATRINVEST		55,88									1.387,62
137	TEMPO CAPITAL	25,93	1.378,24	1.347,74								1.378,24
138	CITRINO GESTAO DE RECURSOS LTDA		20,02	3,74								1.378,24
139	BRB - DTVM	1.243,74	11,13	3,74								1.367,76
140	THE AXION GROUP PRIVATE EQUITY ASS LTDA		40,04	1.145,41					1.348,69	96,74		1.355,35
141	AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT			933,11		52,53		10,30		79,38		1.348,69
142	BERKANA INV E GESTAO DE RECURSOS LTDA		1.293,43	1.069,45				363,75				1.306,66
143	BC GESTAO RECURSOS LTDA	168,48	1.288,96	230,69					51,99			1.286,98
144	ROSENBERG INVESTIMENTOS											1.233,43
145	LANX CAPITAL											1.289,93
146	RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT	377,66	1.235,81	1.230,23					25,89	650,49		1.288,96
147	BOGARI CAPITAL		107,95	1.114,79		20,31						1.256,12
148	LEGACY CAPITAL GESTORA DE REC LTDA		27,77	3,63								1.222,74
149	SOLIDUS ADMINISTRADORA DE PATRIMONIO LTD											1.222,74
150	CONVALORES		89,84	321,76						1.200,71		1.214,02
151	TG CORE ASSET		37,70	223,03						157,64		1.194,91
152	CAPITALYS GESTÃO LTDA		27,77	458,67					219,31			1.188,99
153	ARTESANAL INVESTIMENTOS		101,13	1.001,23								1.162,53
154	RAFTER INVESTIMENTOS	136,48	24,94	24,94								1.137,71
155	VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA		53,61	1.076,62					997,41	43,69		1.135,48
156	RPS CAPITAL ADM DE RECURSOS LTDA											1.132,23
157	OMEGA GESTORA DE RECURSOS LTDA								1.130,02			1.130,02
158	BRESCO GESTAO											1.129,21
159	NOVA S R M	136,84	2,83	16,43								1.115,98
160	H11 GESTAO DE RECURSOS SA		482,74	516,52					552,09	544,71		1.113,63
161	BRAINVEST CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA		23,31	1.079,49		67,98						1.105,07
162	VENTOR INVESTIMENTOS		407,69	132,61								1.105,07
163	JMALUCCELLI INVESTIMENTOS											1.085,11
164	BRKB DTVM S A	293,10		916,34		100,37			151,34	1.061,91		1.081,91
165	INTRAG			297,78								1.044,02
166	EOS INVESTIMENTOS		708,92	402,23					30,93			1.037,64
167	KONDOR EQUITIES ADM E GESTORA DE REC FIN		402,23	629,82								1.032,05
168	ARROW G CAPITAL CONSULTORIA E GESTÃO DE		2,94	1.019,46					1,74			1.024,17

BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2023

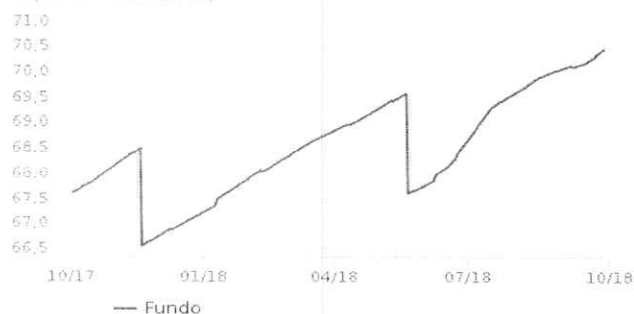
Descrição	
CNPJ Fundo	17.302.306/0001-03
Gestor	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Gestor	33.850.686/0001-69
Administrador	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Administrador	33.850.686/0001-69
Taxa Administração	0,1 %
Taxa Performance	0 %
Benchmark	Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)
Classe CVM	Fundo de Renda Fixa
Classe ANBIMA	Renda Fixa Índices

Perfil
Público Alvo: Investidores qualificados.
Objetivo: O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo [IPCA] + 6,0% a.a.
Política: O fundo pretende atingir seu objetivo investindo em ativos financeiros, mantendo o prazo médio da carteira superior a 365 dias, excluindo-se estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira e/ou renda variável.

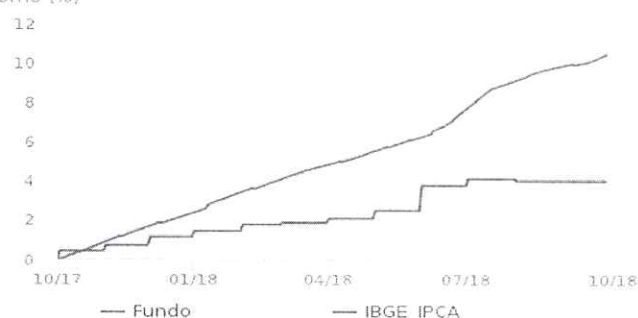
Período da Análise: 29/09/2017 a 28/09/2018. Retornos em %.

Ativo	Mês	Ano	6 meses	12 meses	24 meses	No período	Ago 2018	Jul 2018	Jun 2018	Mai 2018	Abr 2018	Mar 2018	Fev 2018	Jan 2018	Dez 2017	Nov 2017	Out 2017	Set 2017
Fundo	0,54	7,94	5,39	10,47	19,85	10,47	0,71	1,33	1,36	0,68	0,65	0,72	0,63	1,05	0,68	0,80	0,85	0,48
IBGE IPCA A							-0,09	0,33	1,26	0,40	0,22	0,09	0,32	0,29	0,44	0,28	0,42	0,16
Excesso sobre IBGE IPCA							0,80	1,00	0,10	0,28	0,43	0,63	0,31	0,76	0,24	0,52	0,43	0,32

Evolução do PL (milhões)



Retorno (%)



Dados do Período de 29/09/2017 a 28/09/2018

PL médio	R\$ 68.491.418,49
Constituição do Fundo	10/12/2012
Início do Fundo	04/06/2014
Data mais antiga comdinheiro	04/06/2014
Volatilidade (anualizada)	0,36%
Máximo retorno mensal	1,36% (Jun/2018)
Mínimo retorno mensal	0,54% (Set/2018)
Nº de meses analisados	12
Nº de meses com retorno positivo	12
Nº de meses com retorno zerado	0
Nº de meses com retorno negativo	0

Informações Operacionais

Aplicação mínima	R\$ 500.000,00
Movimentação mínima	R\$ 0,00
Saldo mínimo	R\$ 0,00
Disponibilidade dos recursos aplicados	D+0
Conversão de cota para aplicação	D+0
Conversão de cota para resgate	D+0
Disponibilidade dos recursos resgatados	D+0
Observações	

IGEPREV - TOCANTINS
À DIVEST
para providências.
Palmas-TO, 22/10/18
SHARLES F. B. LIMA
PRESIDENTE

BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA PÚBLICO LONGO PRAZO

Descrição	
CNPJ Fundo	10.859.917/0001-08
Gestor	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Gestor	33.850.686/0001-69
Administrador	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Administrador	33.850.686/0001-69
Taxa Administração	Mín de 0,2 % Máx de 0,2 %
Taxa Performance	0 %
Benchmark	DI de um dia
Classe CVM	Fundo de Renda Fixa
Classe ANBIMA	Renda Fixa Duração Baixa Soberano

Perfil
Público Alvo: Investidores em geral.
Objetivo: Acompanhar o retorno do CDI.
Política: O FUNDO aplicará seus recursos em fundos que invistam em ativos financeiros de renda fixa disponíveis no mercado, tendo como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros. O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas.

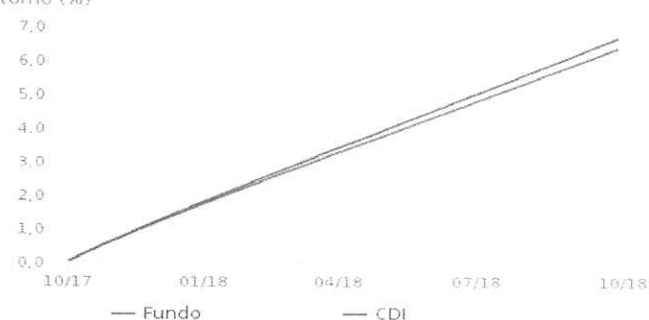
Período da Análise: 29/09/2017 a 28/09/2018. Retornos em %.

Ativo	Mês	Ano	6 meses	12 meses	24 meses	No período	Ago 2018	Jul 2018	Jun 2018	Mai 2018	Abr 2018	Mar 2018	Fev 2018	Jan 2018	Dez 2017	Nov 2017	Out 2017	Set 2017
Fundo	0,45	4,58	3,02	6,36	18,44	6,36	0,54	0,52	0,49	0,49	0,49	0,51	0,44	0,56	0,52	0,54	0,63	0,62
CDI	0,47	4,81	3,17	6,65	19,01	6,66	0,57	0,54	0,52	0,52	0,52	0,53	0,46	0,58	0,54	0,57	0,64	0,64
Percent CDI	95,61	95,21	95,18	95,56	97,00	95,46	95,33	95,64	94,98	94,66	95,20	95,67	94,98	95,58	96,13	96,02	97,79	97,91

Evolução do PL (milhões)



Retorno (%)

**Dados do Período de 29/09/2017 a 28/09/2018**

PL médio	R\$ 409.110.331,07
Constituição do Fundo	25/05/2009
Início do Fundo	16/06/2009
Data mais antiga comdinheiro	16/06/2009
Volatilidade (anualizada)	0,03%
Máximo retorno mensal	0,63% (Out/2017)
Mínimo retorno mensal	0,44% (Fev/2018)
Nº de meses analisados	12
Nº de meses com retorno positivo	12
Nº de meses com retorno zerado	0
Nº de meses com retorno negativo	0

Informações Operacionais

Aplicação mínima	R\$ 1.000.000,00
Movimentação mínima	R\$ 5.000,00
Saldo mínimo	R\$ 300.000,00
Disponibilidade dos recursos aplicados	D+0
Conversão de cota para aplicação	D+0
Conversão de cota para resgate	D+0
Disponibilidade dos recursos resgatados	D+0
Observações	

(1) Este sistema está sob a coordenação de um Professor de Finanças da Faculdade de Economia e Administração da USP.

(2) Não fazemos recomendação, oferta, solicitação, intermediação, compra, resgate ou venda de instrumentos financeiros.

(3) As informações, dados e aplicativos disponibilizados pelo Comdinheiro não caracterizam uma recomendação de compra ou venda de título ou valor mobiliário, mas são ferramentas para o estudo e acompanhamento dos títulos e valores mobiliários com base em dados e informações publicadas e divulgadas pelos órgãos competentes.

(4) Os cálculos contidos neste site foram realizados observando os princípios estabelecidos em artigos científicos, livros de autores reconhecidos pela academia, pela experiência do coordenador do site e pela inestimável contribuição advinda dos mais de 38.000 usuários registrados.

(5) É de responsabilidade total e irrestrita do investidor a decisão sobre seus investimentos, não podendo este site, seus diretores, gestores ou funcionários serem responsabilizados por qualquer decisão de investimento.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII SIA CORPORATE

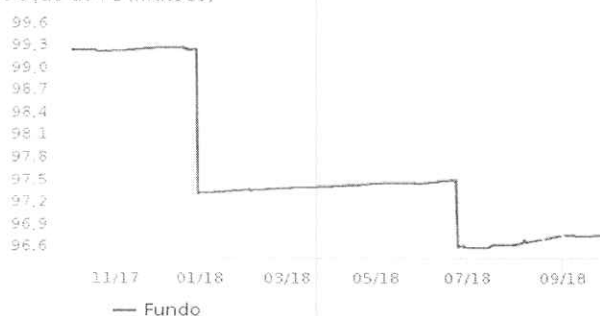
Descrição	
CNPJ Fundo	17.311.079/0001-74
Gestor	BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ Gestor	33.850.686/0001-69
Administrador	BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ Administrador	33.850.686/0001-69
Taxa Administração	0,5 %
Taxa Performance	nd
Benchmark	
Classe CVM	Fundo de Investimento Imobiliário
Classe ANBIMA	FII Desenv. para Renda Gestão Passiva

Perfil
Público Alvo: Investidores qualificados.
Objetivo: O Fundo tem por objetivo a aquisição e exploração, mediante o arrendamento ou a locação, dos Ativos Alvo do Bloco 2 do empreendimento imobiliário caracterizado como edifício comercial, o qual se encontra em fase de construção, desenvolvido sobre o imóvel objeto da matrícula nº 71.199 do 40 Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Imóvel"), bem como demais edifícios comerciais que venham a ser desenvolvidos no Imóvel.
Política: Os recursos do Fundo oriundos da 1ª Emissão de Cotas do Fundo serão investidos na aquisição dos Ativos Alvo, sendo que, após a aquisição dos Ativos Alvo, caso haja recursos remanescentes no patrimônio do Fundo, estes poderão ser empregados na implementação de benfeitorias nos referidos Ativos Alvo.

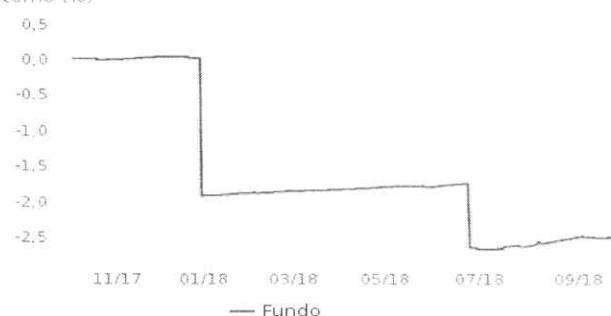
Período da Análise: 02/10/2017 a 28/09/2018. Retornos em %.

Ativo	Mês	Ano	6 meses	12 meses	24 meses	No período	Ago 2018	Jul 2018	Jun 2018	Mai 2018	Abr 2018	Mar 2018	Fev 2018	Jan 2018	Dez 2017	Nov 2017	Out 2017	Set 2017
Fundo	0,01	-0,57	-0,66	-2,49	-15,77	-2,49	0,13	0,04	-0,89	0,00	0,04	0,02	0,02	0,04	-1,96	0,04	-0,01	0,04

Evolução do PL (milhões)



Retorno (%)



Dados do Período de 02/10/2017 a 28/09/2018

PL médio	R\$ 96.847.321,71
Constituição do Fundo	12/03/2014
Início do Fundo	00/00/0000
Data mais antiga comdinheiro	19/03/2014
Volatilidade (anualizada)	2,16%
Máximo retorno mensal	0,13% (Ago/2018)
Mínimo retorno mensal	-1,96% (Dez/2017)
Nº de meses analisados	12
Nº de meses com retorno positivo	9
Nº de meses com retorno zerado	0
Nº de meses com retorno negativo	3

Informações Operacionais

Aplicação mínima	R\$ 1.000.000,00
Movimentação mínima	
Saldo mínimo	
Disponibilidade dos recursos aplicados	
Conversão de cota para aplicação	
Conversão de cota para resgate	
Disponibilidade dos recursos resgatados	
Observações	A taxa de administração possui o valor mínimo mensal de R\$ 27.000,00 corrigida pelo IGP-M/FGV

BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO IMA-B

Descrição	
CNPJ Fundo	10.824.344/0001-79
Gestor	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Gestor	33.850.686/0001-69
Administrador	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Administrador	33.850.686/0001-69
Taxa Administração	Mín de 0,25 % Máx de 0,25 %
Taxa Performance	0 %
Benchmark	Índice de Mercado Andima todas NTN-B
Classe CVM	Fundo de Renda Fixa
Classe ANBIMA	Renda Fixa Indexados

Perfil

Público Alvo: Investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco de Brasília S.A.

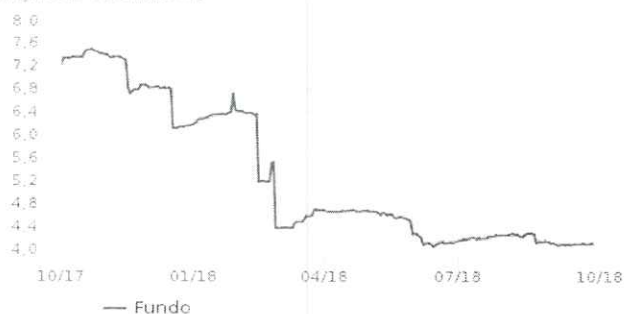
Objetivo: Acompanhar o retorno do Índice de Mercado IMA-B, calculado pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Política: O FUNDO investirá pelo menos 95% de seu PL em Cotas de FIs e/ou FICs de Renda Fixa que invistam exclusivamente em Títulos Públicos Federais, sendo que: (i) até 20% em Cotas de FIs e/ou FICs de Renda Fixa que invistam exclusivamente em Títulos Públicos Federais, destinados a investidores qualificados; e (ii) até 5% em Títulos Públicos Federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos, de acordo com regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN, onde o FUNDO poderá assumir compromisso de recompra ou de venda.

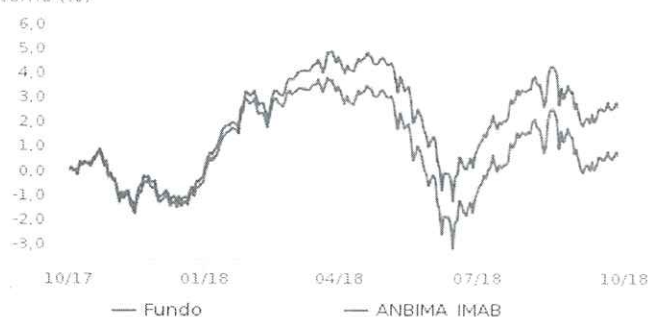
Período da Análise: 29/09/2017 a 28/09/2018. Retornos em %.

Ativo	Mês	Ano	6 meses	12 meses	24 meses	No período	Ago 2018	Jul 2018	Jun 2018	Mai 2018	Abr 2018	Mar 2018	Fev 2018	Jan 2018	Dez 2017	Nov 2017	Out 2017	Set 2017
Fundo	-0,27	1,13	-2,74	0,57	15,71	0,57	-0,59	2,41	-0,52	-3,44	-0,27	0,35	0,30	3,31	0,81	-0,89	-0,46	1,72
ANBIMA IMAB	-0,15	2,88	-1,96	2,55	19,03	2,55	-0,45	2,32	-0,32	-3,16	-0,14	0,94	0,55	3,40	0,83	-0,76	-0,38	1,81
Excesso sobre ANBIMA IMAB	-0,12	-1,75	-0,78	-1,98	-3,32	-1,98	-0,14	0,09	-0,20	-0,28	-0,13	-0,59	-0,25	-0,09	-0,02	-0,13	-0,08	-0,09

Evolução do PL (milhões)



Retorno (%)



Dados do Período de 29/09/2017 a 28/09/2018

PL médio	R\$ 5.259.819,05
Constituição do Fundo	08/05/2009
Início do Fundo	01/04/2010
Data mais antiga comdinheiro	01/04/2010
Volatilidade (anualizada)	5,13%
Máximo retorno mensal	3,31% (Jan/2018)
Mínimo retorno mensal	-3,44% (Mai/2018)
Nº de meses analisados	12
Nº de meses com retorno positivo	5
Nº de meses com retorno zerado	0
Nº de meses com retorno negativo	7

Informações Operacionais

Aplicação mínima	R\$ 50.000,00
Movimentação mínima	R\$ 5.000,00
Saldo mínimo	R\$ 5.000,00
Disponibilidade dos recursos aplicados	D+0
Conversão de cota para aplicação	D+0
Conversão de cota para resgate	D+0
Disponibilidade dos recursos resgatados	D+1
Observações	

BRB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO 5 MIL

	Descrição
CNPJ Fundo	01.978.445/0001-03
Gestor	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Gestor	33.850.686/0001-69
Administrador	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Administrador	33.850.686/0001-69
Taxa Administração	Mín de 1 % Máx de 1 %
Taxa Performance	25% do que excede 100% do CDI
Benchmark	DI de um dia
Classe CVM	Fundo Multimercado
Classe ANBIMA	Multimercados Livre

Perfil

Público Alvo: Investidores em geral, clientes do BRB - Banco de Brasília S.A. pessoas físicas e jurídicas em geral.

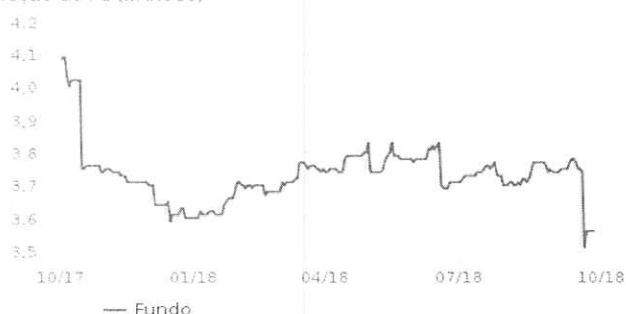
Objetivo: O FUNDO tem como objetivo propiciar aos seus cotistas, a obtenção de rendimentos em ativos de renda fixa, pós ou prefixados, ativos de taxa de câmbio, ativos com indexação a índice de preços e ativos de renda variável, disponíveis no mercado financeiro e de capitais, visando superar o índice de CDI e Certificados de Depósito Interbancário.

Política: O FUNDO investirá pelo menos 50% de seus recursos em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos, onde o FUNDO poderá assumir compromisso de recompra ou de revenda. Os demais recursos poderão ser investidos em Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado; Cotas de fundos de índice (ETFs) admitidos à negociação em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado; Operações de empréstimos de ativos financeiros, incluindo ações, nas quais o FUNDO figure como doador, conforme regulamentado pela CVM; Ativos financeiros relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos, à variação de preços do dólar e do cupom cambial; Ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em mercado organizado; Títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Títulos de emissão de companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM; Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados a investidores em geral registrados com base na Instrução CVM nº 555/14.

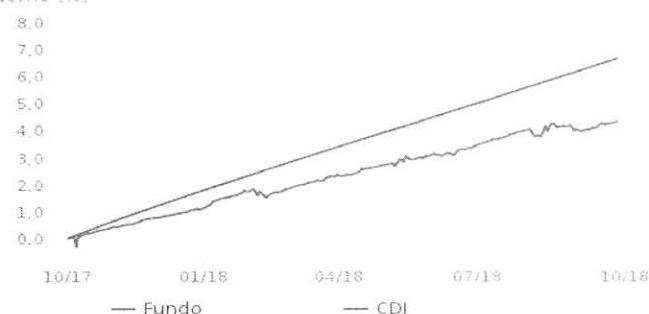
Período da Análise: 29/09/2017 a 28/09/2018. Retornos em %.

Ativo	Mês	Ano	6 meses	12 meses	24 meses	No período	Ago 2018	Jul 2018	Jun 2018	Mai 2018	Abr 2018	Mar 2018	Fev 2018	Jan 2018	Dez 2017	Nov 2017	Out 2017	Set 2017
Fundo	0,27	3,21	1,94	4,34	13,57	4,34	0,05	0,54	0,35	0,36	0,36	0,48	0,09	0,67	0,33	0,33	0,43	0,52
CDI	0,47	4,81	3,17	6,65	19,01	6,66	0,57	0,54	0,52	0,52	0,52	0,53	0,46	0,58	0,54	0,57	0,64	0,64
Percent CDI	57,22	66,76	61,29	65,17	71,38	65,11	9,29	98,71	68,29	68,65	70,37	89,49	19,09	115,65	60,51	57,36	67,62	81,84

Evolução do PL (milhões)



Retorno (%)



Dados do Período de 29/09/2017 a 28/09/2018

PL médio	R\$ 3.731.551,38
Constituição do Fundo	29/07/1997
Início do Fundo	29/07/1997
Data mais antiga comdinheiro	29/07/1997
Volatilidade (anualizada)	0,94%
Máximo retorno mensal	0,67% (Jan/2018)
Mínimo retorno mensal	0,05% (Ago/2018)
Nº de meses analisados	12
Nº de meses com retorno positivo	12

Informações Operacionais

Aplicação mínima	R\$ 5.000,00
Movimentação mínima	R\$ 200,00
Saldo mínimo	R\$ 200,00
Disponibilidade dos recursos aplicados	D+0
Conversão de cota para aplicação	D+0
Conversão de cota para resgate	D+0
Disponibilidade dos recursos resgatados	D+3
Observações	

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – ANO DE 2017

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições legais em vigor, apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. relativas ao exercício de 2017.

A BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., criada conforme autorização contida na Lei 6.357/76 e na Resolução CMN 1.120/96, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Possui como atividades principais a administração e a gestão de fundos de investimento, serviços de custódia de valores mobiliários, intermediação de títulos públicos e privados, estruturação de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

A BRB DTVM é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima e adquirente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento e ao Código de Melhores Práticas Serviços Qualificados. É detentora do Selo Anbima, que atesta o compromisso da instituição em atuar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades. A empresa é aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act - FATCA, acordo de cooperação intergovernamental assinado entre Brasil e Estados Unidos em 23 de setembro de 2014 que visa melhorar a obtenção de preços tributários internacionais. O acordo prevê assistência mútua em assuntos tributários com base em uma infraestrutura eficaz para troca automática de informações.

Como o propósito de assegurar a credibilidade, a transparência, a respeitabilidade e a solidez da companhia, a BRB DTVM atua no mercado buscando realizar operações seguras e adequadas aos seus clientes. Classificada com boa qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento de riscos e de controles, a BRB DTVM possui classificação de rating UFG+.

A BRB DTVM é aderente às regras de PLD estabelecidas pelo BRB, seu controlador, elaboradas com base na legislação vigente.

Os empregados da BRB DTVM, cujo ressamamento das despesas é realizado integralmente, por meio de Convênio, são cedidos do BRB Banco de Brasília S.A., cujo ingresso se dá por meio de concurso público, sendo que 81,8% possuem certificação profissional Anbima.

As políticas de encampamento, benefícios e remuneração é a mesma do Controlador.

RESULTADO OPERACIONAL

A BRB DTVM apresentou, no exercício de 2017, um lucro líquido de R\$ 3,7 milhões.

O patrimônio líquido apurado em 2017 foi de R\$ 58,1 milhões, que representa um aumento de 4,8%, comparado ao mesmo período de 2016.

As receitas de intermediação financeira atingiram o valor de R\$ 4,2 milhões no ano de 2017. Já as receitas de prestação de serviços totalizaram R\$ 19,8 milhões no período, representando uma queda de 1,1% em relação a 2016.

As despesas administrativas, que são compostas por despesas de pessoal e outras despesas administrativas, sofreram um aumento de 0,3% em relação ao mesmo período de 2016.

O volume de recursos de terceiros administrados pela BRB DTVM, descontadas as aplicações de fundos em fundos, totalizou R\$ 2,0 bilhões no ano de 2017.

No que se refere à segmentação de clientes, a maior concentração de recursos está nas aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, que representam participação de 22,95%, seguido dos clientes de varejo com 22,61%, segmento de maior pulverização.

O segmento Private, clientes institucionais, que desonderam RPPS e Fundos de Pensão, representam 7,06% do total administrado. Fundos de Pensão (EPF) e Governos somados alcançaram 9,34% do total administrado.

Os Fundos abertos são aqueles regulados pela Instrução CVM nº 555 e representam o maior volume de fundos administrados da BRB DTVM, atingindo 83,98% do total. No entanto, o volume dos Fundos de Participações e Imobiliários, somados, representam 16,01% do total.

Na segmentação por ativos que compõem a carteira dos fundos de investimentos, tem-se maior concentração em títulos públicos, representando 63,06% do total de ativos, demonstrando a continuidade da estratégia de busca de títulos de baixo risco, maior segurança e confiabilidade.

CONSIDERAÇÕES

A BRB DTVM implementou no 1º semestre de 2017, uma nova estrutura de gestão de recursos de terceiros denominada Master-Feeder e estratégia de fundos em fundos. A estrutura Master-Feeder é considerada uma boa prática operacional no mercado de fundos. Dentre as vantagens e benefícios, pode-se destacar os ganhos de escala possibilitando operações que exigem maior volume financeiro, otimização operacional, segregação entre questões comerciais e estratégias de investimento (Sustainability), a uniformização de operações bem como a melhoria na gestão e controle de riscos.

Visando inovação, agilidade e eficiência e na busca de melhoria os processos para custódia de ativos e passivos, compliance, custódia, gestão de carteiras, contabilidade para fundos e carteiras de investimento, foi implantada uma nova ferramenta tecnológica denominada "DriveMover". Essa modernização tecnológica terá maior capacidade de processamento, maior agilidade na geração de informações e principalmente, maior segurança aos processos, além de facilitar a integração entre a custódia da BRB DTVM e os gestores de carteiras, uma vez que a tecnologia web permite que o sistema seja acessado inclusive por smartphones e tablets.

A BRB DTVM conta, atualmente, com um novo sistema de backoffice moderno e de alta performance, aderente às novas práticas e normas do mercado, contribuindo com a maximização de suas operações, no aumento de marketshare e diversificação da prestação de serviços de custódia.

No ano de 2017, a BRB DTVM constituiu, ainda, o segundo Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE, que tem por objetivo a destinação de recursos em projetos e/ou programas aprovados pela ANCINE - Agência Nacional de Cinema.

AGRADECIMENTOS

A Diretoria expressa seus sinceros agradecimentos aos clientes, pela confiança e parceria, ao Acionista Controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., e aos empregados e colaboradores pela dedicação e empenho demonstrados.

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANDREA MOREIRA LOPES
Diretora de Recursos de Terceiros

DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços

MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO
Diretor de Operações

NILZA RODRIGUES DE MORAIS
Diretor de Gestão de Fundos de Investimento

CARLOS VINICIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 (EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016	PASSIVO	Nota	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO CIRCULANTE		12.817	54.566	PASSIVO CIRCULANTE		8.306	11.272
Disponibilidade	4	101	134	Outras obrigações		8.306	11.272
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	6.037	-	Securizadas e institucionais	10a	110	1.650
Aplicações interfinanceiras	1	6.037	-	Financeiras e previdenciárias	10b	3.506	6.172
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	1.721	49.545	Resseguro e intermediação de valores	10c	-	-
Carteira própria		1.721	49.545	Diversas	10d	4.790	3.450
Outros créditos		4.158	4.887	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.707	3.505
Pensões a receber	6a	1.806	2.400	Outras obrigações		3.707	3.505
Negociação e intermediação de valores		-	-	Financeiras e previdenciárias	10e	5	-
Créditos tributários (diferidos)	7	52	-	Previdenciárias, parcerias e contrapartidas passivas	11a	3.656	3.370
Impostos	6b	2.406	2.480	Diversas	10f	156	207
ATIVO NÃO CIRCULANTE		58.052	15.503	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12	58.056	55.192
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	53.433	11.124	Capital		-	-
Carteira própria		53.433	11.124	De distribuidoras próprias		40.000	40.000
Outros créditos		4.607	4.457	Reservas de lucros		18.018	15.192
Reservas a receber	6c	110	-	Ajuste de títulos e valores mobiliários		(157)	-
Créditos tributários (diferidos)	7	461	720				
Diversas	6d	3.687	3.731				
Investimentos		1	1				
Outros investimentos		1	1				
Imobilizado de uso	9	11	11				
Outros investimentos de longo prazo		39	70				
Diferenças de avaliação		(77)	(76)				
TOTAL		70.869	70.069	TOTAL		70.869	70.199

Atividades: Outras informações integradas das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2017	31.12.2017	31.12.2016
Receitas da intermediação financeira		1.829	4.151	10.102
Resultado de negociação com Títulos e Valores Mobiliários	10a	1.829	4.151	10.102
Resultado bruto da intermediação financeira		1.829	4.151	10.102
Outras receitas (despesas) operacionais	(11a)	-	3.112	3.076
Receitas de operações de terceiros	10b	9.412	19.812	20.025
Despesas de operação	11b	(8.644)	(15.463)	(17.171)
Ganhos (perdas) administrativas	12a	(2.264)	(14.107)	(14.376)
Despesas tributárias	12b	(1.064)	(2.389)	(2.893)
Outras receitas administrativas	12c	687	1.575	2.423
Outras despesas operacionais	12d	(105)	(226)	(745)
RESULTADO OPERACIONAL		1.715	7.263	13.178
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(13)	(4)	(23)	(1)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/LUCRO		1.711	7.240	13.177
Imposto de renda e contribuição social	14	(795)	(3.272)	(6.072)
Provisão para imposto de renda	14a	-	(1.847)	(2.250)
Provisão para contribuição social	14b	(795)	(1.425)	-
Outros impostos	14c	30	75	(166)
Participação no lucro	14d	(51)	(227)	(104)
LUCRO LÍQUIDO		865	3.741	6.797
Atividade	15	1.000	1.000	1.000

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

Capital realizado	Aumento de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Ajuste de títulos e valores mobiliários	Total
		Legal	Estatutárias		
Saldo em 30.06.2017	40.000	2.481	15.077	-	57.558
Adições de títulos e valores mobiliários	-	-	-	(157)	(157)
Lucros líquidos do semestre	-	-	508	-	508
Outras mutações	-	-	-	-	-
Reservas	-	43	612	(455)	100
Exercícios	-	-	(910)	-	(910)
Saldo em 31.12.2017	40.000	2.524	15.639	-	58.056
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	43	612	-	655
Saldo em 31.12.2016	40.000	2.337	13.045	-	55.382
Adições de títulos e valores mobiliários	-	-	-	(157)	(157)
Lucros líquidos do exercício	-	-	508	-	508
Outras mutações	-	-	-	-	-
Reservas	-	107	2.441	(814)	100
Exercícios	-	-	(910)	-	(910)
Saldo em 31.12.2017	40.000	2.524	15.639	-	58.056
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	187	2.644	-	2.831
Saldo em 31.12.2015	38.000	10.000	1.988	9.237	59.225
Resapresentado	10.000	(10.000)	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Lucros líquidos do exercício	-	-	6.797	-	6.797
Outras mutações	-	-	-	-	-
Reservas	-	936	4.765	(5.147)	553
Exercícios	-	-	(1.750)	-	(1.750)
Saldo em 31.12.2016	40.000	2.337	13.045	-	55.382

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017 (EM MILHARES DE REAIS)

Descrição	Nota	2º Semestre 2017	31.12.2017	31.12.2016
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido		665	3.741	6.797
Impostos sobre rendimentos		1	1	3
Alíquota de 15% sobre Rendimentos		(157)	(167)	
Provisão para contingências	11a	76	156	741
Alíquota de 25% sobre Rendimentos				(741)
Provisão para contingências		(130)	(127)	116
Lucro ajustado		455	3.646	7.063
Variação de valores mobiliários		(1.209)	(44.036)	(818)
Outros resultados		555	705	8.441
Ganhos perdas		1.700	(427)	(7.043)
Perdas perdas		782	(2.504)	(2.552)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		3.104	(42.631)	7.196
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos recebidos e distribuídos	12g	(215)	(215)	(1.650)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			(215)	(1.650)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.889	(43.541)	5.546
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Variação Período	4	3.741	41.073	44.132
Variação Período		4.156	6.123	41.073
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.891	(43.541)	5.546
As informações foram elaboradas de acordo com a Demonstração Contábil				

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 01.01 A 31.12.2017 E 2016 - (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO)

1. Contexto operacional

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM) é uma subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S.A., sendo por objetivo a gestão de operações no mercado financeiro e o exercício de outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir de diferentes fontes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
b) A elaboração de Demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use o julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e pressupostos incluem: o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e a provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A BRB DTVM reverá periodicamente essas estimativas e pressupostos.

c) Em aderência ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade, foram emitidos pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, os quais têm sido adotados pelas instituições financeiras após sua aprovação pelo CMV/Bacen. Os pronunciamentos do CPC que foram aprovados pelo Bacen e são aplicados pela Financeira BRB são: CPC 01 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro; CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 03 (R2) - Demonstração de Fluxo de Caixa; CPC 05 (R1) - Avaliação sobre Partes Relacionadas; CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações; CPC 23 - Políticas de Contas, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 24 - Eventos Subsequentes; CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 27 - Ativo Imobilizado e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. O Bacen, através da Resolução CMV nº 14.2012, aprovou a adoção da norma de avaliação e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (R1) que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis internacionais, negando que não confite com as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.

d) As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração do controlador em 05 de março de 2018.

3. Principais práticas contábeis

a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação em circulante e não circulante obedece à legislação vigente. Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação (nota 5) são apresentados no ativo circulante, independentemente de suas datas de vencimentos.

b) Moeda Funcional e de apresentação

As Demonstrações Contábeis da BRB DTVM são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais.

c) Mensuração a Valor Presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por passivos contingentes e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob o controle da BRB DTVM, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem o caixa e os depósitos em contas correntes que formam as disponibilidades, as aplicações interfinanceiras de liquidez cujo prazo de vencimento é inferior a 90 (noventa) dias, com risco insignificante de mudança de valor e títulos e valores mobiliários que são gerenciados pela BRB DTVM para cumprimento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

A adoção interfinanceiras de liquidez pós-venda são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, iguais com encargos prévios não registrados a valor presente, calculados pro rata die, com base na variação da taxa de juros praticada. As receitas dessas operações estão classificadas na demonstração de resultado como Resultado de Títulos e Valores Mobiliários.

f) Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários são registrados pelo custo de aquisição, atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva, e apresentados no Balanço Patrimonial. Podem ser classificados nas seguintes categorias:

- **Títulos para Negociação**, são adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo ajustados a valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período.

- **Títulos Disponíveis para Venda**, são adquiridos sem o propósito de negociação ativa e frequente, mas embora possam vir a serem negociados. Esses títulos são ajustados a valor de mercado, em contrapartida à conta destinada do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas de títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data de negociação na demonstração do resultado, em contrapartida de custo específico do patrimônio líquido.

- **Títulos mantidos até o vencimento**, são aqueles para os quais a Administração demonstra a intenção e a capacidade financeira para manutenção em carteira até o vencimento. Os papéis mantidos até o vencimento são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos em contrapartida ao resultado do período.

No caso dos Títulos Disponíveis para Venda e dos Mantidos até o Vencimento, as oscilações no valor de mercado para patamares abaixo do custo avaliado, devido à taxa considerada não temporal, são refletidas no resultado como perdas realizadas.

O valor de mercado para a carteira de títulos e valores mobiliários é ajustado da seguinte forma:

- Para os produtos avaliados pelo valor de mercado que não possuem cotação em mercado ativo utilizam o método de fluxo de caixa descontado a valor presente;

- Para os títulos públicos federais que possuem negociação ativa no mercado (LFT, LFI, NTN) é usada a taxa indicativa publicada na Anvisa. Para os demais, usa-se a taxa DI de um dia disponível na BM&F;

- Na falta da taxa devida para o vencimento, procura-se a de um ativo semelhante em prazo e remuneração;

- Esgotando-se as possibilidades, é realizada pesquisa junto às corretoras atuantes no mercado.

A mensuração da carteira de ativos da Carteira de Títulos e Valores Mobiliários é realizada conforme Manual de Precificação de Ativos Financeiros de uso interno pela BRB - Banco de Brasília S.A., aderente à Circular Bacen nº 3.068/2001 e alterações, que estabelece critérios para registro e avaliação de tais ativos.

g) Instrumentos Financeiros Derivativos

A BRB DTVM não possui instrumentos financeiros derivativos.

h) Investimentos

Os investimentos estão registrados pelo valor de custo de aquisição, deduzidos do valor para perda por desvalorização (impairment), quando aplicável.

i) Imobilizado de uso

O ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais:

Reis: 20,0%

Depreciação: 10,0%

j) Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes são demonstrados pelo valor líquido de realização.

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e/ou cambiais ocorridas até a data dos balanços.

k) Redução do Valor Recuperável de Ativos - Impairment

É reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por impairment são reconhecidas no resultado do período.

l) Provisões, passivos e contingências passíveis e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passíveis são efetuados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CMV nº 596/2009 e no Pronunciamento 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram pressupostos definidos pela administração e respeito às seguintes condições:

- **Ativos contingentes**, trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações contábeis apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente noticiada de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro evento. Em 31.12.2017, a BRB DTVM não possuía ativo contingente reconhecido;

- **Passivos contingentes** decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e vigência de obrigações em ações civis, trabalhistas, de natureza fiscal ou previdenciária e outras riscos. Tais contingências, consoantes com práticas contábeis adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a possibilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são classificadas como contingências para as quais são constituídas provisões, quando há evidências de que a ocorrência é provável e a estimativa de valor pode ser feita com razoável precisão. O custo das contingências é quantificado utilizando métodos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

As obrigações legais, fiscais e previdenciárias, são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento, que têm os seus montantes reconhecidos, conforme CPC 25, integralmente nas demonstrações contábeis.

m) Tributos (nota 8)

Calculados as alíquotas atuais demonstradas, consideram, para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (R) (%)	15,00%
Alíquota de Imposto de Renda (R)	30,00%
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)	20,00%
PIS	0,65%
Cofre	4,00%
ISS	2,00%

i) Os tributos ativos e passivos diferidos foram constituídos com as mesmas alíquotas mencionadas, aplicadas sobre as diferenças temporárias entre o lucro real e o contábil.

Em 22 de maio de 2015, foi publicada a Medida Provisória nº 675/2015 que aumentou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de 15% para 20%, com aplicação a partir de 1º de setembro de 2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

São constituídos créditos tributários para a BRB DTVM, relativos ao imposto de Renda (R), com base em diferenças intertemporárias a alíquota de 25% e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) a alíquota de 20%.

O efeito fiscal dos ganhos não realizados com ativos financeiros são registrados no Passivo Fiscal Diferido, referente ao Imposto de Renda (25%) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (20%).

n) Apreciação do resultado

O resultado das operações é apurado sob o regime contábil de competência. As operações com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de regime e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério pro rata die e calculadas com base no método exponencial.

o) Lucro por ação

O lucro por ação é apurado em função do número de ações que representa o Capital Social da Instituição existente na data de apuração do resultado, que é correspondente a 1000 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2017.

p) Gestão de risco

O gerenciamento de risco da BRB DTVM é efetuado conjuntamente pelo Conglomerado BRB.

3. Caixa e equivalente de caixa

Composição dos depósitos bancários e dos equivalentes de caixa

	31.12.2017	31.12.2016
Disponibilidades	101	124
Depósitos bancários	161	134
Equivalentes de Caixa	6.637	49.545
Carteira de títulos em negociação (FIM) (nota 5)	-	46.546
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	6.637	-
Total	6.738	49.679

(*) Com vencimento até 90 dias.

3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos da carteira da BRB DTVM estão custodiados pelo BRB - Banco de Brasília S.A., sendo que se encontram registrados em câmaras de liquidação, separadamente, em contas de custódia própria. Os títulos públicos estão registrados na Selic e os títulos privados na Cetip.

Por mudança de estratégia da Administração, o Fundo de Investimento Exclusivo (FIM) foi encerrado e os títulos e valores mobiliários existentes na sua carteira foram integralmente incorporados à Carteira da BRB DTVM em 01/02/2017.

Apresentamos a composição desta carteira, classificada nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001.

a) Resumo

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Títulos para negociação	-	-	-	49.545	-	49.545
Disponíveis para venda	1.721	41.129	42.850	-	-	-
Mantidos até o vencimento	-	12.244	12.244	-	11.124	11.124
Total	1.721	53.433	55.154	49.545	11.124	60.669

b) Composição da carteira de títulos e valores mobiliários nos termos da Circular Bacen nº 3.068/2001.

b.1 - Títulos para negociação

		31.12.2017					Total		31.12.2016				
		Valor de mercado							Total				
Vencimento em dias	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado		
Dados de Fundo de Investimento Multivariados (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	49.545	49.545	-		
Total 1:	-	-	-	-	-	-	-	-	49.545	49.545	-		

(*) Trata-se do fundo exclusivo da BRB-DTVM considerado como equivalente de caixa no exercício findo de 31.12.2016.

b.2 - Títulos disponíveis para venda

	31.12.2017						31.12.2016				
	Valor de mercado					Total	Total				
Vencimento em dias	Sem Vencimento	0-30	31-180	181-360	Acima de 360	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado
Dados de	-	1.134	537	2.605	4.166	4.701	242				
ETF	-	-	-	18.751	10.950	19.919	(11)				
F.F.LSH (*)	-	-	-	18.642	18.642	18.543					

(*) Trata-se do fundo exclusivo da BRB-DTVM considerado como equivalente de caixa no exercício findo de 31.12.2016.

b.2 - Títulos disponíveis para venda

o empreendimento sob o controle de uma das empresas do LSI, LSI Bate Empreendimentos Imobiliários S.A para financiar a construção e o empreendimento do setor hoteleiro na Ilha da Tijuca – RJ. As últimas demonstrações contábeis disponíveis do FIP LSI, referente ao exercício em 28 de fevereiro de 2017, foram auditadas por auditor independente que, em 28 de julho de 2017, emitiu parecer contendo abstenção de opinião relacionada a: (i) defasagem de data bases entre laudo de avaliação econômica e as demonstrações contábeis; e (ii) investigação da operação Greenfield sobre empreendimento no qual o fundo investe, a qual investiga a possível gestão fraudulenta de recursos investidos por fundos de pensão e a possível sobreprecificação de ativos.

O Fundo registra um patrimônio líquido de R\$ 432 milhões, em 31/12/2017, baseado em laudo de avaliação do empreendimento na data base de 30 de setembro de 2015.

(*) Trata-se do fundo exclusivo da BRB-DTVM considerado como equivalente de caixa no exercício findo de 31.12.2016.

O FIM LSH foi constituído com o objetivo de investir na Sociedade LSH Bara Empreendimentos Imobiliários S.A. para financiar a construção de empreendimentos do setor habitacional na Barra da Tijuca - RJ. As últimas demonstrações contábeis disponíveis do FIM LSH, referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2017, foram auditadas por auditor independente que, em 28 de julho de 2017, emitiu parecer contendo abstenção de opinião relacionada a (i) desatualização de dados base em data de avaliação econômica e as demonstrações contábeis; e (ii) investigação da operação Greenfield sobre empreendimento no qual o fundo investe, a qual investiga a possível gestão fraudulenta de recursos investidos por fundos de pensão e a possível sobreposição de ativos.

O fundo registra um patrimônio líquido de R\$ 432 milhões, em 31/12/2017, baseado em laudo de avaliação do empreendimento na data base de 30 de setembro de 2015.

A atual administração do Fundo recebeu, em agosto de 2017, novo laudo de avaliação do empreendimento LSH Bara Empreendimentos Imobiliários S.A. Conforme fato relevante publicado, a conclusão do laudo em referência demonstrou um valor de patrimônio líquido do LSH Bara correspondente a R\$ 381,5 milhões, resultando assim em uma desvalorização do empreendimento em relação ao valor atualmente habido e devidamente reconhecido, qual seja, R\$ 432 milhões. Contudo, como as datas de demonstração financeira e balanço patrimonial utilizadas para elaboração do laudo não foram auditadas e nem mesmo aprovadas pelos órgãos, motivo pelo qual a administração do Fundo decidiu manter a avaliação anterior de empreendimento, até que ocorra a devida validação das pressupostos de laudo de avaliação.

O FIM LSH e a LSH Bara Empreendimentos S.A. são alvo de investigação da operação Greenfield. A operação investiga a possível gestão fraudulenta de recursos investidos por institutos e fundos de pensão de previdência complementar em FIMs LSH Bara e alvo de investigação da operação unitary play. A operação investiga fraude nos jogos olímpicos do RJ, o desleixo das operações e os eventuais efeitos sobre as referidas demonstrações contábeis ainda não são conhecidos.

b.3 - Títulos mantidos até o vencimento

Vencimento em dias	31.12.2017					31.12.2016				
	Sem vencimento	0-30	31-90	91-180	Acima de 180	Valor de mercado	Custo	Ajuste ao valor de mercado	Valor de mercado	Custo
CDB	-	-	-	-	12.151	12.151	12.151	-	11.051	11.051
DRB Funtur	-	-	-	-	93	93	93	-	73	73
Total 3	-	-	-	-	12.244	12.244	12.244	-	11.124	11.124
Total 1+2+3	-	1.184	537	53.433	55.154	65.430	285	65.669	65.669	-

A BRB DTVM possui em sua carteira CDB's do Banco Panamericano S/A, que são objeto de discussão judicial, para fins de desconstrução dos contratos celebrados para a sua emissão ou, alternativamente, a revisão das taxas de juros pactuados nos papéis.

Administração com base no posicionamento jurídico do escritório especializado contratado pela BRB DTVM e outros beneficiários dos referidos CDB's, em função do risco de perda ser "benéfico" decorrente da grandeza das fess jurídicas sustentadas pelos portadores dos títulos, que deverão prevalecer junto ao Poder Judiciário, decidiu não constituir provisão sobre os referidos títulos.

Administração entende que, em havendo qualquer alteração processual, os ajustes eventualmente necessários serão imediatamente implementados, de acordo com o arcabouço jurídico e contábil que rege a matéria.

c) Títulos e Valores Mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos

Vencimento em anos	31.12.2017						31.12.2016					
	Sem vencimento	Até 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 15 anos	Acima de 15 anos	31.12.2017	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2016	31.12.2016	31.12.2016
Declarantes	-	1.721	2.146	537	-	-	4.404	-	-	-	-	-
LET	-	-	-	-	-	-	-	-	19.929	-	-	-
F.F.	-	-	-	-	-	18.545	18.545	-	-	-	-	-
CDB - Pré-fixado	-	-	-	-	-	12.151	12.151	-	11.051	-	-	-
RRE Funtur	-	-	-	-	-	93	93	-	73	-	-	-
C.F. de FI - Misto/variável - FIM	-	-	-	-	-	-	-	-	19.518	-	-	-
Total em 31.12.2017	-	1.721	15.145	19.714	29	18.545	55.154	-	-	-	-	-
Total em 31.12.2016	-	49.545	-	-	-	-	-	73	-	65.669	-	-

d) Títulos e valores mobiliários por carteira e por prazo de vencimento em anos.

Vencimento em anos	31.12.2017						31.12.2016					
	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	Acima de 15 anos	Total	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 15 anos	Acima de 15 anos	Total
Carteira Própria	1.721	15.145	19.714	29	18.545	55.154	49.545	-	-	-	-	60.640
Total 31.12.2017	1.721	15.145	19.714	29	18.545	55.154	-	-	-	-	-	-
Total 31.12.2016	49.545	-	-	-	-	-	49.545	-	-	-	-	60.669

e) Por nível de hierarquia de valor justo

	31.12.2017				31.12.2016			
	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo	Valor contábil	Valor Justo
Ativos financeiros	55.154	55.154	60.669	60.669	60.669	60.669	60.669	60.669
Nível 1 - Valor de mercado	20.052	20.052	49.615	49.615	49.615	49.615	49.615	49.615
Ativos financeiros para negociação	-	-	49.545	49.545	49.545	49.545	49.545	49.545
Ativos financeiros disponíveis para venda	19.099	19.099	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mantidos até o vencimento	93	93	73	73	73	73	73	73
Nível 2 - Precificação interna com dados externos	35.102	35.102	11.051	11.051	11.051	11.051	11.051	11.051
Ativos financeiros para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	22.951	22.951	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mantidos até o vencimento	12.151	12.151	11.051	11.051	11.051	11.051	11.051	11.051

Os critérios utilizados para fins de precificação dos títulos da Carteira da BRB DTVM a valor justo foram:

Para o CDB do Panamericano, por se tratar de título pré-fixado, classificado em "Mantido até o Vencimento", foi utilizado o fluxo de caixa descontado. Para as cotas dos fundos, RRE Funtur e Fundo FIP LSH foram utilizadas as cotas divulgadas pelo Administrador de cada um dos Fundos. Esse valor reflete exatamente o valor que a BRB-DTVM teria caso resgatasse sua posição no dia.

Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a BRB-DTVM utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as menções nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis em mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontado ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparadas com mercados independentes.

f) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

O resultado de títulos e valores mobiliários totalizaram R\$ 4.151 em 31.12.2017 (R\$ 10.102 em 31.12.2016).

g) Outros créditos

a) Rendas a receber

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Curiosos e contrapontos	107	119	226	-	-	-
Taxa de administração de fundos de investimento	1.243	-	1.243	2.172	-	2.172
Taxa de custódia	193	-	193	226	-	226
Total	1.608	119	1.727	2.400	-	2.400

b) Diversos

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Devedores por depósitos em garantia de:	145	3.694	3.839	3.675	3.675	-
Fundo (Desdobramento Social) (*)	-	204	204	165	165	-
Fundo (Fundo de Custódia) (*)	-	3.490	3.490	3.287	3.287	-
Tributação (*)	13	-	13	33	33	-
Outros (*)	132	-	132	165	165	-
Impostos e Contribuições a compensar:	1.771	3	1.774	1.886	3	1.889
Imposto de renda a compensar (*)	1.035	-	1.035	1.210	-	1.210
CSLL a compensar (*)	545	3	548	676	3	679
IS e a compensar	191	-	191	-	-	-
Pagamentos a receber	309	-	309	53	53	-
Valores a receber de sociedades ligadas	175	-	175	75	75	-
Devedores Diversos - País	30	-	30	547	-	547
Total	2.498	3.697	6.195	2.486	3.731	6.217

(*) São depósitos judiciais de recursos fiscais (nota 11a) e trabalhistas, que estão sendo questionados judicialmente e encontram-se provisionados em montante suficiente para cobrir eventuais perdas.

(*) Referem-se à antecipação de imposto de Renda (IR) e Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) apurados a partir da base de cálculo estimada e recolhidos mensalmente.

h) Ativos Fiscais Diferidos e Passivos Fiscais Diferidos

a) Movimentação do Crédito Tributário do Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de Diferenças Interperiodais

	31.12.2017		31.12.2016	
	Base de cálculo	Crédito tributário	Base de cálculo	Crédito tributário
Saldo em 31.12.2016	-	2.505	1.002	-
Constituição	-	8	3	-
Reversão	-	(586)	(278)	-
Saldo em 31.12.2017	-	1.916	725	-
Constituição	-	563	225	-
Reversão	-	(145)	(145)	-
Saldo em 31.12.2017	-	2.134	803	-

b) Cálculo do crédito tributário ativo

Descrição das provisões/adições temporárias indebitáveis:	31.12.2017		31.12.2016	
	Base de cálculo	Crédito Tributário	Base de cálculo	Crédito Tributário
Rolagem Financeira - PIS	293	101	163	68
Rolagem Financeira - CSLL	1.590	620	1.483	661

c) Estimativa de realização do crédito tributário

A BRB DTVM realiza, semestralmente, estudo técnico quanto à expectativa de realização do crédito tributário em 10 anos. Os valores apurados no estudo em 31.12.2017, são:

Período	2018	2019	2020	2021	2022	2023 a 2027	Total
Valor	57	92	5	5	5	694	853
IR	6,00	10,00	0,00	0,00	0,00	81,11	100,00

d) Valores realizados do crédito tributário

31.12.2017		31.12.2016	
Valor provisionado	243	243	-
Valor realizado	243	243	-
Porcentagem de realização	100%	100%	-

e) Impostos e Contribuições

Demonstrativo da apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)

31.12.2017		31.12.2016	
Resultado antes dos tributos e das participações sobre o lucro	7.499	13.177	-
(*) Participações nos Lucros	(221)	(203)	-
(*) Adições	607	1.566	-
Permanentes	619	823	-
Despesa de Participação nos Lucros - Administrativa	(22)	(22)	-
Despesa com Qualificação (Art. 31 - Estatuto)	67	51	-
Custos Adicionados	125	434	-
Não permanentes	188	743	-
Atualização Monetária de Preços Fiscais	188	743	-
(*) Exclusões	(211)	(1.440)	-
Não permanentes	(211)	(1.440)	-
Atualização exponencial de despesas judiciais	(211)	(770)	-
Outras Exclusões	(674)	-	-
(*) Lucro real antes da compensação de prejuízo fiscal	7.499	12.989	-
(*) Lucro real	7.499	12.989	-
Exatidão do cálculo de lucro real (IRPJ)	285	285	-
Alíquota mínima 15%	1.119	1.119	-
Alíquota de adicional 20%	717	717	-
Total de IRPJ	1.829	2.223	-
(*) Despesa de IRPJ - Fundo de Garantia do Adversário 1%	(71)	(114)	-
(*) Incentivo Fiscal - Funtur	(25)	-	-
(*) IRPJ devido após incentivos fiscais (Despesa de IRPJ)	1.779	2.209	-
Provisão para IRPJ - Valores Diferidos	46	57	-
Total IRPJ (a)	1.867	2.276	-
Ativo Fiscal Diferido - IRPJ (b)	(45)	67	-
Base de Cálculo da CSLL antes da Compensação de B. Nostrum	7.342	12.937	-
(*) Base de cálculo da CSLL	7.342	12.937	-
CSLL a alíquota de 20%	1.468	2.587	-
(*) Despesa de CSLL	1.468	2.587	-
Provisão para CSLL - Valores Diferidos	29	41	-
Total CSLL (c)	1.497	2.628	-
Ativo Fiscal Diferido - CSLL (d)	(27)	31	-
Ativo Fiscal Diferido - IRPJ + CSLL (e+d)	(72)	168	-
Total da Despesa de IRPJ, CSLL e Créditos Tributários (arrend)	3.272	6.072	-

f) Imobilizado

	Taxa de depreciação	31.12.2016	Adição	Deleto	31.12.2017
Móveis e equipamentos de uso	10%	63	1	(11)	73
Sistemas de processamento	20%	4	-	-	4
Sistema de processamento de dados	20%	12	-	-	12
Subtotal	-	79	1	(11)	69
Depreciação acumulada	-	(83)	(1)	11	(73)
Total	-	-	-	-	-

g) Outras obrigações

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Dividendos e bonificações a pagar	210	-	210	1.020	-	1.020
Total	210	-	210	1.020	-	1.020

h) Fiscais e previdenciárias

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Passivos Fiscais Correntes	-	-	-	-	-	-
Impostos e contribuições a recolher	260	-	260	329	-	329
Serviços de terceiros	3	-	3	11	-	11
Salários	95	-	95	41	-	41
Cotiza	76	-	76	126	-	126
PIS/Pasep	13	-	13	21	-	21
PPS	71	-	71	130	-	130
Provisão para:	3.266	5	3.271	5.796	-	5.796
Impostos e contribuições sobre lucro	3.250	-	3.250	5.700	-	5.700
Outros	-	5	5	-	-	-
Total	3.526	5	3.531	6.125	-	6.125

i) Diversas

	31.12.2017			31.12.2016		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão - pagamento de imposto	451	545	996	634	237	871
Valores a pagar societários (grupos e não)	3.990	-	3.990	2.608	-	2.608
Pendências a pagar	137	-	137	9	-	9
Total	4.578	545	5.123	3.251	237	3.488

j) Provisões, passivos e contingências passivas

A BRB DTVM é parte em processos fiscais, que são provisionados considerando a opinião dos consultores jurídicos internos e externos, a natureza das ações, o andamento processual, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais e demais regras estabelecidas na Resolução CVM nº 8.203/2009.

A Administração da BRB DTVM entende que as provisões constituídas são suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos respectivos processos judiciais e administrativos contenciosos.

k) Contingências de "Risco Provisável"

Existem dois processos de natureza fiscal, com valor da causa no montante discutido de R\$502, com provisão constituída de R\$ 3.456 (R\$ 3.268 em 31.12.2016), conforme quadro a seguir, cujo as contingências classificadas como risco de perda "provisável" tiveram seus valores estimados com suficiente segurança e estão apresentadas por natureza:

Natureza	31.12.2016	Constituição	Utilização	Reversão	Atualização	31.12.2017
Fisco - CSLL (a)	195	-	-	-	9	204
Cotiza	2.145	-	-	-	156	2.301
P.s	430	-	-	-	25	455
Total	2.769	-	-	-	190	3.406

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 33.850.686/0001-69
SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2016 E 2015
(Em milhares de Reais)

ATIVO			PASSIVO		
	Nota 11.12.2016	31.12.2015		Nota 11.12.2016	31.12.2015
		Reapresentado			Reapresentado
		(Nota 3p)			(Nota 3p)
ATIVO CIRCULANTE	54.566	47.883	PASSIVO CIRCULANTE	11.272	8.471
Disponibilidade	4	134	Outras obrigações	11.272	8.471
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros derivativos	4 e 5	49.545	Sociais e estatutárias	10a	1.650
Carteira própria		49.545	Fiscais e previdenciárias	10b	650
			Diversas	10c	3.957
					3.864
Outros créditos		4.887	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.505	11.629
Rendas a receber	6a	2.400	Outras obrigações	3.505	11.629
Negociação e intermediação de valores		1	Provisões, passivos e contingências passivas	11	3.268
Créditos tributários (Diferidos)	7	-	Diversas	10c	237
Diversos	6b	2.486			299
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.593	22.452	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	55.382
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros derivativos	5	11.124	Capital:		
Carteira própria		11.124	De domiciliados no país	40.000	30.000
			Aumento de Capital	-	10.000
Outros créditos		4.457	Reservas de lucros	15.382	10.235
Créditos tributários (Diferidos)	7	726			
Diversos	6b	3.731			
Investimentos		1			
Outros investimentos		1			
Imobilizado de uso	9	11			
Outras imobilizações de uso		99			
(Depreciações acumuladas)		(88)			
TOTAL	70.159	70.335	TOTAL	70.159	70.335

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Dario Oswaldo Garcia Júnior

Diretor de Crédito e Clientes do Banco, respondendo pela
Diretoria de Administração, Finanças e de Serviços da

Andréa Moreira Lopes

Diretora de Administração de Recursos
de Terceiros

Marco Aurélio Monteiro de Castro

Diretor de Controle

Ricardo José Duarte Rodrigues

Contador CRC/DF Nº 022389/O-9

CPF: 970.107.661-34

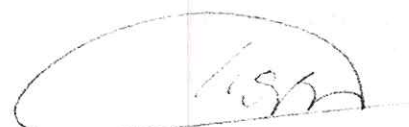
BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 33.850.686/0001-69
SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2015 E 2014
(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2015	31.12.2014	PASSIVO	Nota	31.12.2015	31.12.2014
ATIVO CIRCULANTE		47.883	42.993	PASSIVO CIRCULANTE		8.471	6.196
Disponibilidade	4	71	101	Outras obrigações		8.471	6.196
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	44.139	39.980	Sociais e estatutárias	10a	650	570
Carteira própria		44.139	39.980	Fiscais e previdenciárias	10b	3.957	3.408
Outros créditos		3.673	2.912	Diversas	10c	3.864	2.218
Rendas a receber	6a	1.250	1.103	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.376	10.728
Negociação e intermediação de valores		1	4	Outras obrigações		11.376	10.728
Créditos tributários (Diferidos)	7	268	90	Provisões, passivos e contingências passivas	11a	11.077	10.518
Diversos	6b	2.154	1.715	Diversas	10c	299	210
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.989	21.086	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	51.025	47.155
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	10.049	9.215	Capital:			
Carteira própria		10.049	9.215	De domiciliados no país		30.000	30.000
Outros créditos		12.925	11.852	Aumento de Capital		10.000	
Créditos tributários (Diferidos)	7	1.271	1.106	Reservas de lucros		11.025	17.155
Diversos	6b	11.654	10.746				
Investimentos		1	1				
Outros investimentos		1	1				
Imobilizado de uso	9	14	18				
Outras imobilizações de uso		99	146				
(Depreciações acumuladas)		(85)	(128)				
TOTAL		70.872	64.079	TOTAL		70.872	64.079

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Nilban de Melo Júnior
Diretor de Administração, Financeiro e de Distribuição,
respondendo pela Presidência


Henrique Leite Domingues
Diretor de Administração de Recursos
de Terceiros


Andréa Moreira Lopes
Diretora de Serviços Qualificados

Adão Alves dos Passos
Contador CRC/DF Nº 007730/O-9
CPF: 248.865.721-20

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2015 E 2014 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2015

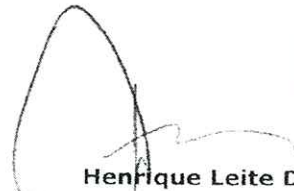
(E em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2015	31.12.2015	31.12.2014
Receitas da intermediação financeira		5.026	7.653	4.715
Rendas de Aplicação Interfinanceira de Liquidez		-	-	-
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	12a	5.026	7.653	4.715
Resultado bruto da intermediação financeira		5.026	7.653	4.715
Outras receitas/(despesas) operacionais		(209)	1.250	2.973
Receitas de prestação de serviços	12b	7.123	14.789	14.682
Despesas de pessoal	14b	(621)	(1.040)	(1.291)
Outras despesas administrativas	12c	(6.024)	(10.960)	(8.793)
Despesas tributárias	12d	(984)	(1.885)	(1.449)
Outras receitas operacionais	12e	729	1.780	1.258
Outras despesas operacionais	12f	(432)	(1.434)	(1.434)
RESULTADO OPERACIONAL		4.817	8.903	7.688
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	12g	(116)	(117)	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		4.701	8.786	7.688
Imposto de renda e contribuição social		(1.819)	(3.403)	(2.974)
Provisão para imposto de renda	8	(1.160)	(2.246)	(2.043)
Provisão para contribuição social	8	(858)	(1.500)	(1.209)
Ativo fiscal diferido		199	343	278
Participação no lucro	14b	(161)	(263)	(220)
LUCRO LÍQUIDO	13g	2.721	5.120	4.494
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000	1.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		2,72	5,12	4,49

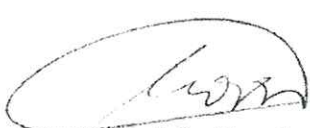
As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Nilban de Melo Júnior

Diretor de Administração, Financeiro e de
Distribuição, respondendo pela Presidência


Henrique Leite Domingues

Diretor de Administração de Recursos
de Terceiros


Andréa Moreira Lopes

Diretora de Serviços Qualificados

Adão Alves dos Passos

Contador CRC/DF Nº 007730/O-9

CPF: 248.865.721-20

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
33.850.686/0001-69

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/09/2018

Data da última atualização do banco de dados: 23/09/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.30GR.KUN2.O2KR.0GP2.ABEN**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Credenciamento

4 mensagens

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

8 de outubro de 2018 09:54

Para: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br

Prezado Sr. Júlio

Estamos com dificuldade em relação ao credenciamento anual de instituições que mantêm relacionamento conosco e de seus respectivos fundos de investimento.

As instituições não estão atendendo na íntegra o Edital de Credenciamento do Instituto, apesar de reiterarmos diversas vezes a solicitação de documentos faltantes ou em desacordo com o previsto no citado Edital.

Como teremos que lançar no Cadprev-Web, estamos com dúvida a respeito de que providências tomar. Não podemos credenciar e passar pelo Comitê de Investimentos sem que a documentação esteja totalmente completa, e não podemos lançar no citado sistema sem a aprovação do credenciamento pelo Comitê de Investimentos.

No aguardo de algum posicionamento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Milêne Ramos
Diretora de Investimentos

**IGEPREVTO**

Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206
www.igeprev.to.gov.br

CGAAI Investimentos - SPREV <cgaai.investimentos@previdencia.gov.br>

8 de outubro de 2018 10:59

Para: Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>, CGAAI Investimentos - SPREV
<cgaai.investimentos@previdencia.gov.br>

Milêne,

Se a instituição não tiver seu credenciamento revalidado não deverá ser objeto de novos investimentos e portanto não há falar-se em novos lançamentos no sistema.

Nossa orientação portanto é que se um fundo ou instituição não atender ou deixar de comprovar as exigências de renovação do credenciamento, inclusive considerando as novas exigências introduzidas pela Resolução CMN 4604/2017, o credenciamento não poderá ser revalidado e aquele fundo/instituição financeira não poderá ser veículo de aporte de novos recursos do RPPS.

Atenciosamente,



Júlio Romeu Maciel dos Santos

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Investimentos

Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos

Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Secretaria de Previdência – Ministério da Fazenda

E-mail: julio.maciел@previdencia.gov.br

Tel: +55 61 2021-5555

De: Investimentos Igeprev [mailto:investimentos.igeprev.to@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 09:55

Para: CGAAI Investimentos - SPREV <cgaai.investimentos@previdencia.gov.br>

Assunto: Credenciamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



image001.png
13K

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>
Para: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br

8 de outubro de 2018 12:40

Prezado Júlio,

Agradecemos a agilidade e presteza no envio da resposta ao nosso questionamento, mas ainda resta uma dúvida:

No caso de Fundos de Investimento que apresentem prazos para fins de resgate ou carência ou para conversão de cotas, de que trata o Art. 21, § 1º da Resolução BACEN nº 3.922 de 2010 e alterações, em que teremos que atualizar o credenciamento simplesmente por termos que mantê-los em carteira, como devemos proceder com relação ao CADPREV-WEB? Segue abaixo exemplo de um caso concreto:

FII RB CAPITAL RENDA II
ADM: Votorantim Asset Management D.T.V.M Ltda
GESTOR: RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA

Atenciosamente,

Miléne Ramos

Atenciosamente,



IGEPREVTO

Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206
www.igeprev.to.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



image002.png
10K

image003.png
1K



image002.png
10K

image003.png
1K

Miléne,

E renovação do credenciamento no sistema é feito pela alteração do anterior e gravando uma nova data de análise. Neste caso, nos campos abertos para registrar a conclusão da análise, se a renovação tiver sido prejudicada pela falta de informação porte da Instituição/Fundo, a conclusão a ser gravada deve ser pelo não atendimento daquela exigência.

Atenciosamente,

Júlio Romeu Maciel dos Santos

Chefe da Divisão de Acompanhamento de Investimentos

Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos/SRPPS/SPREV/MF

Telefone: (61) 2021 5555 – julio.maciell@previdencia.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Bloco F Anexo, Ala "A", sala 416

CEP 70.059-900

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA



De: Investimentos Igeprev [mailto:investimentos.igeprev.to@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 12:41

Para: CGAAl Investimentos - SPREV <cgaai.investimentos@previdencia.gov.br>

Assunto: Re: Credenciamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>



Credenciamento 2018

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

23 de outubro de 2018 13:18

Para: //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>

Boa tarde,

Recebemos os documentos físicos pelos correios e após conferência verificamos que falta o seguinte:

- Relatório de Rating's (a declaração que informa que está em andamento é cópia, precisa original);
- Falta os Demonstrativos constando os índices conf. item 3.2.3;
- os Balanços são cópias, precisamos dos originais ou autenticados.

Atenciosamente,

**IGEPREVTO**

Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Tocantins

Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206

www.igeprev.to.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

image001.jpg
1K

image001.jpg
1K



image001.jpg
1K

image001.jpg
1K



OFÍCIO-CIRCULAR/GABPRES/Nº 011/2018.

SGD: 2018/24839/17432

Em 16 de outubro de 2018.

Às Instituições Financeiras com pendências no processo de credenciamento junto ao IGEPREV/TO

Assunto: Prazo para conclusão do Processo de Credenciamento.

Senhores Diretores,

Considerando a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, que exige que antes de qualquer operação as instituições escolhidas para receber aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento,

Considerando que o processo de Credenciamento do IGEPREV/TO se iniciou em maio de 2018 com a publicação do Edital nº 001/2018 no Diário Oficial do Estado nº 5.108 de 09 de maio de 2018,

Considerando que a documentação apresentada pelas instituições interessadas no credenciamento apresentou algumas irregularidades,

Considerando que já foram solicitadas inúmeras vezes via e-mail e através de contato telefônico que as referidas instituições sanassem as irregularidades verificadas,

Informamos às Instituições que estejam participando do processo de credenciamento perante o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, que em decorrência do não atendimento às solicitações de complementação da documentação apresentada, será

concedido o prazo de 10 (dez) dias para sanar as irregularidades, enviando a documentação necessária para conclusão do processo de credenciamento.

Caso a solicitação não seja atendida dentro do prazo determinado, será solicitado o resgate de todo o valor aplicado na instituição, conforme o item 4.2.1 do Edital de Credenciamento nº 001/2018. Estará proibido qualquer aporte de recursos por parte do IGEPREV/TO nos fundos sob sua gestão/administração.

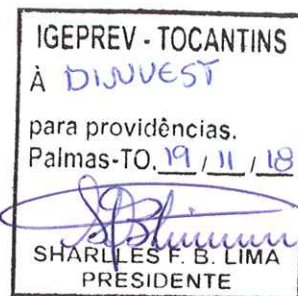
Em ambos os casos, ao final do referido prazo, o processo de credenciamento será encerrado, e será incluída a informação “não credenciado” no CADPREV, no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, conforme orientação da Coordenação Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGAAI da Secretaria da Previdência (SPrev) do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente,

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente



2018/24839/20538



BRB DTVM S.A.

RELATÓRIO DE QUALIDADE DE GESTÃO SÉTIMA REVISÃO

Outubro de 2018

IGEPREV/TO
RECEBEMOS
PROTOCOLO

Data 19/11/18 Hora 9:45

Ass. Erandir dos Santos Silva
Assistente Administrativo
11181052-1



Rodrigo Rafael Araújo Medeiros



Rua São João, 70/12 andar
Rio de Janeiro - RJ
11.6. 21-2272-9603
www.lfrating.com
assinada digitalmente em 2018

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

II. RATING DE QUALIDADE DE GESTÃO

O *rating* de Qualidade de Gestão reflete a opinião de **LFRating** sobre a qualidade geral de gestão praticada por uma empresa, neste caso uma DTVM, no que tange às suas características administrativas e procedimentos operacionais. Diferentemente dos *ratings* tradicionais, que buscam avaliar a capacidade de pagamento de obrigações por parte do emissor, o *rating* de qualidade de gestão tem um enfoque preponderantemente qualitativo, analisando, através de entrevistas com os sócios e responsáveis pelas diversas áreas, a estrutura organizacional, a qualificação de seus principais executivos, bem como as práticas e os procedimentos adotados de controles, tecnologia de informação, gestão e gerenciamento de riscos.

III. NOTA DE RATING

O Comitê de Revisão de Risco de **LFRating**, em reunião realizada no dia 03.out.18, confirmou a classificação **LFg3+** da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BRB DTVM). Empresas com esta classificação apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles. Esta classificação foi dada originalmente em 30.jun.11, quando o mesmo Comitê concedeu um *up grade* à classificação da BRB DTVM. Nos Comitês de Revisão ocorridos em 19.jun.12 e 03.jul.13, 12.set.14, 09.out.15 e 20.abr.17 esta classificação foi confirmada.

IV. FUNDAMENTOS DA NOTA e PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

O *rating* **LFg3+** atribuído à BRB DTVM reflete nossa avaliação baseada nas informações recebidas diretamente e nas conhecidas e percebidas no *call* de revisão de *rating* realizado em 20.set.18, com a participação dos seus principais executivos.

Dentre os principais fatores que influenciaram esta classificação cabe destacar:

- 1 A Instituição faz parte do Conglomerado Financeiro BRB, sendo uma controlada integral do Banco BRB S.A. (BRB BANCO), que lhe confere não apenas suporte financeiro, mas também operacional, uma vez que espaço físico, serviços de mão de obra e de apoio podem ser utilizados através de contratos de convênio.
- 2 A BRB DTVM possui Estatuto Social (ESTATUTO) e Plano Básico Organizacional (PBO), que dispõem sobre aspectos de contratação de pessoal e serviços, como também da relação com as demais empresas do Conglomerado, de acordo com os parâmetros do Controlador. Por outro lado, conforme estabelecido na Política de Treinamento da DTVM, são incentivados processos de desenvolvimento profissional de seus funcionários, todos oriundos do BRB BANCO, exceto os que ocupam cargos na Diretoria e Conselhos, onde é permitido o ingresso de profissionais externos ao Conglomerado (conforme qualificações exigidas no ESTATUTO).
- 3 A Instituição possui uma estrutura de gestão baseada em Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal e Diretoria Colegiada. Com relação aos cargos de direção observa-se, tanto na BRB DTVM como no BRB BANCO, um elevado *turn over*. Tal aspecto, aliado à origem do controle do Conglomerado, que é o Governo do Distrito Federal (GDF), implica em uma baixa previsibilidade quanto às questões estratégicas do Grupo, que por sua vez podem influenciar em seus objetivos e estratégias de atuação em relação à própria BRB DTVM e seu *status* dentro das operações globais do Conglomerado.



Rua São João, 70 - 12 andar
Rio de Janeiro - RJ
Cidade Nova, 20.227-9003
www.lfrating.com
CNPJ nº 16.043.888/0001-00

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LF Rating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Júnior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

4. A BRB DTVM, através de revisões periódicas de seu Planejamento Estratégico (PE), busca incrementar atividades que sejam independentes do Conglomerado, através da intensificação da prestação de serviços de estruturação de novos produtos e ampliação da distribuição (destaque para a intensificação da prestação de serviços qualificados de custódia e de administração fiduciária), além da ampliação da captação para o público externo (realização de ações e campanhas junto à rede de agências do BANCO), em secretarias/órgãos públicos e investidores institucionais (Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC e Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS).
5. A mencionada rotatividade e eventuais vacâncias nos cargos de direção têm sido, em parte, compensadas pelo crescente grau de desenvolvimento profissional dos funcionários de carreira, conforme estabelecido na Política de Treinamento da DTVM, podendo-se constatar um bom nível de formação, metas de novas certificações definidas no PE e envolvimento nas camadas gerenciais. Deve-se registrar nova alteração da Diretoria Colegiada ocorrida ao longo de 2018, assim como de gerentes responsáveis pelas áreas operacionais.
6. A BRB DTVM tem como principal atividade a gestão, administração fiduciária, distribuição, estruturação de produtos e custódia de recursos de terceiros, na forma de Fundos de Investimento distribuídos pelo BRB BANCO, assim como produtos estruturados distribuídos pela BRB DTVM. Este aspecto mostra-se favorável sob a ótica da gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, uma vez que os recursos transitam por contas correntes do BANCO e são alocados em Fundos. Tal atividade tem permitido à BRB DTVM um equilíbrio entre Receitas com Prestação de Serviços e Despesas de Custeio, o que se manteve nos últimos exercícios.
7. A gestão da carteira própria da BRB DTVM está a cargo do BRB BANCO e as rendas auferidas pela gestão de recursos próprios (rendas de aplicações em Títulos e Valores Mobiliários - TVM) têm se constituído nos últimos exercícios em um grupo adicional de Receitas. Contudo, estas receitas apresentaram desempenho inferior no exercício de 2017, sendo que no período de jan-jun de 2018 ocorreu provisão para perdas de TVM que contribuíram para prejuízo registrado neste período pela DTVM.
8. O compartilhamento da estrutura física de TI, contabilidade, RH, jurídico, distribuição de Fundos e auditoria interna pode ser visto como positivo em relação à maior escala de produção e menor custo de desenvolvimento e aprendizado, além da redução de custos operacionais (permitindo maior agilidade na prestação de serviços de administração fiduciária e de custódia de Fundos, além de maior eficiência na gestão de negócios e na estruturação de novos produtos). Contudo, o cumprimento das exigências de maior segregação de atividades de controle e riscos por parte de órgãos reguladores tem contribuído para a manutenção de despesas administrativas em patamares ainda elevados.
9. Apesar da otimização das equipes da BRB DTVM a partir da introdução de novos sistemas ligados a plataformas mais modernas de controle de Fundos e de áreas negociais, a manutenção das metas de crescimento de Resultados estabelecidas no PE da BRB DTVM dependerá da contratação de novos colaboradores (necessariamente concursados e remanejados do BRB BANCO), assim como da realização de novas licitações para a execução de novos serviços e em ganhos de eficiência. Contudo, a rigidez do cronograma de execução destes processos pode comprometer a realização de tais procedimentos nos prazos previstos.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.
Versão:3

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
Escrutário



Rua Nova Faria, 70 - 12 andar
Rio de Janeiro - RJ
Fone: (55) 21-2272-9642
www.lfrating.com
e-mail: info@lfrating.com

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Júnior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

10. É menos vulnerável à competição acirrada entre gestores com o perfil da BRB DTVM pelo fato de atuar no segmento de investidores ligados à rede de agências do BANCO, institucionais e qualificados (relacionados com órgãos e secretarias do GDF, EFPC e RPPS). Contudo, é importante destacar os efeitos relacionados a cenários caracterizados por fuga de investidores em período adversos, marcados por crises econômicas e desempenhos instáveis da indústria de Fundos, como os já verificados e ainda não superados na atual conjuntura.

V. CARACTERÍSTICAS DA BRB DTVM

1. A BRB DTVM

A BRB DTVM é uma Sociedade Anônima com sede e foro em Brasília-DF. Controlada pelo BRB BANCO, a BRB DTVM foi autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 1.399, de 04.jun.90.

Além do Banco e da DTVM, o Conglomerado BRB é composto pela BRB Crédito Financiamento e Investimentos S.A. (100,0%), pelo Cartão BRB S.A. (69,7%) e pela Corretora de Seguros BRB Ltda. (69,6%), esta controlada indiretamente através do Cartão BRB S.A..

2. CAPITAL SOCIAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A BRB DTVM tem capital social de R\$ 40 milhões, dividido em um milhão de ações. O BRB BANCO possui 99% destas ações de forma direta e 1% através da Financeira BRB, sua controlada integral.

O BRB BANCO é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto com ações negociadas em Bolsa de Valores. Seu controle é exercido pelo GDF, detentor de 96,85% das ações ordinárias da Instituição e de igual percentual de preferenciais, estando o restante pulverizado no mercado, não cabendo a nenhum acionista minoritário participação total superior a 0,52% do Capital do Banco.

O controle das Instituições por um ente federativo, no caso o GDF, atribui a estas uma série de aspectos em relação à contratação de serviços, compra de insumos, relações de trabalho e estrutura de gestão. Tais aspectos serão melhor abordados em áreas específicas deste Relatório.

3. ADMINISTRAÇÃO

A Instituição é organizada em duas camadas de gestão, previstas pelo PBO. São elas:

i. Órgãos Colegiados e de Direção Superior:

- Assembleia Geral de Acionistas (AGA)
- Conselho Fiscal (CF)
- Diretoria Colegiada

ii. Órgãos de Direção Geral:

- PRESI - Presidência
- DARET - Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros
- DIRAF - Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

1ª edição: 3

5/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL



Rua Nova Fátima, 70, 12º andar
Rio de Janeiro - RJ
Fones: 21-2272-9642
21-2272-9603
www.lfrating.com
cnpj: 08.908.880/0001-00

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

- DIRGE - Diretora de Gestão de Fundo de Investimento
- DICON - Diretoria de Controle

iii. SURAF - Superintendência Administrativa e Financeira

O quadro à página 17/22 apresenta o organograma da BRB DTVM.

Por conta do controle do Conglomerado BRB pelo GDF, verifica-se uma acentuada rotatividade do quadro de direção do BRB BANCO, uma vez que os cargos de Diretoria e Presidência são preenchidos por indicação governamental, tendendo a trocas por ocasião da passagem de poder nos primeiro e segundo escalões.

Por outro lado, a área de gestão operacional, que culmina no cargo de Superintendente, tanto no Banco como em suas controladas, possui um crescente grau de qualificação profissional e acadêmica. Tais executivos participam da gestão estratégica de suas empresas e imprimem continuidade a processos operacionais definidos em curto, médio e longo prazo. Os profissionais têm sua contratação unicamente através de concurso público, como previsto no Estatuto Social da empresa, e possuem plano de carreira definido dentro do Conglomerado.

Tal estrutura de gestão operacional se estende para a BRB DTVM, que é suprida de mão de obra através de funcionários de carreira do BANCO, à exceção do quadro de Diretores e Presidente.

Compete à **AGA** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger e destituir os membros do CF e da Diretoria; deliberar sobre ações de responsabilidade civil contra administradores e sobre seu impedimento e substituição, e fixar a remuneração dos membros do CF e da Diretoria.

O **CF** é composto por três membros efetivos e três suplentes e tem as competências e os poderes que lhe são conferidos na Lei das S.A., com mandato de três anos, sendo permitida a reeleição.

A **Diretoria Colegiada**, correspondente ao **Órgão de Direção Geral**, é também o órgão executivo da administração da DTVM, sendo composta por cinco membros, a saber: um Diretor- Presidente e quatro Diretores com designação específica, denominados, respectivamente, Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços, Diretor de Gestão de Investimento e Diretor de Controle. Compete à Diretoria Colegiada, como órgão executivo da administração superior, a gestão estratégica e operacional da Instituição, seguindo a política do Conglomerado e buscando ações sinérgicas com este. Com a finalidade de subsidiar as decisões e apontamentos estratégicos e operacionais do Órgão de Gestão, a BRB DTVM conta com quatro Comitês instituídos. São eles:

Comitê de Precificação

Tem como objetivo a elaboração de metodologia para marcação a mercado de ativos e derivativos alinhada com os normativos vigentes, assim como a aderência ao mercado. Está vinculado à Diretoria Colegiada, coordenado pela Superintendência Administrativa e Financeira-SURAF, e composto por outros quatro membros, conferindo ao coordenador a competência para indicar um membro do Comitê para substituí-lo em eventuais ausências.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.
Versão: 3

6/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros



Rua Adolpho José, 70 - 12º andar
Roo. de Indústrias - RJ
Tel: (21) 2272-9642
www.lfrating.com
consult@lfrating.com

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19



RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros - CIRT

Esse Comitê tem por objetivo contribuir para o zelo na gestão de recursos de terceiros e suas recomendações abrangem as atividades de supervisão da gestão dos fundos de investimento, além de dar subsídio às tomadas de decisões de investimento da Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos-DIRGE, bem como recomendar os investimentos ou desinvestimentos conforme estabelecido no Manual de Investimento de Recursos de Terceiros-MIRT. São membros permanentes do CIRT, além dos gerentes das áreas de gestão de investimento (GERET), distribuição de produtos (GEDIS) e gestão de riscos e controles (GECIR) da BRB DTVM, sendo um empregado de cada área.

Comitê de Risco

Este Comitê tem como objetivo zelar e acompanhar as estratégias para a gestão dos riscos de mercado, de crédito, liquidez e operacional dos Fundos administrados e geridos pela BRB DTVM. Está vinculado à Diretoria Colegiada e é composto pelos gerentes da equipe de controles internos e riscos, da gestão de recursos de terceiros, da controladoria/custódia dos Fundos, da administração de Fundos de investimento e da estruturação e distribuição. As reuniões são realizadas mensalmente, antes da realização do CIRT.

Comitê de Produtos e Serviço

Este comitê tem como objetivo auxiliar a Diretoria Colegiada com informações técnicas na criação e recepeção de novos produtos e prestação de serviços. São membros permanentes, com direito a voto, a SURAF e os Gerentes da GERET, GECAP, GEDAF, GEDIS e GECIR. Suas reuniões são realizadas duas vezes ao mês.

Composição do Conselho Fiscal da BRB DTVM

Presidente - Francisco Nonato Cavalcante Lima: graduado em economia pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, possui pós-graduação em engenharia econômica pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica. Atuou como consultor financeiro da Plenus - Agentes Autônomos de Investimento e como chefe do departamento de finanças da CAIXA, além de ter sido diretor financeiro da FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais.

Conselheiro - Marcos Evandro Cardoso Santi: graduado em ciências sociais, economia e direito pela UNB, possui especialização em políticas públicas e gestão governamental pela ENAP, especialização em análise/controle de constitucionalidade e mestrado em história social pela UNB. Atuou na Subsecretaria de Assuntos Legislativos do GDF, como professor de processo legislativo para cursos de pós-graduação do Instituto Legislativo Brasileiro e como consultor legislativo na área de direito constitucional, eleitoral, administrativo e de processo legislativo.

Conselheiro - Wagner Augusto de Godoy Maciel: graduado em direito pela Universidade Católica de Pernambuco-PE e pós-graduação em gestão empresarial pela Fundação Don Cabral-SP. Atuou no Ministério de Minas e Energia como diretor de Programa da Secretaria de Energia Elétrica, além de ter atuado como supervisor do Conselho Regional de Pernambuco do Serviço Social do Transporte - SET e SENAT. Substituiu Mari Elisabeth Trindade Machado em 2017.

Composição da Diretoria

Presidente - Carlos Vinicius Raposo Machado Costa: graduado em administração pela UFRJ, com MBA executivo em mercado de capitais pelo IBMEC-RJ e mestrado em economia

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

7/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL



Rua São João, 70 - 12 andar
Rio de Janeiro - RJ
Fone: (55) 21-2272-9642
www.lfrating.com
cnpj: 08.904.880/0001-00

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LF Rating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Júnior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

pela Universidade Cândido Mendes. Atuou no BRB BANCO como diretor financeiro e de relações com investidores, assim como foi presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima (IPER). Também trabalhou na gerência de divisão de renda fixa do Banco do Brasil e na gerência de análise de investimento e risco da Fundação Banco Central de Previdência Privada (CENTRUS). Também responde, interinamente, pela **Diretora de Gestão de Fundo de Investimento**, substituindo **Nilza Rodrigues de Moraes** em 2018.

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros - Andréa Moreira Lopes: graduada em administração de empresas, com pós-graduação em administração e finanças pela FGV-RJ e MBA em gestão de previdência complementar na COPPE/UFRJ. Atuou como sócia diretora da Cypress Operações Estruturadas e da Cypress Gestão, além de consultora de investimentos da Mercer Investment Consulting. Também trabalhou na coordenação geral de análise de investimento da Secretaria de Previdência Complementar (SPC/MPAS) e participou do Comitê Gestor de *Roaming*.

Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços - Dario Oswaldo Garcia Júnior: graduado em administração pela UDF, com MBA em controladoria e finanças pela Universidade Católica de Brasília. Atuou no BRB BANCO como diretor de crédito, de clientes e de relacionamento de negócios, assim como superintendente de modelagem e de regulamentação de crédito.

Diretora de Controle - Katia Peixoto: graduada em administração de empresas pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal-DF, com MBA em planejamento e gestão empresarial pela Universidade Católica de Brasília-DF. Atuou como diretora da DIPEs, DIRET, DIRCE, além de superintendente da SUDAP, e gerente geral e de negócios da BRB BANCO. Substituiu **Marco Aurélio de Castro** em 2018.

Superintendência Administrativo e Financeira

Emerson Rizza: graduado em administração de empresas, com MBA em controladoria e finanças pela Universidade de Brasília-DF. Atuou no BRB BANCO em diversas funções, sendo as mais recentes como superintendente na Financeira BRB, gerente de relações com investidores e como responsável pela equipe de administração da BRB DTVM. Substituiu **Karla Lopes** em 2017.

4. ESTRUTURA OPERACIONAL

A BRB DTVM apresenta uma estrutura com elevado grau de sinergia com as atividades do Conglomerado BRB tendo, porém, independência para definição de parâmetros de atuação (conforme orientação do PE), controles internos e análise de risco.

Seu organograma reflete um fator fundamental em empresas que se dedicam à gestão de recursos, que é a segregação entre as áreas ou diretorias ligadas a controle e à gestão propriamente dita e as financeira e administrativa, que se encarregam de atividades de *back-office*, como custódia e liquidação.

A existência de quatro Comitês e da diretoria da DICON, em linha com a Diretoria Colegiada da BRB DTVM e do CF, confere-lhe um grau de independência na gestão e análise de fatores-chaves para a administração de recursos, precificação de ativos, controle de riscos e processos de conformidade, uma vez que estes são trabalhados de forma independente ao usuário da informação ou a áreas submetidas a eventuais processos de controle.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.
Versão: 3

8/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18
Rodrigo Rafael Araújo Medeiros



Rua São João, 70 - 12 andar
Rua 2 - Laranjeiras - RJ
Fone: (55) 21-2272-9642
www.lfrating.com
visual@lfrating.com

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da L.Fraring é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

Atualmente, as diversas certificações exigidas no Mercado de Capitais são fiscalizadas ou reguladas por órgãos e entidades como CVM, APIMEC e ANBIMA. O atual quadro de funcionários da BRB DTVM, que contava em 2017 com 30 funcionários, além de quatro Diretores Executivos, do Diretor Presidente e de uma Superintendente, foi mantido em 2018 (sendo que o Presidente **Carlos Costa** responde, interinamente, pela Diretoria de Gestão de Fundos de Investimento).

O quadro à página 18/22 permite a verificação da exigência de nove certificações, sendo que todas foram cumpridas. É importante destacar que a BRB DTVM, seguindo sua Política de Treinamento, incentiva a certificação profissional de seus colaboradores, tendo como meta (detalhada em seu PE) atingir, no mínimo, 50% de certificação de seu quadro de funcionários no Módulo I do Curso Interno de Finanças em 2018, no mínimo 15% do quadro no Módulo II em 2019 e, no mínimo, 30% até 2020 no Módulo II.

Acompanha o processo de certificação o incentivo à qualificação profissional, o que leva a totalidade de cargos de gerência a ser ocupada por profissionais com nível superior e, em grande parte, pós-graduados. O incentivo ao desenvolvimento profissional faz parte da cultura do Conglomerado e está presente e definido em várias políticas de suas empresas, como é o caso da BRB DTVM.

Contribui para tais práticas o Plano de Carreira presente nas empresas do Conglomerado, que prevê parâmetros e requisitos de ascensão funcional dentro delas próprias e nas demais Instituições do Grupo BRB.

Apesar da BRB DTVM dispor de um gerente de projetos na GECAP, responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todos os projetos de TI, na medida em que essa atividade, assim como as de Auditoria Interna, Contabilidade, Suporte Legal de Contratos, Consultoria Jurídica, Serviços de Compra de Materiais, Distribuição de Fundos e Recursos Humanos são compartilhadas ou fornecidas pelo BRB BANCO através de convênios firmados entre as empresas.

4.1. PRESIDÊNCIA E DIRETORIAS

A Diretoria da BRB DTVM segue o modelo já citado, composta por um diretor-presidente e quatro diretores, que podem ser funcionários de carreira do Conglomerado.

Apesar do Estatuto Social da BRB DTVM estabelecer critérios de elegibilidade e qualificação dos membros da Diretoria Colegiada, uma característica marcante em todo o Conglomerado BRB é a curta permanência de executivos nestes cargos, o que sempre será um ponto negativo, ainda que algumas medidas possam ser tomadas para minimizá-lo. Uma delas é estruturar o segundo escalão com uma gama de gerentes com elevado grau de qualificação e envolvimento com a estratégia da Instituição. Na BRB DTVM estas medidas continuam sendo aplicadas, mas nada impede que elas sejam descontinuadas por decisão superior.

É importante destacar que a Diretoria da BRB DTVM foi mantida desde a realização da Primeira Revisão de Rating de Qualidade de Gestão em 2011. Porém, desde a sexta revisão, realizada em 2017, constatou-se alterações destes executivos e do Superintendente, assim como verificado na revisão atual, com mudanças ocorridas na gestão da **SURAF, DIRGE e na DICON** (interinamente sob a responsabilidade da **PRESI**), assim como nas gerências da **GECAP** e na **GECIR**.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

9/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL





Risco Aaa = 146,70; 12 out
Risco Baa = 161
Risco Baa = 161
Risco Baa = 161
Risco Baa = 161
Risco Baa = 161

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de *Qualidade de Gestão* da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

4.1.1. DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE SERVIÇOS - DIRAF

Sob esta Diretoria encontram-se a **Superintendência Administrativa e Financeira-SURAF** e as **Gerências de Controladoria de Ativos e Passivos-GECAP** e de **Estruturação e Distribuição-GEDIS**.

A **GECAP** é composta por nove funcionários, incluindo seu gestor. Possui um plano de contingência e continuidade de negócios e quatro posições de trabalho no SUPRO-Superintendência de Produção, Infraestrutura e Suporte, semelhantes ao *site* principal do CPD instalado no prédio do Conglomerado.

É de responsabilidade desta Gerência o cálculo e divulgação das cotas dos Fundos custodiados na BRB DTVM. A Gerência também controla as posições ativas e passivas dos Fundos, ou seja, as posições de clientes em cruzamento com as cotas diárias, onde estão os recursos dos clientes.

Também atua nos serviços de controladoria, custódia e liquidação de ativos da BRB DTVM, que se constituem basicamente nos Fundos de investimento geridos, administrados e custodiados por ela, assim como na execução de operações de custódia para terceiros.

Através da **GEDIS** são realizadas ações de distribuição e estruturação de operações, podendo-se destacar as seguintes funções: (a) prospectar no mercado de crédito, financeiro e de capitais as oportunidades para estruturação de produtos; (b) gerenciar a atividade de estruturação e lançamento de novos produtos em linha com os objetivos estratégicos da BRB DTVM; (c) prestar consultoria em operações estruturadas; (d) prestar assessoria comercial e financeira aos clientes através de reuniões e palestras; (e) assessorar operações de investimento e de participação em *private equity*; (f) gerenciar a atividade de lançamento de novos produtos; (g) gerenciar o relacionamento com os clientes da BRB DTVM; (h) assessorar, assistir e treinar os pontos de venda dos produtos e serviços da DTVM; (i) gerenciar a captação de recursos; (j) acompanhar as aplicações financeiras dos clientes; (k) distribuir os produtos financeiros da DTVM; (l) atualização de informações mais acessíveis disponibilizadas no *site* da DTVM; (m) acompanhar o grau de satisfação dos clientes em relação aos produtos e o atendimento, e (n) divulgar os produtos financeiros, de mercado de capitais e os serviços da DTVM, acompanhando os gerentes dos pontos de atendimento em visitas a efetivos e/ou potenciais clientes. A equipe desta área é formada por sete funcionários, incluindo o gestor.

As funções de provisão da maioria dos recursos físicos, administrativos e de formalização da BRB DTVM, como também pela gestão de suas relações de compartilhamento com seu Controlador e o Conglomerado em geral, são realizadas por cada gerência da DTVM, elaborando Contratos de Prestação de Serviços diretos com o BRB BANCO (responsável pelos processos de licitação e contratação de terceiros). Tais Contratos têm seus pagamentos efetuados em parceria com o Banco, que os processa, estando porém as respectivas notas fiscais em nome e sob a responsabilidade da BRB DTVM.

O compartilhamento ou utilização dos recursos do Controlador é regido por contratos de ressarcimento que envolvem, principalmente: (a) a distribuição dos Fundos de Investimento, que remunera o Banco com um repasse apenas dos custos operacionais; (b) o ressarcimento de despesas administrativas e utilização de espaço físico da sede do Banco e de prédios

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.
Versão:3

10/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros



Rua Nova Faria, 70 - 12 andar
Rio de Janeiro - RJ
Fones: (55) 21-2272-9642
www.lfrating.com
consultoria@lfrating.com

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

anexos, como o *Datacenter*, e (c) a cessão de funcionários do Banco para a BRB DTVM, uma vez que esta é a única forma de preenchimento dos cargos, que demandam processo seletivo público na controlada.

4.1.2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS-DARET

Sob esta Diretoria encontra-se a Gerência de **Administração de Fundos de Investimento-GEDAF**.

Através da **GEDAF** são exercidas as seguintes tarefas: (a) executar procedimentos de cadastro, alteração, atualização e baixa dos Fundos administrados pela DTVM nos órgãos legais; (b) divulgar, diariamente, na página da DTVM na intranet e Internet, o valor da cota e do Patrimônio Líquido dos Fundos abertos; (c) disponibilizar as informações dos Fundos, inclusive às relativas à composição da carteira, entre os cotistas; (d) promover a realização de Assembleias Gerais dos Fundos, bem como a divulgação das deliberações; (e) acompanhar a publicação legal dos Fundos administrados pela DTVM; (f) manter atualizada junto à CVM lista de prestadores de serviços contratados pelos Fundos, bem como as demais informações cadastrais; (g) observar as disposições constantes dos regulamentos e dos prospectos dos Fundos; (h) divulgar qualquer fato relevante dos Fundos aos seus cotistas e à CVM e (i) exercer ou diligenciar para que sejam exercidos todos os direitos inerentes ao Patrimônio e às atividades dos Fundos.

O Conglomerado BRB segue o modelo de grandes instituições, mantendo sob sua responsabilidade a gestão, administração e custódia da quase totalidade dos Fundos de seu *portfolio*. Tal configuração demanda rígida estrutura operacional e grande atenção em relação aos controles internos, uma vez que as atividades de gestão e administração são naturalmente equilibradas quando delegadas a diferentes responsáveis, estando na BRB DTVM segregadas apenas por diretorias. A auditoria dos Fundos está a cargo da BDO, Grant Thornton, PwC, Baker Tilly, Ernst & Young, Crowe Horvath e PwC. A equipe desta área é formada por seis funcionários, incluindo o gestor.

A guarda de documentos da Diretoria Colegiada, dos Fundos e das Atas é efetuada nas dependências da Instituição em sala especialmente destacada na GEDAF. Os armários e prateleiras (disponibilizados para cada Gerência) possuem chaves e parte dos documentos ainda não possui cópia de segurança. **LFRating** entende como desejável a aplicação de um processo de digitalização destes documentos, complementando os procedimentos de segurança de documentação já adotados pela DTVM. Fomos informados da recente implantação de controle de acesso digital à sala onde estão localizados estes arquivos, sendo que somente determinadas matrículas de empregados podem ter acesso ao local, mediante registro de *log* a cada visita. Os arquivos eletrônicos também estão segregados por pastas, com seu respectivos controles de acesso.

A exemplo de outras Gerências, conta com plano de contingência e continuidade de negócios e uma área de contingência alocada em prédio localizado no SIA (Setor de Indústria e Abatecimento de Brasília), com duas posições de trabalho semelhantes às do *site* principal do CPD, instalado no prédio do Conglomerado.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

11/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM

IGEPREV
99
FI
sgl



Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Rua do Juruá, 145
Fone: (51) 21-2272-9603
www.lfrating.com
CNPJ nº 09.040.888/0001-00

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de *Qualidade de Gestão* da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Júnior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

4.1.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO-DIRGE

Sob esta Diretoria encontra-se a Gerência de **Gestão de Recursos de Terceiros-GERET**.

A GERET atua na gestão de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão em recursos de terceiros, posicionando a BRB DTVM em 139º lugar em ago.18 no *ranking* de gestão de Fundos de Investimento organizado pela ANBIMA. Os Fundos de Investimento, em sua maioria de cunho conservador, alocam recursos majoritariamente em Títulos Públicos, uma vez que, dependendo do Fundo, é vetada ou limitada a 50%, por regulamento, a aplicação em títulos privados, sejam de emissão própria ou de terceiros.

São funções da GERET: (a) gerir as carteiras dos Fundos administrados e demais carteiras de terceiros; (b) acompanhar as tendências do mercado financeiro e de capitais visando a identificação de oportunidades e ameaças; (c) executar as estratégias definidas pelo Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros; (d) prospectar novos negócios de acordo com as estratégias de investimento traçadas para cada carteira; (e) gerir a liquidez dos Fundos e carteiras; (f) cumprir os limites de risco estabelecidos para cada Fundo e carteira; (g) observar o atendimento aos limites de riscos de liquidez, mercado e crédito; (h) gerir o desempenho das estratégias e carteiras e (i) conduzir e participar das reuniões dos Comitês de Investimento.

As operações são realizadas através da mesa de operações da DTVM. A alocação de recursos segue políticas e as determinações do Manual de Investimento de Recursos de Terceiros-MIRT.

Decisões de investimento de curto prazo são suportadas por análises de cenários e conjuntura, oriundas de relatórios de pesquisa formulados pela GECEP, que possui independência em relação às Diretorias. Conta com quatro funcionários, incluindo seu gestor.

4.1.4. DIRETORIA DE CONTROLE-DICON

Sob esta Diretoria encontra-se a Gerência de **Controles Internos e Riscos-GE CIR**. Reportando-se diretamente à DICON, que por sua vez reporta-se à Diretoria Colegiada e ao CF, esta Gerência tem autonomia sobre as demais Diretorias (DARET, DIRAF e DIRGE), cabendo-lhe a gestão de aspectos-chaves de sucesso em uma Instituição Financeira, com relação à gestão de riscos de mercado e riscos operacionais.

As atividades da GE CIR são realizadas de forma segregada, sendo que analistas são destacados especificamente para execução de controles internos e conformidade, gestão de risco operacional e gestão de riscos de mercado, crédito e liquidez. Conta com quatro funcionários, incluindo seu gestor.

O risco de mercado é tratado através de sistemas utilizando cálculos de VaR e teste de estresse, com relatórios gerados para a Diretoria. Os parâmetros utilizados seguem normativos internos, aprovados pela Diretoria Colegiada da BRB DTVM. As ordens de operação são analisadas antes de serem executadas, podendo verificar previamente o futuro desenquadramento de um Fundo. Tal prática funciona como instrumento mitigador de riscos.

O suporte à administração dos Fundos é dado na forma de relatórios de demanda legal. Tais práticas auxiliam tanto na gestão quanto na administração fiduciária do *portfolio* de investimentos.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

12/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rafael Araújo Medeiros



Rua Visconde, 70 - 12 andar
Rio de Janeiro - RJ
Tel: (55) 21-2722-9603
www.lfrating.com
cnpj: 06.968.180/0001-00

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da L.F. Rating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2722-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2722-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11

COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18

VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

O controle do risco operacional segue a política do Banco, utilizando o GRO-Sistema de Gerenciamento de Riscos Operacionais, que consiste em um sistema de eventos de riscos já ocorridos e que tenham gerado perda financeira. As áreas da BRB DTVM encontram-se mapeadas e com riscos e severidades devidamente identificados.

O controle do risco de liquidez está em constante aprimoramento, com o objetivo de ampliar os monitoramentos através da implantação de novos sistemas que permitam a realização de projeções estatísticas, entre outras atividades. O risco de crédito é monitorado por meio de relatórios de *rating* de operações ativas dos Fundos.

A atividade de *compliance* se concentra também nesta Gerência, reportando-se diretamente ao Diretor de Controle, que por sua vez se reporta para a Diretoria Colegiada e para o CF. Encontra-se em fase de aprimoramento a adaptação do modelo de controles internos e conformidade adotado pelo BRB BANCO para a DTVM.

A BRB DTVM revisou sua estrutura de normativos internos de modo a ajustar seus procedimentos às exigências da Instrução CVM 558. Na estrutura operacional foram segregadas as atividades de Gestão de Recursos, Administração Fiduciária, Gerenciamento de Controles Internos e Riscos, que implicou na alteração de seu Estatuto Social. Os normativos internos foram revisados quanto às responsabilidades e atividades de cada unidade operacional, resultando na republicação desses normativos.

Com relação às deliberações contidas na Resolução CMN 4.604 de 19.out.17, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS instituídos pela União, Estados e Municípios, a BRB DTVM informou que, desde fev.18, não atua mais na administração fiduciária de FIPs (que representavam um montante de R\$ 300 milhões), tendo sido repassados para o mercado.

4.2. RECURSOS HUMANOS - RH

O ESTATUTO prevê em seu Capítulo IX que disporá, para execução de seus serviços, de pessoal do quadro permanente do BRB BANCO, sendo que o ingresso nos quadros de carreira da Instituição é feito exclusivamente por concurso público.

A solicitação de funcionários ao Banco é feita diretamente pelo Diretor Presidente da DTVM, após a ciência do Diretor responsável pelo departamento solicitante.

A contratação para posições de Diretoria segue outro procedimento e as vagas são preenchidas por profissionais comprovadamente qualificados e oriundos de instituições financeiras, e/ou do quadro interno dos empregados do BRB BANCO, conforme especificado no ESTATUTO da DTVM.

O Manual de Treinamento e Desenvolvimento de Empregados da BRB DTVM explicita políticas de treinamento e aperfeiçoamento profissional de seu quadro de funcionários, inclusive tratando da destinação de recursos. Tal postura está alinhada com as demais empresas do Grupo e tem se mostrado eficiente na retenção de mão de obra qualificada, uma vez que a escolaridade mínima exigida para ingresso na maioria dos cargos do Conglomerado é o nível médio, sendo então possível ao funcionário, após sua admissão, ingressar em cursos de graduação e pós-graduação.

O quadro atual da BRB DTVM satisfaz a demanda por certificações de mercado, sendo que algumas delas, como de Gestor de Carteiras (ANBIMA CGA) e Certificado Profissional

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

13/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFRE COM O ORIGINAL



Rua Nova Iguçu, 70 - 12 andar
Rua do Jacaré - 161
Fones: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: contato@lfrating.com

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Júnior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

ANBIMA Série 20 (CPA-20), são prescindíveis, mas desejáveis, e vêm sendo atendidas em projetos de qualificação da BRB DTVM, conforme as diretrizes estabelecidas em seu PE.

A BRB DTVM possui Código de Princípios Éticos e Conduta Corporativa aplicado a todos os funcionários em linha com seu controlador.

4.3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI

A BRB DTVM utiliza, através de contrato de convênio, recursos de TI oriundos do BRB BANCO, que possui CPDs instalados em sites terceirizados e de contingência. A segregação e sigilo de informações é garantida pela política de *chinese wall* vigente no Conglomerado e, fisicamente, pela utilização de servidores apartados.

Seguindo as mesmas políticas de segurança da informação do BRB BANCO, os acessos à rede e Internet são restritos, sendo que o acesso aos sistemas controlados pela BRB DTVM dispõe de senhas de acesso definidas pelos gestores dos sistemas.

É importante destacar que a introdução do sistema DriveAMnet (desenvolvido pela Sênior Solution a partir de abr.17), permitiu o melhor controle das posições de ativos e passivos dos Fundos geridos, otimizando processos e aumentando a confiabilidade das informações (podendo ser acessados por 5 gerências da DTVM e 3 gerências do BANCO). Dentre os benefícios com a introdução deste sistema, podemos destacar: (i) melhoria no desempenho de processamento de carteiras dos Fundos; (ii) agilidade no cadastro de *players* de carteiras; (iii) melhoria do processo de marcação a mercado de ativos; (iv) agilidade na elaboração de informes legais; (v) agilidade no cálculo de taxas de performance; (vi) realização de custódia e controladoria de EFPC e RPPS e (vii) melhoria do processo de acompanhamento de resultados das áreas negociais e de controles.

4.4. AUDITORIAS

A auditoria externa, tanto da BRB DTVM como das empresas do Conglomerado BRB, esteve a cargo da PWC até o exercício de 2009, quando foi contratada a KPMG. Atualmente, a Ernst & Young é a responsável por estes trabalhos. A auditoria interna é realizada pela SUAUD (unidade do BRB BANCO) e pela Controladoria do GDF, com critérios próprios de abordagem, reportando-se à Diretoria Colegiada e ao CF. Tal prestação de serviço está enquadrada na política de convênios entre as empresas.

5. ESTRATÉGIA E ASPECTOS OPERACIONAIS

5.1. ESTRUTURA FÍSICA

A BRB DTVM está instalada no Edifício Sede do BRB BANCO, ocupando parcialmente um andar. Tanto o prédio como as áreas específicas da DTVM possuem controle de acesso, sendo que as políticas de *chinese wall* entre as empresas do Conglomerado regem o trânsito e a comunicação dos funcionários nas áreas comuns.

O Conglomerado BRB possui Plano de Contingência e Continuidade dos Negócio (PCCN) e conta com *site* de contingências, com postos de trabalho disponíveis em áreas estratégicas para as operações. A DTVM possui uma contingência física, tanto para a mesa de operações (GERET) quanto para controladoria e custódia (GECAP), localizada no SUPRO, situada no SIA Trecho 3, Brasília-DF. Principais características: (a) acesso restrito; (b) sistema de controle

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

14/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rafael Araújo Medeiros



Banco Brasileiro de Risco de Crédito
Rua do Comércio, 101
Fundo 21-22-23-24-25
Bairro Centro, Curitiba
Paraná, Brasil

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LF Rating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19



RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

interno por câmara, computadores, telefones, postos de trabalho, infraestrutura para os sistemas críticos da DTVM e acesso à Internet; (c) configuração dos computadores e dos sistemas semelhante à do ambiente de rotina do site principal localizado no Edifício Brasília, sede da DTVM, e (d) estrutura da sala de contingência para até oito funcionários da DTVM, organizada para GECAP (quatro posições), GERET (duas posições), GEDAF (uma posição) e GEDIS (uma posição).

5. 2. ÁREAS DE ATUAÇÃO E PRODUTOS

A BRB DTVM concentra sua atuação na gestão de Fundos de Investimento distribuídos pelo BRB BANCO, serviços de custódia qualificada, administração fiduciária de Fundos, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, operações estruturadas, captação de recursos junto a clientes institucionais e distribuição de operações.

A gestão dos Fundos tem estratégia predominantemente conservadora. Os recursos de terceiros, da ordem de R\$ 1,4 bilhão e confiados à BRB DTVM, estão alocados em Títulos Públicos (59% do total de alocações em 31.dez.17), operações compromissadas (22,9%), imóveis (6,8%), renda variável (1,3%), letras financeiras e títulos privados (1,6%), cotas de Fundos (0,6%) e demais aplicações (7,8%). O retorno dos Fundos nos últimos anos está em sintonia com os objetivos estabelecidos nas políticas de investimento, justificando as captações positivas líquidas de saques verificados nos Fundos.

O quadro à página 19/22 apresenta a relação de Fundos de Investimento sob a gestão da BRB DTVM (indicando respectivos públicos-alvo, administradores, custodiantes e auditores), que apresenta uma diversificação de estratégias de investimento, atendendo aos diversos perfis de seus investidores.

5. 3. ORIGEM E PERFIL DE CLIENTES

A condição de controlada do BRB BANCO faz da BRB DTVM a responsável pela gestão da totalidade dos Fundos de Investimento oferecidos pelo Banco a seus clientes. Uma vez que cabe ao Banco a venda dos atuais produtos da BRB DTVM através de sua rede de agências, a atividade de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), que envolve a investigação da origem, análise da capacidade financeira e controle de movimentação de recursos por parte de clientes, recai sobre a BRB DTVM e suas respectivas diretorias e gerências, considerando que seus cotistas são necessariamente correntistas do BRB BANCO. A BRB DTVM dispõe de cadastramento de clientes não correntistas do Banco, permitindo a diversificação na busca por novos clientes para a DTVM que não sejam oriundos do BRB BANCO, principalmente os institucionais, que deseja ampliar.

Segundo a DTVM, As Receitas oriundas de gestão e administração fiduciária de recursos representam, atualmente, 71% do Faturamento total da BRB DTVM. As de operações de intermediação financeira participam com 11%, 10% de serviços de custódia, 4% advém das de estruturação/distribuição, e 4% de outras receitas operacionais.

Conforme detalhado em seu Planejamento Estratégico para o quinquênio 2018-2022, a BRB DTVM estima a ampliação de sua capacidade de prestação de serviços e de resultados, aumentando sua competitividade frente aos concorrentes em seus mercados de atuação, quais sejam: (i) gestão e administração fiduciária de Fundos; (ii) ampliação da prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e de administração fiduciária; (iii) ampliação da intermediação de títulos e papéis públicos/privados; (iv) estruturação de operações de captação

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. 15/22
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL



Rua Ana Júlia, 70 - 12 andar
Bairro de Fátima - RJ
11.211-11, 21-2272-9603
www.lfrating.com
cnpj: 08.908.870/0001-00

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de *Qualidade de Gestão* da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

de recursos junto a clientes institucionais (especialmente EFPC, Seguradoras e RPPS); (v) conquista de novos clientes institucionais como EFPC e RPPS; (vi) ampliação de atendimento governamental do GDF (secretarias e órgãos públicos) junto à rede de agências do BANCO; (vii) intensificação de ações e campanhas junto à rede de agências do BANCO e (viii) consolidação dos benefícios a serem obtidos com a modernização dos processo de controles de ativo e passivo, *compliance*, custódia, gestão e contabilidade de carteiras e Fundos.

6. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

A BRB DTVM mostrou Resultado positivo em 2017, tendo o Lucro Líquido atingido a marca de R\$ 3.741 mil, montante inferior aos R\$ 6.797 mil em 2016. As Receitas de Intermediação Financeira somaram R\$ 4.151 mil em 2017, inferiores às registradas no exercício anterior de R\$ 10.102 mil, em decorrência da redução de Resultado de operações com TVM. Contudo, apresentou prejuízo de R\$ 11.488 mil nos primeiros seis meses de 2018 em função de provisionamento de R\$ 20.216 mil para perdas prováveis de investimentos realizados com recursos da DTVM em títulos e valores mobiliários em exercícios anteriores.

As Receitas de Prestação de Serviços somaram R\$ 19.812 mil em 2017, montante 1% inferior aos R\$ 20.025 mil verificados em 2016, compostas basicamente por Rendas de Serviços de Custódia, serviços prestados de estruturação/distribuição, pelas taxas de administração, gestão e de performance cobradas dos Fundos. Nos primeiros seis meses de 2018, as Receitas atingiram R\$ 9.374 mil. O volume de recursos sob gestão foi de R\$ 1,3 bilhão em ago.18, contra R\$ 1,6 bilhão quando da realização do Relatório de sexta revisão em abr.17.

Nos últimos exercícios, um dos pontos positivos foi a inteira cobertura das Despesas de Custeio (Pessoal, Outras Administrativas e Tributárias) pelas Receitas de Serviços, o que mostra uma baixa dependência da DTVM em relação aos ganhos oriundos da administração dos recursos próprios. Contudo, tais Despesas atingiram R\$ 18.039 mil em 2017, montante 3,1% inferior às observadas em 2016 (R\$ 9.049 mil no período de jan. a jun. de 2018), apesar da evolução de custos administrativos relacionados com a exigência de maior segregação de atividades e de controles por parte de órgãos reguladores verificados neste período.

O Capital Social da BRB DTVM em 31.dez.17 e em 30.jun.18 era de R\$ 40 milhões, no mesmo patamar do registrado em 31.dez.16. O Ativo Total da BRB DTVM, de R\$ 70 milhões registrado em 31.dez.17, manteve-se no mesmo patamar do verificado em 31.dez.16. R\$ 532.593 mil em 30.jun.18. O Patrimônio Líquido em 31.dez.16, 31.dez.17 e em 30.jun.18 foi de, respectivamente, R\$ 55 milhões, R\$ 58 milhões e R\$ 45 milhões.

Seus recursos administrados encontravam-se alocados majoritariamente em Títulos de Renda Fixa e Aplicações Interfinanceiras, sendo que estas últimas reduziram-se no período em questão, atingindo o montante de R\$ 101 mil em 31.dez.17 (R\$ 141 mil em 30.jun.18). Os recursos da BRB DTVM foram aplicados em um Fundo exclusivo da DTVM, que juntamente com a carteira de títulos e valores mobiliários e derivativos registraram saldo de R\$ 1,7 milhão em 31.dez.17, bem inferior ao verificado em 31.dez.16, de R\$ 50 milhões (R\$ 13.410 mil em 30.jun.18). O quadro à página 20/22 apresenta o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da BRB DTVM.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

16/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rafael Araújo Medeiros



Rating de Qualidade de Gestão
Ratings de Investimento - R/I
Rating de Liquidez - R/L
www.lfrating.com
Rua da Bahia, 1200 - 12º andar
01000-000 - São Paulo, SP

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19



RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

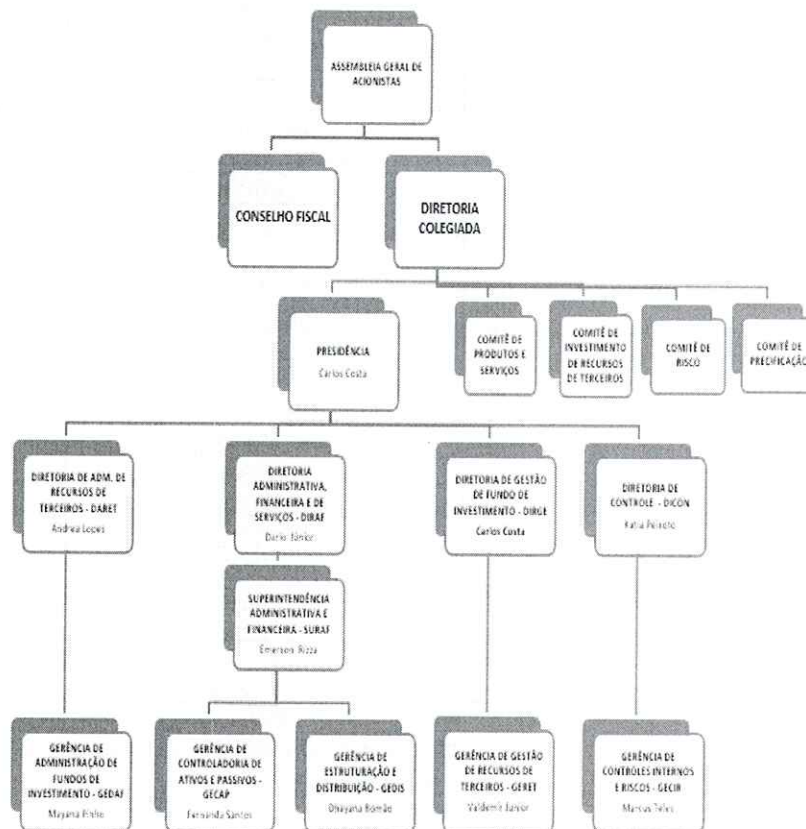
BRB DTVM S.A.

VI. FONTES DE INFORMAÇÃO RELEVANTES PARA ESTE RELATÓRIO

Durante a Revisão de *rating* analisamos as principais características da Gestora, sua estrutura operacional e os Fundos geridos. A partir da avaliação dos documentos apresentados pela BRB DTVM utilizamos a matriz de riscos de qualidade de gestão de **LFRating** voltada para DTVM. A seguir relacionamos as informações e documentos utilizados na avaliação:

- Plano Básico Organizacional (PBO);
- Manual de Parcerias e Alianças;
- Planejamento Estratégico 2018-2022;
- Regimentos Internos de Comitês;
- Estatuto Social da BRB DTVM;
- Relatórios de auditoria externa, regulamentos internos, prospectos e lâminas dos Fundos;
- Demonstrações financeiras auditadas da BRB DTVM relativas ao exercício de 2017 e primeiros seis meses de 2018 e
- Informações e documentos elaborados pela BRB DTVM e requisitados por **LFRating**.

Organograma da BRB DTVM



© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

17/22



Rua Nova Iorque, 70 - 12 andar
Bairro do金融中心- RJ
Fones: (55) 21-2272-9603
www.lfrating.com
registro: CVM 00000000000000000000

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFrating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

Colaboradores da BRB DTVM

	Função	Área Subordinada	Certif. Obrigatória	Certif. Profissional
1	DIRETOR PRESIDENTE	PRESIDENTE	-	CGA
2	DIRETOR DE CONTROLE	DICON	-	-
3	DIRETORIA FINANCEIRA E DE ADMINISTRAÇÃO	DIRAF	-	-
4	DIRETORA DE RECURSOS DE TERCEIROS	DARET	CGA	CGA
5	SUPERINTENDENTE	SURAF	CPA - 20	CPA - 20
6	DIRETORA DE GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	DIRGE	CGA	CGA e CPA - 20
7	ANALISTA JÚNIOR	GERET	CPA - 20 (*)	CPA - 20
8	ANALISTA JÚNIOR	GEDIS	CPA - 20	CPA - 20
9	GERENTE DE NEGÓCIOS JÚNIOR	GERET	CPA - 20 (*)	CPA - 20
10	ANALISTA JÚNIOR	GECIR	-	CPA - 20
11	GERENTE DE NEGÓCIOS JÚNIOR	GEDAF	-	CPA - 20
12	GERENTE DE ÁREA	GEDIS	CPA - 20	CPA - 20
13	ANALISTA SÊNIOR	GEDAF	-	CPA - 20
14	ESCRITURÁRIO	GECAP	-	-
15	GERENTE DE NEGÓCIOS SÊNIOR	GEDIS	CPA - 20	CPA - 20
16	ANALISTA JÚNIOR	GECAP	-	CPA - 20
17	ANALISTA JÚNIOR	GEDIS	CPA - 20	CPA - 10
18	ANALISTA SÊNIOR	GECIR	-	CPA - 20
19	GERENTE DE NEGÓCIOS JÚNIOR	GERET	CPA - 20 (*)	CPA - 20
20	GERENTE DE NEGÓCIOS JÚNIOR	GEDIS	CPA - 20	CPA - 20
21	ANALISTA JÚNIOR	GECAP	-	CPA - 20
22	GERENTE DE NEGÓCIOS JÚNIOR	GEDAF	-	-
23	ANALISTA JÚNIOR	GEDAF	-	CPA - 20
24	GERENTE DE EQUIPE	GECAP	-	CPA - 20
25	GERENTE DE NEGÓCIOS PLENO	GEDIS	CPA - 20	CPA - 20
26	GERENTE DE ÁREA	GEDAF	-	CPA - 20
27	ANALISTA JÚNIOR	GECAP	-	CPA - 20
28	ESPECIALISTA JÚNIOR	GECIR	-	CPA - 20
29	ESCRITURÁRIO	GEDIS	-	-
30	GERENTE DE EQUIPE	GECAP	-	CPA - 20
31	GERENTE DE PROJETO	GECAP	-	CPA - 20
32	GERENTE DE ÁREA	GECAP	-	CPA - 20
33	ESPECIALISTA PLENO	GECAP	-	CPA - 20
34	GERENTE DE ÁREA	GERET	CPA - 20 (*)	CPA - 20
35	GERENTE DE ÁREA	GECIR	-	CPA - 20
36	GERENTE DE NEGÓCIOS PLENO	GEDAF	-	CPA - 20

CGA - Certificação de Gestores ANBIMA

CVM - Comissão de Valores Mobiliários - Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários

CPA-20 - Certificado Profissional ANBIMA - Série 20

(*) Exigência Interna

Fonte: BRB DTVM

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão: 3

18/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

07/11/18
Rafael Araújo Albuquerque



Rua Nova Faria, 700 - 12º andar
Rio de Janeiro RJ
Cidade Nova, 21-247-20000
www.lfrating.com
contato@lfrating.com

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da L.Frating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

Fundos sob Gestão

FUNDO DE INVESTIMENTO	ADMINISTRADOR	GESTOR	CONTROLADOR	CUSTODIANTE	DISTRIBUIDOR	Auditor
BRB AÇÕES 500	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB RENDA FIXA DI 25 MIL	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB MULTIMERCADO 500	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
FUNDO DE ZERAGEM	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB LIQUIDEZ	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB GOVERNO	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB RENDA FIXA DI 500	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB MAIS	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB RENDA FIXA PÚBLICO LP 25 MIL	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB PETROVALE	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB RF PÚBLICO LP 300 MIL	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB CORPORATIVO	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB RF PÚBLICO LONGO PRAZO	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB FUNCINE	DTVM	INVESTMAGE	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB IMAB	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB AÇÕES II	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB PREMIUM	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB RF CP	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
FIP RIVIERA	DTVM	kinea	DTVM	DTVM	-	BDO
FIP PARANÁ	DTVM	BLUE JAY	DTVM	DTVM	-	BDO
BRB FIC RF DI LP 1 MILHÃO	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
FIC FIRF DI 100 MIL LP	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRB FI EM RENDA FIXA 2023	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BRB	BDO
BRS PARTICIPAÇÕES	Austro Capital	Austro Capital	DTVM	DTVM	Austro Capital	-
LOTUS FIRF	DTVM	Infinity Asset M.	DTVM	DTVM	Infinity CCTVM	BDO
IMA TIGER FIRF	DTVM	Infinity Asset M.	DTVM	DTVM	Infinity CCTVM	BDO
INFINITY INSTITUCIONAL	DTVM	Infinity Asset M.	DTVM	DTVM	Infinity CCTVM	BDO
INFINITY EAGLE	DTVM	Infinity Asset M.	DTVM	DTVM	Infinity CCTVM	BDO
INFINITY PLATINUM	DTVM	Infinity Asset M.	DTVM	DTVM	Infinity CCTVM	BDO
FII SIA CORPORATE	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	-	BDO
FIP VENTURE BRASIL CENTAL	DTVM	CEDRO CAPITAL	DTVM	DTVM	-	BDO
FII OURO PRETO	DTVM	OURO PRETO	PLANNER	DTVM	-	BDO
FIP Aconcagua	Orla DTVM	-	-	DTVM	-	Grant Thornton
BRB FI RF IMA-B MASTER LP	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BDO
BRB FI RF IMA-S MASTER LP	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	DTVM	BDO
FIP BARO	CYPRESS	CYPRESS	DTVM	DTVM	-	Pemom
LA SHOPPING CENTER	PLANNER	PLANNER	DTVM	DTVM	-	Baker Tilly
AESAPAR FII	RIO BRAVO	XP	DTVM	DTVM	-	Ernst & Young
PHENOM FIC	Orla	PHENOM	DTVM	DTVM	-	Crowe Horvath
FUNCINE 2	DTVM	INVESTMAGE	DTVM	DTVM	DTVM	BDO
FII REAG	CM CAPITAL	REAG	DTVM	DTVM	-	PWC
GERAÇÃO FUNDO DE INV. EM AÇÕES	DTVM	Geração Futuro	Geração Futuro	C.E.F	Geração Futuro	BDO
CARTÃO BRB	-	-	-	DTVM	-	BDO

Fonte: BRB DTVM - GEDAF e GECAIP

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

1ª edição: 3

19/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL



Rua Nova Faria, 700/12 andar
Rua de Jussara - RJ
11.553.321/22-7206003
www.lfrating.com.br
CNPJ: 06.904.880/0001-00

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

BRB D.T.V.M. S.A.
EM R\$ Mil

	31-dez-14	%	31-dez-15	%	31-dez-16	%	31-dez-17	%	30-jun-18	%
Ativos Erráticos	40.081	62,5	44.210	62,9	49.679	70,8	7.859	11,2	16.654	31,1
Disponibilidades	101	0,2	71	0,1	134	0,2	101	0,1	141	0,3
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	-	-	-	-	-	6.037	8,6	3.103	5,8
Titulos e Valores Mobiliários	39.980	62,4	44.139	62,8	49.545	70,6	1.721	2,5	13.410	25,0
Ativos Cíclicos	2.912	4,5	3.673	5,2	4.887	7,0	4.158	5,9	2.882	5,4
Rendas a Receber	1.103	1,7	1.250	1,8	2.400	3,4	1.608	2,3	1.831	3,4
Negociação e Intermediação de Valores	4	N.C.	1	N.C.	1	N.C.	-	-	-	-
Outros Créditos (Diferidos)	90	0,1	268	0,4	-	-	52	0,1	7	N.C.
Outros Créditos	1.715	2,7	2.154	3,1	2.486	3,5	2.498	3,6	1.044	1,9
Ativo Circulante	42.993	67,1	47.883	68,1	54.566	77,8	12.017	17,2	19.536	36,5
Ativos Não Cíclicos	21.086	32,9	22.452	31,9	15.593	22,2	58.052	82,8	34.057	63,5
T.V.M. e Derivativos	9.215	14,4	10.049	14,3	11.124	15,9	53.433	76,3	20.012	37,3
Outros Créditos	11.852	18,5	12.388	17,6	4.457	6,4	4.607	6,6	14.035	26,2
Imobilizado	18	N.C.	14	N.C.	11	N.C.	11	N.C.	9	N.C.
Investimentos	1	N.C.	1	N.C.	1	N.C.	1	N.C.	1	N.C.
Ativo Total	64.079	100,0	70.335	100,0	70.159	100,0	70.069	100,0	53.593	100,0
Passivos Cíclicos	6.196	9,7	8.471	12,0	11.272	16,1	8.306	11,9	5.064	9,4
Sociais e Estatutárias	570	0,9	650	0,9	1.650	2,4	210	0,3	-	-
Fiscais e Previdenciárias	3.408	5,3	3.957	5,6	6.125	8,7	3.526	5,0	1.291	2,4
Diversas	2.218	3,5	3.864	5,5	3.497	5,0	4.570	6,5	3.773	7,0
Passivo Circulante	6.196	9,7	8.471	12,0	11.272	16,1	8.306	11,9	5.064	9,4
Passivos Não Cíclicos	10.728	16,7	11.629	16,5	3.505	5,0	3.707	5,3	3.651	6,8
Fiscais e Previdenciárias	10.518	16,4	299	0,4	237	0,3	251	0,4	4	N.C.
Provisões, Passivos e Cont. Passivos	210	0,3	11.330	16,1	3.268	4,7	3.456	4,9	3.647	6,8
Patrimônio Líquido	47.155	73,6	50.235	71,4	55.382	78,9	58.213	83,1	44.878	83,7
Capital Social	30.000	46,8	30.000	42,7	40.000	57,0	40.000	57,1	40.000	74,6
Reservas de Lucros	17.155	26,8	10.235	14,6	15.382	21,9	18.213	26,0	16.362	30,5
Aumento de Capital	-	-	10.000	14,2	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Titulos Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	(157)	(0,2)	4	N.C.
Prejuizos Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.488)	(21,4)
Passivo Total	64.079	100,0	70.335	100,0	70.159	100,0	70.069	100,0	53.593	100,0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	jan-jun 18	%
Receita Operacional	4.715	100,0	7.653	100,0	10.102	100,0	4.151	100,0	1.375	100,0
Resultado de Aplicações de T.V.M.	4.715	100,0	7.653	100,0	10.102	100,0	4.151	100,0	1.375	100,0
Despesas da Intermediação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	(20.216)	N.C.
Resultado Bruto de Interm. Financeira	4.715	100,0	7.653	100,0	10.102	100,0	4.151	100,0	(18.841)	N.C.
Receitas de Prestação de Serviços	14.682	311,4	14.789	193,2	20.025	198,2	19.812	477,3	9.374	681,7
Despesas de Pessoal	(1.291)	(27,4)	(1.040)	(13,6)	(1.171)	(11,6)	(1.483)	(35,7)	(988)	(71,9)
Outras Despesas Administrativas	(8.793)	(186,5)	(10.960)	(143,2)	(14.870)	(147,2)	(14.167)	(341,3)	(7.079)	(514,8)
Despesas Tributárias	(1.449)	(30,7)	(1.885)	(24,6)	(2.593)	(25,7)	(2.389)	(57,6)	(982)	(71,4)
Outras Receitas Operacionais	1.258	26,7	1.780	23,3	2.433	24,1	1.575	37,9	404	29,4
Outras Despesas Operacionais	(1.434)	(30,4)	(1.447)	(18,9)	(748)	(7,4)	(236)	(5,7)	(365)	(26,5)
EBIT	7.688	163,1	8.890	116,2	13.178	130,4	7.263	175,0	(18.477)	N.A.
Resultado não Operacional	-	-	(117)	(1,5)	(1)	N.C.	(23)	(0,6)	7	0,5
Resultado Antes da Tributação s/ Lucro	7.688	163,1	8.773	114,6	13.177	130,4	7.240	174,4	(18.470)	N.A.
Provisão para Imposto de Renda	(2.043)	(43,3)	(2.246)	(29,3)	(3.209)	(31,8)	(1.847)	(44,5)	(579)	(42,1)
Provisão para Contribuição Social	(1.209)	(25,6)	(1.500)	(19,6)	(2.587)	(25,6)	(1.497)	(36,1)	(460)	(33,5)
Ativo Fiscal Diferido	278	5,9	100	1,3	(276)	(2,7)	72	1,7	8.098	588,9
Imposto de Renda e Cont. Social	(2.974)	(63,1)	(3.646)	(47,6)	(6.072)	(60,1)	(3.272)	(78,8)	7.059	513,4
Participação no Lucro	(220)	(4,7)	(263)	(3,4)	(308)	(3,0)	(227)	(5,5)	(77)	(5,6)
Lucro Líquido do Exercício	4.494	95,3	4.864	63,6	6.797	67,3	3.741	90,1	(11.488)	N.A.

INDICADORES TRADICIONAIS

	31-dez-14	31-dez-15	31-dez-16	31-dez-17	30-jun-18
Liquidez Corrente	6,94	5,65	4,84	1,45	3,86
Liquidez Geral	3,79	3,50	4,75	5,83	6,15
Rentabilidade Patrimonial	10%	10%	12%	6%	N.A.
Rentabilidade EBIT	16%	18%	24%	12%	N.A.
Rentabilidade do Ativo Total	7%	7%	10%	5%	N.A.

N.A. - Não Aplicável

N.C. - Não Calculável

Fonte: BRB DTVM

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.

Versão:3

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rodrigo Rafael Araújo Madeiros
Fiscalizador



Rua São João, 70, 12 andar
Rio de Janeiro - RJ
Cep: 20040-000
Telefone: (21) 2272-9603
www.lfrating.com
e-mail: contato@lfrating.com

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
frazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant'Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

VII. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DO AVALIADOR - LFRating

LFRating foi criada em 2002 como complemento dos serviços de avaliação de instituições financeiras e não financeiras que a Lopes Filho & Associados já realizava há 26 anos. Em 2014 tornou-se uma Agência de Rating independente e passou a se denominar Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda, mantendo o nome fantasia LFRating. É formada por profissionais de elevada experiência em avaliação corporativa, que uniram seus conhecimentos para prover o mercado brasileiro de serviços de análise de risco de todas as modalidades, baseados em três princípios fundamentais.

- independência entre o processo e o objeto de classificação;
- transparência dos fundamentos da classificação; e
- capacidade técnica e ética irrefragável de todos os envolvidos na classificação.

LFRating produz *ratings* de emissões de empresas nacionais, utilizando-se da *expertise* de seus analistas e de uma cultura formada ao longo de mais de 40 anos em trabalhos de análises e avaliações de empresas, bancos e fundos de investimentos para os mais diversos propósitos.

Um *rating* emitido por **LFRating** é o resultado de uma criteriosa análise que envolve:

- uma definição precisa dos riscos envolvidos no objeto avaliado;
- a análise detalhada de uma extensa gama de informações estruturais, estratégicas e econômico-financeiras;
- um pormenorizado trabalho de *due diligence*, incluindo abrangente entrevista com os dirigentes e responsáveis pela emissão e pela administração das garantias; e
- um capacitado comitê de avaliação que definirá o *rating* adequado para expressar o entendimento de **LFRating** sobre o risco de crédito do avaliado.

Uma classificação de risco de crédito de **LFRating** somente é realizada por demanda do emissor, formalizado em todos os casos através de Contrato de Prestação de Serviços específico. Depois de formalizada a demanda é designado um analista-relator, que solicitará toda a documentação que julgar pertinente para uma adequada análise e formação de opinião, sempre de acordo com a metodologia adotada por **LFRating**. Sempre que necessária, uma *due diligence* será realizada e o analista-relator será acompanhado por um segundo analista, seu *back-up*. Quando devidamente preparada para sua apresentação, o analista-relator convocará uma reunião do Comitê de Risco de Crédito e realizará sua exposição aos membros do Comitê.

A equipe de análise é especializada e formada por analistas experientes com mais de 20 anos de atividade em áreas de análise de investimento, de crédito, setoriais, de mercado, bancos, cooperativas de crédito, gestão, fundos de investimentos e securitização.

O Comitê de Rating é presidido por Joel Sant'Ana Junior e formado por pelo menos dois analistas não envolvidos na avaliação em questão. A escala utilizada para classificação de emissões diversas é baseada em nossa experiência e ajustada ao longo do tempo por fatos concretos que alterem a estrutura do Sistema Financeiro Nacional ou da Economia Brasileira.



Rua São João, 70, 12º andar
Rio de Janeiro - RJ
Cidade de Deus, 21-227-29003
www.lfrating.com
LFRATING CONSULTORIA, LTDA

LFg3+

Empresas classificadas como **LFg3+** apresentam **BOA** qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.

O rating de Qualidade de Gestão da LFRating é formado de duas partes: a primeira é resultado de um amplo processo analítico, que envolve uma diligência com os principais executivos da empresa classificada e uma completa avaliação documental. A outra parte é oriunda da avaliação de um comitê de rating, que define a classificação.

Analistas

Relator: Paulo Frazão
(55) 21-2272-9642
pfrazao@lfrating.com

Gerente: Joel Sant' Ana Junior
(55) 21-2272-9603
joel@lfrating.com

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO

COMITÊ ORIGINAL: 30.JUN.11
COMITÊ DE REVISÃO: 03.OUT.18
VÁLIDO ATÉ: 03.OUT.19

RELATÓRIO DE SÉTIMA REVISÃO DE RATING DE GESTÃO

BRB DTVM S.A.

VIII. RATINGS DE QUALIDADE DE GESTÃO DA LFRating

O rating de Qualidade de Gestão reflete a opinião de **LFRating** sobre a qualidade geral de uma empresa prestadora de serviços, no que tange às suas características administrativas e procedimentos operacionais. Diferentemente dos ratings tradicionais, que buscam avaliar a capacidade de pagamento de obrigações por parte do emissor, o rating de Qualidade de Gestão tem um enfoque preponderantemente qualitativo, analisando, através de entrevistas com os responsáveis pelas diversas áreas, a estrutura operacional da empresa, a qualificação de seus principais executivos, bem como as práticas e os procedimentos adotados.

ESCALA DE RATING

Rating	Definições de Ratings de Qualidade de Gestão LFRating
LFg1	Empresas classificadas como LFg1 apresentam EXCELENTE qualidade de gestão, caracterizada por altíssimo nível de gerenciamento e de controles.
LFg2	Empresas classificadas como LFg2 apresentam MUITO BOA qualidade de gestão, caracterizada por alto nível de gerenciamento e de controles.
LFg3	Empresas classificadas como LFg3 apresentam BOA qualidade de gestão, caracterizada por bom nível de gerenciamento e de controles.
LFg4	Empresas classificadas como LFg4 apresentam REGULAR qualidade de gestão, caracterizada por suficiente nível de gerenciamento e de controles.
LFg5	Empresas classificadas como LFg5 apresentam FRACA qualidade de gestão, caracterizada por baixo nível de gerenciamento e de controles.
LFg6	Empresas classificadas como LFg6 apresentam MUITO FRACA qualidade de gestão, caracterizada por baixíssimo nível de gerenciamento e de controles.
LFg7	Empresas classificadas como LFg7 apresentam PÉSSIMA qualidade de gestão, caracterizada por inexistente gerenciamento e de controles.

Ob.: Com o objetivo de estabelecer uma diferenciação entre empresas com diferenças dentro das várias faixas, **LFRating** utiliza os sinais de + e - após a nota nas faixas LFg2/LFg4.

© 2018 por Argus Classificadora de Risco de Crédito Ltda.
Todos os direitos reservados conforme Lei 9.610/98.
Versão: 3

22/22

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

09/11/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros
- Auditor

2018/24839/20407

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017

(Em milhares de Reais)

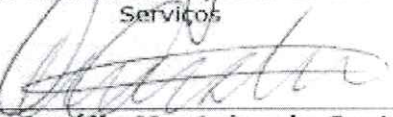
Descrição	Nota	2º Semestre/2017	31.12.2017	31.12.2016
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido		865	3.741	6.797
Depreciações e amortizações		1	1	3
Ajuste de Títulos e Valores Mobiliários		(157)	(157)	-
Provisões para contingências	11a	79	188	743
Ajustes de exercícios Anteriores		-	-	(790)
Créditos tributários (Diferidos)		(130)	(127)	310
Lucro ajustado		658	3.646	7.063
Títulos e valores mobiliários		(1.209)	(44.030)	(998)
Outros créditos		555	705	6.441
Outras obrigações		2.308	(422)	(7.863)
Passivos fiscais		792	(2.530)	2.553
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		3.104	(42.631)	7.196
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos propostos a distribuir	13g	(210)	(910)	(1.650)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(210)	(910)	(1.650)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.894	(43.541)	5.546
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4			
Início do Período		3.244	49.679	44.133
Fim do Período		6.138	6.138	49.679
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		2.894	(43.541)	5.546

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

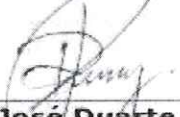

Carlos Vinicius Raposo Machado Costa
 Diretor-Presidente


Dario Oswaldo Garcia Júnior
 Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços


Andréa Moreira Lopes
 Diretora de Administração de Recursos de Terceiros


Marco Aurélio Monteiro de Castro
 Diretor de Controle


Nilza Rodrigues de Moraes
 Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos


Ricardo José Duarte Rodrigues
 Contador
 CRC-DF N.º 022389/O-9
 CPF: 970.107.661-34
IGEPREV/TO
RECEBEMOS
PROTOCOLO

Data 14/11/18 Hora 11:50

Ass: Erandir dos Santos Silva
Assistente Administrativo
Mat.: 11181052-1
IGEPREV-TOIGEPREV - TOCANTINS
À DIJVESTpara providências.
Palmas-TO, 16/11/18

SHARLLES F. B. LIMA
 PRESIDENTE

www.brb.com.br

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

06/11/18

Araújo Medeiros

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 CNPJ: 33.850.686/0001-69
 SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017
 (Em milhares de Reais)

	Capital realizado	Aumento de capital	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Ajuste de títulos e valores mobiliários	Total
			Legal	Estatutárias			
Saldos em 30.06.2017	40.000	-	2.481	15.077	-	-	57.558
Ajustes de títulos e valores mobiliários						(157)	(157)
Lucro líquido do semestre					865		865
Destinações:							
Reservas			43	612	(655)		-
Dividendos					(210)		(210)
Saldos em 31.12.2017	40.000	-	2.524	15.689	-	(157)	58.056
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	43	612	-	(157)	498
Saldos em 31.12.2016	40.000	-	2.337	13.045	-	-	55.382
Ajustes de títulos e valores mobiliários						(157)	(157)
Lucro líquido do exercício					3.741		3.741
Destinações:							
Reservas			187	2.644	(2.831)		-
Dividendos					(910)		(910)
Saldos em 31.12.2017	40.000	-	2.524	15.689	-	(157)	58.056
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	187	2.644	-	(157)	2.674
Saldos em 31.12.2015	30.000	10.000	1.998	8.237	-	-	50.235
Reapresentado	10.000	(10.000)					
Aumento de Capital							
Lucro líquido do exercício					6.797		6.797
Destinações:							
Reservas			339	4.808	(5.147)		-
Dividendos					(1.650)		(1.650)
Saldos em 31.12.2016	40.000	-	2.337	13.045	-	-	55.382
MUTAÇÕES NO PERÍODO	10.000	(10.000)	339	4.808	-	-	5.147

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Carlos Vinicius Raposo Machado Costa
 Diretor-Presidente

Dario Oswaldo Garcia Júnior
 Diretor Administrativo, Financeiro e de
 Serviços

Andréa Moreira Lopes
 Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

Marco Aurélio Monteiro de Castro
 Diretor de Controle

Nilza Rodrigues de Moraes
 Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos

Ricardo José Duarte Rodrigues
 Contador
 CRC-DF N.º 022389/O-9
 CPF: 970.107.661-34



www.brb.com.br

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

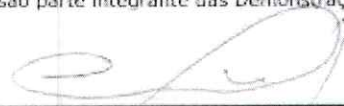
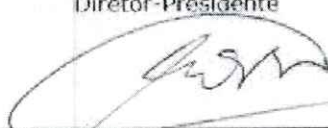
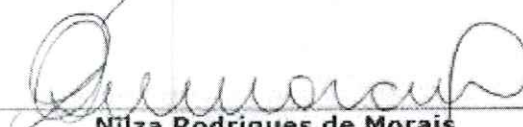
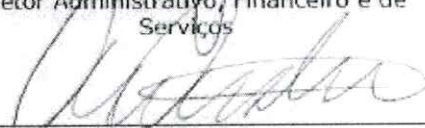
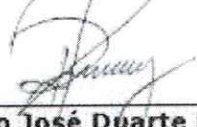
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2017 E 2016 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2017

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2017	31.12.2017	31.12.2016
Receitas da intermediação financeira		1.829	4.151	10.102
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	12a	1.829	4.151	10.102
Resultado bruto da intermediação financeira		1.829	4.151	10.102
Outras receitas/(despesas) operacionais		(114)	3.112	3.076
Receitas de prestação de serviços	12b	8.412	19.812	20.025
Despesas de pessoal	14b	(844)	(1.483)	(1.171)
Outras despesas administrativas	12c	(7.204)	(14.167)	(14.870)
Despesas tributárias	12d	(1.060)	(2.389)	(2.593)
Outras receitas operacionais	12e	687	1.575	2.433
Outras despesas operacionais	12f	(105)	(236)	(748)
RESULTADO OPERACIONAL		1.715	7.263	13.178
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(4)	(23)	(1)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		1.711	7.240	13.177
Imposto de renda e contribuição social	8	(795)	(3.272)	(6.072)
Provisão para imposto de renda		(446)	(1.847)	(3.276)
Provisão para contribuição social		(379)	(1.497)	(2.628)
Ativo fiscal diferido		30	72	(168)
Participação no lucro	14b	(51)	(227)	(308)
LUCRO LÍQUIDO		865	3.741	6.797
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000	1.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		1	4	7

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Carlos Vinicius Raposo Machado Costa
Diretor-Presidente
Andrea Moreira Lopes
Diretora de Administração de Recursos de Terceiros
Nilza Rodrigues de Moraes
Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos
Dario Oswaldo Garcia Júnior
Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços
Marco Aurélio Monteiro de Castro
Diretor de Controle
Ricardo José Duarte Rodrigues
Contador
CRC-DF N.º 022389/O-9
CPF: 970.107.661-34

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31.12.2017 E 2016

(Em milhares de Reais)

A T I V O				P A S S I V O			
	Nota	31.12.2017	31.12.2016		Nota	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO CIRCULANTE		12.017	54.566	PASSIVO CIRCULANTE		8.306	11.272
Disponibilidade	4	101	134	Outras obrigações		8.306	11.272
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4	6.037	-	Sociais e estatutárias	10a	210	1.650
Aplicações Interfinanceiras	4	6.037	-	Fiscais e previdenciárias	10b	3.526	6.125
Títulos e valores mobiliários e				Negociação e intermediação de valores		12	-
Instrumentos financeiros derivativos	5	1.721	49.545	Diversas	10c	4.558	3.497
Carteira própria		1.721	49.545	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.707	3.505
Outros créditos		4.158	4.887	Outras obrigações		3.707	3.505
Pendos a receber	6a	1.608	2.400	Fiscais e previdenciárias	10b	5	-
Negociação e intermediação de valores			1	Provisões, passivos e contingências passivas	11a	3.456	3.268
Créditos tributários (Diferidos)	7	52	-	Diversas	10c	246	237
Diversos	6b	2.498	2.486	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	58.056	55.31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		58.052	15.593	Capital:			
Títulos e valores mobiliários e				De domiciliados no país		40.000	40.000
Instrumentos financeiros derivativos	5	53.433	11.124	Reservas de lucros		18.213	15.382
Carteira própria		53.433	11.124	Ajuste de títulos e valores mobiliários		(157)	-
Outros créditos		4.607	4.457				
Pendos a receber	6a	119	-				
Créditos tributários (Diferidos)	7	801	726				
Diversos	6b	3.687	3.731				
Investimentos		1	1				
Outros investimentos		1	1				
Imobilizado de uso		11	11				
Outras imobilizações de uso	9	89	99				
(Depreciações acumuladas)		(78)	(88)				
TOTAL		70.069	70.159	TOTAL		70.069	70.159

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos Vinicius Raposo Machado Costa
 Diretor-Presidente

Dario Oswaldo Garcia Júnior
 Diretor Administrativo, Financeiro e de
 Serviços

Andréa Moreira Lopes
 Diretora de Administração de Recursos de Terceiros

Marco Aurélio Monteiro de Castro
 Diretor de Controle

Nilza Rodrigues de Morais
 Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos

Ricardo José Duarte Rodrigues
 Contador
 CRC-DF N.º 022389/O-9
 CPF: 970.107.661-34

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

www.brb.com.br

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF

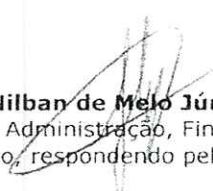
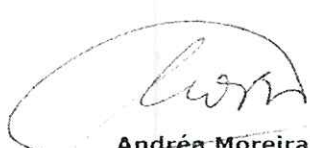
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2015 E 2014 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2015

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2º Semestre/2015	31.12.2015	31.12.2014
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido	13g	2.721	5.120	4.494
Depreciações e amortizações	12b	1	3	4
Provisões para contingências	11a	395	559	884
Créditos tributários (Diferidos)	7a	(199)	(343)	(278)
Lucro ajustado		2.918	5.339	5.104
Títulos e valores mobiliários		(469)	(911)	(830)
Outros créditos		(1.671)	(1.491)	(935)
Outras obrigações		988	1.869	1.462
Passivos fiscais		2.018	494	1.860
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS OPERAÇÕES		3.784	5.300	6.661
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento				
Alienação de Imobilizado de Uso		-	2	-
Inversões em imobilizado de uso		-	-	(12)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	2	(12)
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos a distribuir	13g	(650)	(1.250)	(1.100)
CAIXA GERADO (UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(650)	(1.250)	(1.100)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		3.134	4.052	5.549
MODIFICAÇÕES NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				
Início do Período	4	40.999	40.081	34.532
Fim do Período		44.133	44.133	40.081
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		3.134	4.052	5.549

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Nilban de Melo JúniorDiretor de Administração, Financeiro e de
Distribuição, respondendo pela Presidência
Henrique Leite DominguesDiretor de Administração de Recursos
de Terceiros
Andréa Moreira Lopes

Diretora de Serviços Qualificados

Adão Alves dos Passos

Contador CRC/DF Nº 007730/O-9

CPF: 248.865.721-20

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

06/11/18

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2015 E 2014 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2015

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital realizado	Aumento de capital	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
				Legal	Estatutárias		
Saldos em 30.06.2015		30.000	10.000	1.862	7.092	-	48.954
Lucro líquido do semestre	13g	-	-	-	-	2.721	2.721
Destinações:							
Reservas	13g	-	-	136	1.935	(2.071)	-
Dividendos	13g	-	-	-	-	(650)	(650)
Saldos em 31.12.2015		30.000	10.000	1.998	9.027	-	51.025
MUTAÇÕES NO PERÍODO		-	-	136	1.935	-	2.071
Saldos em 31.12.2014		30.000	-	1.742	15.413	-	47.155
Transferência de Capital			10.000		(10.000)		
Lucro líquido do Exercício	13g	-	-	-	-	5.120	5.120
Destinações:							
Reservas	13g	-	-	256	3.614	(3.870)	-
Dividendos	13g	-	-	-	-	(1.250)	(1.250)
Saldos em 31.12.2015		30.000	10.000	1.998	9.027	-	51.025
MUTAÇÕES NO PERÍODO		-	10.000	256	(6.386)	-	3.870
Saldos em 31.12.2013		30.000	-	1.517	12.244	-	43.761
Lucro líquido do Exercício	13g	-	-	-	-	4.494	4.494
Destinações:							
Reservas	13g	-	-	225	3.169	(3.394)	-
Dividendos	13g	-	-	-	-	(1.100)	(1.100)
Saldos em 31.12.2014		30.000	-	1.742	15.413	-	47.155
MUTAÇÕES NO PERÍODO		-	-	225	3.169	-	3.394

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Nilban de Melo Júnior

Diretor de Administração, Financeiro e de Distribuição, respondendo pela Presidência


Henrique Leite Domingues

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros


Andréa Moreira Lopes

Diretora de Serviços Qualificados

Adão Alves dos Passos

Contador CRC/DF Nº 007730/O-9

CPF: 248.865.721-20

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

06/11/18


Rodrigo Rafael Araújo Medeiros

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2015 E 2014

(Em milhares de Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2015	31.12.2014	PASSIVO	Nota	31.12.2015	31.12.2014
ATIVO CIRCULANTE		47.883	42.993	PASSIVO CIRCULANTE		8.471	6.196
Disponibilidade	4	71	101	Outras obrigações		8.471	6.196
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	44.139	39.980	Sociais e estatutárias	10a	650	570
Carteira própria		44.139	39.980	Fiscais e previdenciárias	10b	3.957	3.408
				Diversas	10c	3.864	2.218
Outros créditos		3.673	2.912	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		11.376	10.728
Rendas a receber	6a	1.250	1.103	Outras obrigações		11.376	10.728
Negociação e intermediação de valores		1	4	Provisões, passivos e contingências passivas	11a	11.077	10.513
Créditos tributários (Diferidos)	7	268	90	Diversas	10c	299	210
Diversos	6b	2.154	1.715				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.989	21.086	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13	51.025	47.155
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	5	10.049	9.215	Capital:			
Carteira própria		10.049	9.215	De domiciliados no país		30.000	30.000
				Aumento de Capital		10.000	
Outros créditos		12.925	11.852	Reservas de lucros		11.025	17.155
Créditos tributários (Diferidos)	7	1.271	1.106				
Diversos	6b	11.654	10.746				
Investimentos		1	1				
Outros investimentos		1	1				
Imobilizado de uso	8	14	18				
Outras imobilizações de uso		99	146				
(Depreciações acumuladas)		(85)	(128)				
TOTAL		70.872	64.079	TOTAL		70.872	64.079

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Nilban de Melo Júnior

Diretor de Administração, Financeiro e de Distribuição,
respondendo pela Presidência

Henrique Leite Domingues

Diretor de Administração de Recursos
de Terceiros

Andréa Moreira Lopes

Diretora de Serviços Qualificados

Adão Alves dos Passos

Contador CRC/DF Nº 007730/O-9
CPF: 248.865.721-20BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
BRB - DTVM
CONFERE COM O ORIGINAL

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 33.850.686/0001-69

SBS QUADRA 01 BLOCO "E", 7º ANDAR - ED. BRASÍLIA - BRASÍLIA-DF

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2015 E 2014 E SEMESTRE FINDO EM 31.12.2015

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2º Semestre de 2015	31.12.2015	31.12.2014
Receitas da intermediação financeira		5.026	7.653	4.715
Rendas de Aplicação Interfinanceira de Liquidez		-	-	-
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	12a	5.026	7.653	4.715
Resultado bruto da intermediação financeira		5.026	7.653	4.715
Outras receitas/(despesas) operacionais		(209)	1.250	2.973
Receitas de prestação de serviços	12b	7.123	14.789	14.682
Despesas de pessoal	14b	(621)	(1.040)	(1.291)
Outras despesas administrativas	12c	(6.024)	(10.960)	(8.793)
Despesas tributárias	12d	(984)	(1.885)	(1.449)
Outras receitas operacionais	12e	729	1.780	1.258
Outras despesas operacionais	12f	(432)	(1.434)	(1.434)
RESULTADO OPERACIONAL		4.817	8.903	7.688
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	12g	(116)	(117)	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO		4.701	8.786	7.688
Imposto de renda e contribuição social		(1.819)	(3.403)	(2.974)
Provisão para imposto de renda	8	(1.160)	(2.246)	(2.043)
Provisão para contribuição social	8	(858)	(1.500)	(1.209)
Ativo fiscal diferido		199	343	278
Participação no lucro	14b	(161)	(263)	(220)
LUCRO LÍQUIDO	13g	2.721	5.120	4.494
Nº DE AÇÕES		1.000	1.000	1.000
LUCRO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)		2,72	5,12	4,49

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Nilban de Melo Júnior

Diretor de Administração, Financeiro e de Distribuição, respondendo pela Presidência

Henrique Leite Domingues

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Andréa Moreira Lopes

Diretora de Serviços Qualificados

Adão Alves dos Passos

Contador CRC/DF Nº 007730/O-9

CPF: 248.865.721-20

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

BRB - DTVM

CONFERE COM O ORIGINAL

06/11/18

Rodrigo Rafael Araújo Medeiros



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

Credenciamento 2018

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

24 de outubro de 2018 13:03

Para: //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>

O relatório de Rating está em fase de finalização. Enviamos a cópia autenticada da declaração que comprova esta situação. Qual a necessidade da original? Ambas tem a mesma validade jurídica: ok para a cópia autenticada, mas a declaração não substitui o Rating's conf. o item 3.2.3 do Edital.

Quanto ao segundo ponto foi enviado:

a.1) - Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

O Due Dilligence Seção I e III da Anbima atendem esse requisito. Quais outros documentos e dados são necessários? ok, substitui.

a.2) - Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

Enviamos o Ranking Anbima, atualizado do mês de agosto com o volume de recursos administrados e geridos pela instituição. E novamente, o Due Dilligence Seção I e III da Anbima respondem estas questões. São necessários quais outros documentos para a comprovação destes termos? ok, substitui.

a.3) - Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Enviamos o De Diligence Seção II dos fundos autorizados as receber recursos de RPPS, de acordo com a Resoluções nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017 do Banco Central. Além disso, enviamos as lâminas de desempenho destes mesmos fundos com dados dos últimos 24 meses. ok, enviaram.

Por fim, o BRB DTVM é uma instituição pública cujo balanço é publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Distrito Federal. Enviamos cópias autenticadas dos nossos balanços, há algum erro neles? Não mandaram a publicação dos Balanços de 2015 e 2016, mandou um sem assinatura e outro é cópia.

- Falta os Demonstrativos constando os índices conf. item 3.2.3; (Não constam no QDD) - "Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia, extraídos dos balanços dos 3 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade." Mande os números.

Atenciosamente,



IGEPREVTO

Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins

Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206

www.igeprev.to.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

SGD: 2018/24839/018392

JT 82454087 7 BR

DINVEST

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC - PALMASITO

31 OUT 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

25.091.307/0001-76

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Instituto de Gestão Previdenciária
do Estado do Tocantins

CIDADE / LOCALITÉ

Av. Teotônio Segurado, 302 N. QI-01
Al. 05, Lt. 02 e 03 - CEP: 77006-328

PALMAS TO

IGEPREV/TOCANTINS

RECEBEMOS

06/12/2018

BRASIL
BRÉSIL

ASSINATURA E CARIMBO

IGEPREV

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU

ENDERE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALIDADE

PAÍS / PAYS

BRB DTVM S.A
SB/Sul - Qd, 01, Bloco E/Parte S/N, 7º andar
Cep: 70072-900- Brasilia - DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

06/11/18



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Luciane R. Sousa
Agente Correios Atividade Carteiro
Mat. 8.133.093-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

12/12/2018

Gmail - Credenciamento 2018



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

Credenciamento 2018

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

26 de outubro de 2018 11:49

Para: //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>

Cc: //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>

Bom dia,

Encaminhamos-lhe, em anexo, o Ofício Circular nº 011/2018 de 16/10/2018, física e digitalmente, sobre o prazo de recebimento da documentação para o credenciamento, contado a partir do recebimento deste Email.

Atenciosamente,



IGEPREVTO

Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Tocantins

Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206

www.igeprev.to.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

12/12/2018

Gmail - Credenciamento 2018



Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

Credenciamento 2018

Investimentos Igeprev <investimentos.igeprev.to@gmail.com>

26 de novembro de 2018 11:52

Para: //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>

Cc: //Clientes Institucionais <investimentos@brb.com.br>

Bom dia,

Dá análise dos documentos recebidos para o credenciamento, falta só o item 3.2.c

Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia.

Pode enviar por email, assinado e identificado a assinatura.

Atenciosamente,



IGEPREVTO

Instituto de Gestão Previdenciária do

Estado do Tocantins

Diretoria de Investimentos

Fones: (63) 3218-3502 / 7226 / 7206

www.igeprev.to.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROCESSO Nº: 2018/24830/002964
INTERESSADO: BRB DTVM S.A.
CNPJ nº: 33.850.686/0001-69
ASSUNTO: Credenciamento de Instituição Financeira.

SGD: 2018/24839/023310

DESPACHO Nº 33/2018/DINVEST

Conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração e gestão de recursos financeiros, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108, a documentação analisada do **BRB DTVM S.A.** está incompleta, de acordo com o disposto no item 3.1 do referido Edital, motivo pelo qual INABILITAMOS o credenciamento.

Documentos faltantes:

1. Demonstrativos constando os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral ou índice de Basileia.

Considerando que é uma Instituição gestora de fundo presente em nossa carteira, encaminhem-se os autos ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

(Documento Assinado Eletronicamente)

MILENE MARTINS RAMOS
Diretora de Investimentos



INDICADORES DE LIQUIDEZ E ALOCAÇÃO		
		31.12.2017
BALANÇO -	Ativo Circulante	12017
BALANÇO -	Passivo Circulante	8306
Cálculo	Liquidez Corrente	1,447
BALANÇO -	Ativo	70069
BALANÇO -	Passivo	12013
Cálculo	Liquidez Geral	5,833
DRE + NE	Ativo Total	70069
BALANÇO -	Passivo	12013
Cálculo	Solvência**	5,833

* Validamos os indicadores de Liquidez Corrente e Liquidez Geral. Em relação à Solvência Geral, consideramos para apuração do índice a fórmula estabelecida pelo Portal de Compras do Governo Federal, por meio do Artigo 22 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018

(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/911-in-sical>).

Fonte: GEACO - Informações Gerenciais.

BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

Carlos Vinicius Raposo Machado Costa – CPF 003.368.897-47

IGEPREV/PRESIDÊNCIA

Destino: **DINVEST**

Finalidade:

- ☒ Providências Cabíveis;
☐ Encaminhar e manifestar-se;
☐ Atender a solicitação;
☐ Indeferido;
☐ Arquivar;
☐

Paras-To: **23/01/2019**

Charles Fernando B. Lima
Presidente

IGEPREV/TO
RECEBEMOS
PROTOCOLO

Data **23/01/19** Hora **9:50**

Ass. **Erândir dos Santos Silva**
Assistente Administrativo
Mat.: 11181052-1
IGEPREV-TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.850.686/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1973
NOME EMPRESARIAL BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO SB/SUL QD 01 BLOCO E/PARTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 7 ANDAR
CEP 70.072-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (61) 3412-8924 / (61) 3412-8790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2019** às **09:09:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
CNPJ: 33.850.686/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

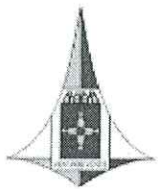
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:58 do dia 12/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2019.

Código de controle da certidão: **5F7D.E755.7BD0.E2A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 118-00.559.303/2019
NOME : BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
ENDEREÇO : SB/SUL QUADRA 01 BLOCO E/PARTE 7 ANDAR
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 33.850.686/0001-69
CF/DF : 0740204000169 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 11 de Julho de 2019.

Brasília, 12 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 09:14:58 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	33850686000169	CF/DF	0740204000169
RAZÃO SOCIAL	BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A		
NOME FANTASIA	BRB - DTVM		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	SBS Q 01 BLOCO E LOTE 24 SETOR BANCÁRIO SUL		
NÚMERO		Complemento	
BAIRRO	ASA SUL		
MUNICÍPIO	BRASILIA	UF	DF
CEP	70072900	Telefone	(06) 14128924

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	K663040000 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
ENQUADRADO COMO	Normal
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	17/09/1999

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 12 de Abril de 2019 às 09:23.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33850686/0001-69
Razão Social: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
Endereço: SBS QUADRA 01 BL. E ED. BRASILIA S/N 7º ANDAR PARTE //
BRASILIA / DF / 70072-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

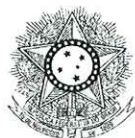
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033103024950108806

Informação obtida em 12/04/2019, às 09:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.850.686/0001-69

Certidão nº: 170869572/2019

Expedição: 12/04/2019, às 09:23:10

Validade: 08/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.850.686/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 11/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
33.850.686/0001-69

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/04/2019

Data da última atualização do banco de dados: 11/04/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.KTZE.UZP5.S7WS.ZHD9.HWAI**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**PARECER DINVEST/
ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

ASSUNTO: Credenciamento de Instituições Financeiras
INTERESSADO: BRB DTVM S.A.
CNPJ: 33.850.686/0001-69
CATEGORIA: Administrador/Gestor
OBJETIVO: Credenciamento
PROCESSO Nº: 2018/24830/002964

Análise resumida das documentações constantes no Processo

A partir da análise dos documentos constantes no processo de credenciamento acima citado, a Diretoria de Investimentos do Igeprev – DINVEST, conclui os seguintes pontos quanto à instituição:

1- Apresentado Questionário Due Diligence – QDD em substituições do Termo de Análise de Credenciado?

Sim. Anexo ao processo de credenciamento às fls. 37 à 74.

2- Informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

Conforme Ato Declaratório da CVM, às fls. 07, a Instituição está autorizada a prestar serviços de gestão de carteiras, autorizada a praticar todas as operações permitidas às instituições da espécie.

Em consulta de processos ao *site* da CVM foram encontrados processos abaixo referentes a 2018.

Processos Físicos			
Número	Interessado	Requerente	Assunto
RJ -2018 -7820	Superintendência de Relações com Empresas	BRB-BANCO DE BRASILIA SA	RECURSO CONTRA APLICAÇÃO MULTA
SP -2018 -388	BRB-BANCO DE BRASILIA SA	INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL (IPREV-DF)	RECLAMAÇÃO DE INVESTIDOR/PÚBLICO EM GERAL
RJ -2018 -564	Superintendência de Relações com Empresas	BRB-BANCO DE BRASILIA SA	RECURSO CONTRA APLICAÇÃO MULTA
SP -2018 -31	BRB-BANCO DE BRASILIA SA	ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA	RECLAMAÇÃO DE INVESTIDOR/PÚBLICO EM GERAL

Processos Eletrônicos		
Número	Interessados	Assunto
19957.000523/2018-12 (SP2018/31)	ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA BRB-BANCO DE BRASILIA SA	Orientação: RECLAMAÇÃO (INVESTIDOR)
19957.000767/2018-03	BRB-BANCO DE BRASILIA SA	Supervisão: MULTA COMINATÓRIA (RECURSO)
19957.007185/2018-40	BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Supervisão: CONSULTA
19957.009061/2018-07	BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA IRF-M MASTER LONGO PRAZO	Finanças: IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (TAXA)
19957.009067/2018-76	BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO	Finanças: IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (TAXA)

19957.009437/2018-75	BRB DTVM S.A.	Orientação: CONSULTA (PARTICIPANTE)
19957.010465/2018-35	BRB-BANCO DE BRASILIA SA	Supervisão: MULTA COMINATÓRIA (RECURSO)
19957.011322/2018-41	BRB DTVM S.A. BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. INFINITY ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	Supervisão: NOTÍCIAS, FATOS RELEVANTES E COMUNICADOS

3- Regularidade Fiscal e Previdenciária

Regularidade Fiscal verificada a partir de certidões anexas ao processo de credenciamento, a saber:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fls. 117;

Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza da Secretaria Municipal de Fazenda do Distrito Federal, fls. 118;

Consulta Pública ao Cadastro de ISS no Distrito Federal, às fls. 119;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, fls. 120;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, fls. 121.

4- Estrutura da Instituição

A BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma coligada do BRB - Banco de Brasília S.A., responsável pela administração dos diversos fundos de renda fixa e variável, captados pelo BRB.

Além de atuar como uma administradora de recursos de terceiros, também realiza a intermediação de títulos e papéis públicos e privados e a captação de recursos juntos aos seus clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Administradoras de Fundos de Investimento, sendo seu negócio da BRB DTVM estruturar e ofertar soluções financeiras sob medida para o GDF, Empresas, Instituições Financeiras e Varejo.

A BRB DTVM tem como posicionamento: a busca de ativos de qualidade, baixo risco de crédito e rentabilidade compatível com o mercado; a busca da melhor performance na avaliação de risco e retorno no mercado financeiro; a atuação pró-ativa na seleção dos ativos que irão compor as carteiras; e a estruturação de operações alinhadas às necessidades do sistema financeiro com baixo risco de crédito.

Todas as informações quanto a Estrutura e demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* - QDD como, por exemplo, Organograma, Comitês entre outros.

5- Qualificação do corpo técnico

Possui equipe técnica qualificada em áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas, *compliance*, liquidação e custódia

e *back-office* aptos a realizar operações no mercado financeiro e a orientar os Gerentes dos Pontos de Atendimento e demais servidores do Banco, que necessitam de esclarecimento em relação a qualquer produto do mercado financeiro.

Todos os empregados da BRB-DTVM foram cedidos pelo BRB Banco de Brasília, e por esta razão acompanham o Plano de Cargos e Salários vigente para o conglomerado financeiro, assim como demais benefícios, como participação nos lucros, férias, entre outros. Os empregados são contratados por meio de concurso público.

A empresa busca investir na capacitação dos empregados com oferta de cursos internos e externos. Para a promoção, adota critérios meritocráticos, mediante processos seletivos internos.

Existe uma política de treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários, o BRB Banco de Brasília possui um Centro de Treinamento que disponibiliza diversos treinamentos internos e externos para seus empregados. O Banco também disponibiliza programas de educação, como pagamento de bolsas para cursos de graduação e pós-graduação (auxílio educação). O Centro de Treinamento mantém atendimento às demandas de certificação da Anbima.

Demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* – QDD.

6- Histórico e experiência de atuação

A BRB-DTVM é responsável pela administração dos diversos fundos de renda fixa e variável captados pelo BRB.

Além de atuar como uma administradora de recursos de terceiros, também realiza a intermediação de títulos e papéis públicos e privados e a captação de recursos juntos a seus clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, seguradoras e administradoras de fundos de investimentos.

Possui quadro de servidores aptos a realizar operações do mercado financeiro e a orientar os gerentes dos pontos de atendimento e demais servidores do Banco de Brasília, que necessitam de esclarecimentos em relação a qualquer produto do mercado financeiro.

Possui Comitê de Precificação, Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros – CIRT, Comitê de Produtos e Serviços e Comitê de Risco.

Demais informações pertinentes a Instituição constam no Questionário *Due Diligence* – QDD.

7- Principais categorias de ativos e fundos

Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento?			
Tipo	Nº	Exclusivos	% Total
Renda Fixa	16	0	69,56%
Multimercado	3	0	13,04%
Ações	3	0	13,04%
FII	1	0	4,36%

8- Volume de recursos sob administração/gestão

Ano	Patrimônio sob gestão (posição final do período)	Número de Pessoas que trabalham na Gestora	Número de portfólio/fundos sob gestão
2013	1.099.000.000,00	33	26
2014	1.282.000.000,00	28	26
2015	1.367.000.000,00	37	27
2016	1.453.393.370,50	37	27
2017	1.413.220.349,74	32	25

9- Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

Atualmente, na carteira do IGEPREV-TO, tem-se dois fundos administrados pela RBR DTVM S.A.

CNPJ Fundo	Nome do Fundo	CNPJ Administrador	Administrador	CNPJ Gestor	Gestor	Seg.	Classificação	Descrição	FI E/S
17.302.306/0001-03	BRB FI RF 2023	33.850.686/0001-69	BRB	33.850.686/0001-69	BRB	RF	Art. 7º, IV, "a"	FI RF Geral - Cond. Aberto	IS
17.311.079/0001-74	FII SIA CORPORATE	33.850.686/0001-69	BRB	33.850.686/0001-69	BRB	RV	Art. 8º, IV, "b"	FI Imobiliário (FII)	IE

• BRB FI RF 2023

BRB FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA 2023

Dados gerais

COMPARAR

CNPJ: 17.302.306/0001-03

Administrador: BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Classe: Fundo de Renda Fixa

Patrimônio: R\$ 71.539.041,97

Cotistas: 5

Existência: de 04/06/2014 a 03/05/2019

Rentabilidade absoluta: 75,33%

Rentabilidade relativa: 117,87%

Consistência: 67,55%

Sharpe (risco/retorno): 3,49

Risco: 0,44%

<https://verios.com.br/apps/laminas/log/cdi/17302306000103> acesso em 09/05/2019.

Conforme regulamento o objetivo do Fundo é obter rentabilidade compatível com IPCA+6% a.a.

Art. 2º O FUNDO tem como objetivo propiciar, aos seus cotistas a obtenção de rendimentos por meio da aplicação de seus recursos em ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 6,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

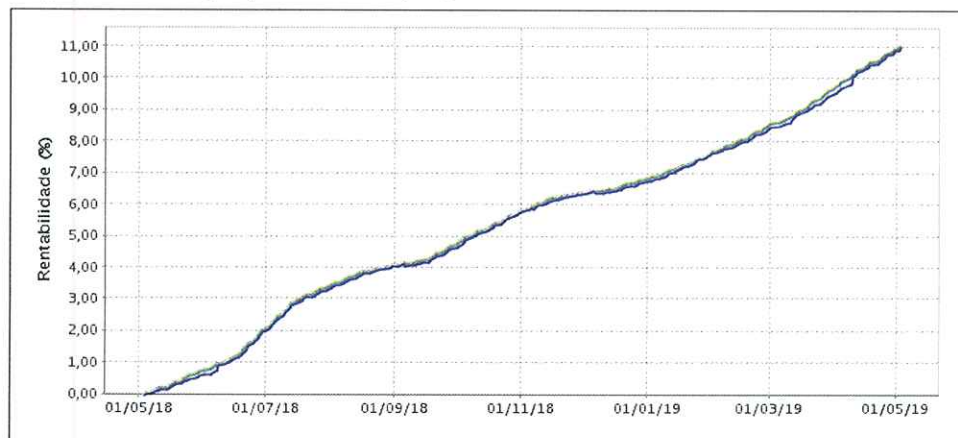
Rentabilidade:

Rentabilidade absoluta %

ano	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	ago	acumulado
2014						0,81	0,98	0,40	0,88	1,12	0,87	1,19	6,41	6,41
2015	1,47	1,45	2,05	1,41	1,08	1,35	1,24	0,91	0,85	1,04	1,42	1,63	17,12	24,63
2016	1,46	1,61	1,26	0,90	1,13	1,11	0,66	1,29	0,80	0,58	0,72	0,75	12,98	40,80
2017	0,83	0,71	0,81	0,66	0,83	0,46	0,39	0,93	0,48	0,85	0,80	0,68	8,75	53,13
2018	1,05	0,63	0,72	0,65	0,68	1,36	1,33	0,71	0,54	1,10	0,58	0,34	10,12	68,63
2019	0,82	0,75	0,98	1,27	0,11								3,97	75,33

<https://verios.com.br/apps/laminas/log/cdi/17302306000103> acesso em 09/05/2019.

Relatório no período de 03/05/2018 até 03/05/2019



ATIVO	RETORNO (%)	VOL (A.A.)	SHARPE	PATRIMÔNIO	%CDI	RESGATE (*)	AP. MIN.	INÍCIO (%)	ÚLT. 12M (%)	ACUM. ANO (%)	MÊS ANT. (%)
GRD FI RF 2023	10,8637	0,7966	0,6838	R\$ 72.559.743,31	173,1501	D=0	R\$ 500.000,00	75,1390	10,8472	3,9729	1,2873
IPCA + 6%a.a.	11,0571	0,2775	---	---	174,3078	---	---	39,711.016,7191	11,0140	3,9582	1,1880

Fonte: <https://institucional.xpi.com.br/investimentos/fundos-de-investimento/compare-os-fundos.aspx> acesso em 09/05/2019.

Em 2018 o rendimento do fundo superou o seu objetivo (IPCA+6), sendo a rentabilidade obtida 10,12% contra 9,92% (IPCA+6).

Em 2019 o rendimento acumulado até 03/05/19 também se apresenta superior ao objetivo do fundo, sendo o rendimento observado até o momento de 3,97% contra 3,95% (IPCA+6).

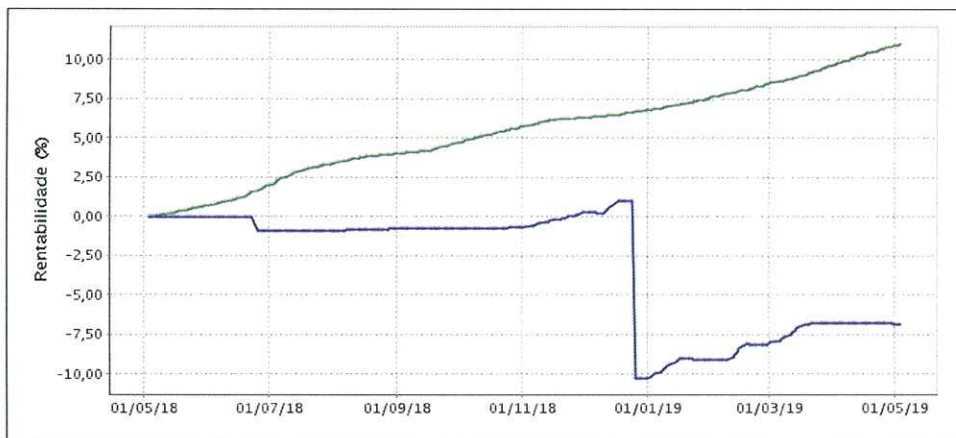
• FII SIA CORPORATE

Nome do Fundo:	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII SIA CORPORATE	CNPJ do Fundo:	17.311.079/0001-74
Data de Funcionamento:	19/03/2014	Público Alvo:	Investidor Qualificado
Código ISIN:	BRSAICCTF009	Quantidade de cotas emitidas:	1.429.740,00
Fundo Exclusivo?	Não	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?	Não
Classificação autorregulação:	Mandato: Desenvolvimento para Renda Segmento de Atuação: Lajes Corporativas Tipo de Gestão: Passiva	Prazo de Duração:	Indeterminado
Data do Prazo de Duração:		Encerramento do exercício social:	29/03
Mercado de negociação das cotas:	Bolav	Entidade administradora de mercado organizado:	BM&FBOVESPA
Nome do Administrador:	BBE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	CNPJ do Administrador:	33.850.686/0001-69
Endereço:	SBS Q.01 Bl. E, Ed. Brasília, 7º, Andar- Brasília- Brasília- DF- 70072900	Telefones:	6134128924
Site:	https://portal.bbe.com.br/para-voce/	E-mail:	controladorativo@dtm.bbe.com.br
Competência:	03/2019		

Rendimento do Fundo em 2018:

FUNDOS	ACUM	TMA DO PERÍODO DE APLICAÇÃO	% DA TMA
IE			
FII SIA CORPORATE	-2,12%	9,92%	-21,41%

Relatório no período de 03/05/2018 até 03/05/2019



ATIVO	RETORNO (%)	VOL (A.A)	SHARPE	PATRIMÔNIO	%CDI	RESGATE (*)	AP. MIN.	INÍCIO (%)	ÚLT. 12M (%)	ACUM. ANO (%)	MÊS ANT. (%)
FII SIA CORPORATE	-6,7710	11,9763	-0,0698	---	-106,7398	---	---	-36,4652	-6,7661	3,8703	-0,0175
IPCA + 6% a.a.	11,0571	0,2775	---	---	174,3078	---	---	39,711,016,7191	11,0140	3,9582	1,1560

Em 2018 o rendimento do fundo não atingiu a meta atuarial do IGEPREV (IPCA+6% a.a.), sendo a rentabilidade obtida -2,12% contra 9,92% (IPCA+6%).

Em 2019 o rendimento acumulado até 03/05/19 também se apresenta inferior à referida meta, sendo o rendimento observado até o momento de 3,87% contra 3,95% (IPCA+6%).

Vale destacar que uma aplicação no fundo deveria ser avaliada com mais rigor pelo comitê de investimentos.

10- Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

A instituição apresenta *Rating* de risco conforme folhas 94-104 do processo.

11- Critério de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS

O principal parâmetro definido pelo instituto é a Política Anual de Investimentos, vinculada a 3.922, que recentemente, em 27/11/2018, foi alterada pela Resolução 4.695 que listou as instituições financeiras elegíveis a receber recursos dos RPPS.

Importante destacar que está listada nas instituições elegíveis, estando assim o fundo autorizado a receber aplicação, visto que a legislação pede que o administrador **ou** gestor estejam na lista.

12- Conclusão da análise

Trata-se de Credenciamento de instituição financeira. Após análise da documentação apresentada pela instituição, e tendo como fator relevante a necessidade de credenciamento para acompanhamento dos fundos, a DINVEST sugere a renovação considerando o item 11 da presente análise; e, Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09 de Maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 dias do mês de abril do ano de 2019.

Reynaldo Ferreira de Melo
CPF: 453.941.721-53
Diretora de Investimentos

Júlio César Medeiros Lima
CPF: 005.430.941-70
Gerente de Controle
e Análise de Risco

Nilton Wagner Guedes da Silva
CPF: 688.972.941-20
Gerente Gestão de Carteira
e Aplicações Financeiras

SGD: 2019/24839/006132

PROCESSO Nº: 2018/24830/002964
INTERESSADO: BRB DTVM S.A.
CNPJ nº: 33.850.686/0001-69
ASSUNTO: Credenciamento de Instituição Financeira.

DESPACHO Nº 006/2019/DINVEST

Com base no PARECER DINVEST/ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 de 12/04/2019, desta Diretoria, encaminhamos os autos ao Comitê de Investimentos, para análise e deliberação quanto ao Credenciamento da instituição financeira. Informamos que a data de recebimento da primeira documentação foi dia 08/10/2018 e a última documentação recebida em 09/04/2019.

Ressaltamos que, conforme as exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que define normas complementares previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração e gestão de recursos financeiros, e ainda, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2018 de 09/05/2018 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5108, a documentação analisada da referida Instituição está regular.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

(Documento Assinado Eletronicamente)
REYNALDO FERREIRA DE MELO
Diretor

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2019

I. **DATA E HORA:** 08 de maio de 2019, às 09h.

II. **LOCAL:** Gabinete da Vice-Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

III. **PRESENÇA:** Membros do Comitê: Ana Cláudia Pereira da Cunha, Vice-Presidente Executiva; Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho, Diretor de Previdência; Milene Martins Ramos, Economista; Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo. Convidado: Reynaldo Ferreira de Melo, Diretor de Investimentos.

IV. **ORDEM DO DIA:** *Credenciamento de instituições Financeiras:*

V. **PARECER DO COMITÊ:** (1) – **Credenciamento de instituições Financeiras:** A reunião teve início com a discussão sobre o credenciamento de instituições financeiras. O Comitê examinou os processos correntes e mediante os Despachos da Diretoria de Investimentos, que atesta sobre a regularidade das documentações, bem como após avaliar a conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, o atendimento às exigências da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações, e ainda o atendimento à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para credenciamento de Instituições Financeiras prestadoras de serviço de administração e gestão de recursos financeiros, o Comitê avaliou da seguinte forma:

1. Instituições que estão aptas ao credenciamento, por estarem em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS e por atenderem às exigências da Portaria MPS nº 519, bem como à Resolução CMN nº 3.922, conforme Despacho da Diretoria de Investimentos anexado aos respectivos processos:

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002962	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASIL S.A
2018/24830/003022	10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
2018/24830/002934	06.947.853/0001-11	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
2018/24830/002935	62.180.047/0001-31	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA
2018/24830/002656	33.311.713/0001-25	BANCO ITAU UNIBANCO S.A
2018/24830/003441	62.418.140/0001-31	ITAÚ DTVM S.A
2018/24830/002963	07.397.614/0001-06	BANCOOB DTVM LTDA
2018/24830/002667	30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A
2018/24830/002711	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2018/24830/003019	13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
2018/24830/003018	10.917.835/0001-64	VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002964	33.850.686/0001-69	BRB DTVM S.A

2018/24830/003975	04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.
2018/24839/003978	68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

2. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, conforme Item 4.2 e 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018. As instituições serão, no entanto, credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras do fundo RB CAPITAL, não sendo possível realizar operação de resgate por se tratar de Fundo imobiliário, mas não receberão novas aplicações ou aportes.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/003088	07.981.934/0001-09	RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
2018/24830/003020	03.384.738/0001-98	VOTORATIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.

3. Instituições que estão aptas ao credenciamento, porém, não estão aderentes à Política de Investimentos do RPPS. As mesmas serão credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras de Fundos problemáticos dos quais não é possível fazer operação de resgate, mas não receberão novas aplicações ou aportes, conforme a Resolução CMN 4695/2018 e a Lista Exaustiva da Secretaria da Previdência publicada em 26/11/2018, e conforme ainda o item 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002666	11.010.779/0001-42	BRIDGE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
2018/24830/002901	05.599.583/0001-32	INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA
2018/24830/002669	15.403.817/0001-88	GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA

4. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, além de não estarem aderentes à Política de Investimentos do RPPS. As mesmas serão credenciadas pelo fato de serem gestoras/administradoras de Fundos problemáticos, dos quais não é possível fazer operação de resgate, mas não receberão novas aplicações ou aportes, conforme a Resolução CMN 4695/2018 e a Lista Exaustiva da Secretaria da Previdência publicada em 26/11/2018, e conforme ainda o item 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002933	02.201.501/0001-61	BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A
2018/24830/002898	28.048.783/0001-00	ELITE CCVM
2018/24830/002967	00.329.598/0001-67	FOCO DTVM LTDA.
2018/24830/002966	92.904.564/0000-77	ORLA DTVM S.A
2018/24830/002969	28.376.231/0001-13	LAD CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002932	22.119.959/0001-83	BRPP GESTÃO DE PRODUTOS

10/05

Guarapari



IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos

IGEPREV
Fl. 131
rgl

		DE RECURSOS S.A
201/24839/003908	00.806.535/0001-54	PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
2018/24830/002897	42.066.258/0002-11	RJI CTVM LTDA.
2018/24830/003977	11.886.095/0001-09	ELLEVEN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24839/002668	08.964.545/0001-20	AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.

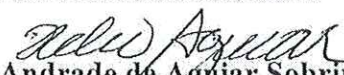
5. Instituições que não estão aptas ao credenciamento por falta de documentação, conforme o Item 4.2 e 7.3 do Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5.108, de 09 de maio de 2018.

PROCESSO	CNPJ	INSTITUIÇÃO
2018/24830/002929	60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A
2018/24830/002905	62.375.134/0001-44	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DTVM
2018/24830/002899	01.181.521/0001-55	BANCO COOPERATIVO SICRED S.A.
2018/24830/003442	03.795.072/0001-60	CONFEDERAÇÃO SICREDI
2018/24830/002931	11.504.852/0001-32	NOVA SRM ADM. DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/003087	18.606.232/0001-53	REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.
2018/24830/002684	19.182.613/0001-15	PHENON CAPITAL ADM. DE RECURSOS S.A.

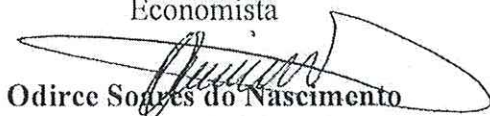
VI. ENCAMINHAMENTO: Submeter o presente documento à Presidência para decisão quanto à homologação dos credenciamentos.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.


Ana Claudia Pereira da Cunha
Vice Presidente Executiva


Hélio Andrade de Aguiar Sobrinho
Diretor de Previdência

Milene Martins Ramos
Economista


Odirce Soares do Nascimento
Assistente Administrativo

SGD: 2019/24839/010778

DESPACHO Nº 1366/2019/GABPRES

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2018, de 07 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.108,

CONSIDERANDO o disposto nos **Pareceres Dinvest/Análise de Credenciamento** constantes nos processo abaixo referidos, que atesta a regularidade da documentação apresentada pelos interessados em se tornar aptos ao credenciamento;

CONSIDERANDO o disposto na **Ata da 2ª Reunião do Comitê de Investimentos**, de 08 de maio de 2019, que lista as Instituições aptas ao credenciamento e que estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2018 do Instituto;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento das instituições a seguir, para atuarem na Administração e Gestão de recursos do RPPS-TO pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data.

PROCESSO	PARECER DINVEST Nº	CNPJ	INSTITUIÇÃO	TIPO
2018/24830/002962	015/2018	90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	Administrador
2018/24830/003022	016/2018	10.231.177/0001-52	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	Gestor
2018/24830/002934	013/2018	06.947.853/0001-11	J. SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA	Administrador
2018/24830/002935	014/2018	62.180.047/0001-31	J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	Gestor
2018/24830/002656	002/2018	60.701.190/0001-04	BANCO ITAU UNIBANCO S.A	Administrador
2018/24830/003441	017/2018	62.418.140/0001-31	ITAÚ DTVM S.A	Gestor
2018/24830/002963	020/2018	07.397.614/0001-06	BANCOOB DTVM LTDA	Administrador /Gestor
2018/24830/002667	003/2018	30.822.936/0001-69	BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A	Administrador /Gestor
2018/24830/002711	004/2018	00.360.305/0001-04	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Administrador/Gestor
2018/24830/003019	025/2018	13.421.810/0001-63	VINCI GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA.	Administrador

2018/24830/003018	024/2018	10.917.835/0001-64	VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.	Gestor
2018/24830/002964	002/2019	33.850.686/0001-69	BRB DTVM S.A	Gestor
2018/24830/002900	023/2018	59.281.253/0001-23	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM	Administrador
2018/24830/003976	022/2018	29.650.082/0001-00	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM	Gestor
2018/24830/003975	001/2019	04.506.394/0001-05	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.	Gestor
2018/24839/003978	021/2018	68.622.174/0001-20	ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	Gestor

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)
SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNIDADE: DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

PROCESSO Nº: 2018/24830/002964

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2019 neste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, procedemos ao encerramento do Processo nº. 2018/24830/002964 contendo 134 folhas no total, incluindo este Termo, em observância ao disposto na Portaria nº 63/2009, de 29 de julho de 2009.

Para constar, eu, Meire Gomes da Luz, subscrevo e assino.



Meire Gomes da Luz
Operador de Microcomputador
Matrícula nº 992814-1